SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 031/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: aquisição de EPI'S para setor de Edemias conforme procedimento anexo, tendo como vencedoras as empresas*:* **CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, da cidade de Paranaguá, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **07.242.736/0001-15**, com valor de R$ **264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** para o Lote I e **LEANDRO DAUDT CONSULIN – ME**, da cidade de Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **11.158.859/0001-40**, com valor de R$ **1.659,90 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** para o Lote II.

Abatiá – Paraná, 10 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:A736F9CF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2016

Súmula: Declara extinto, com modulação dos efeitos, em razão da sua inconstitucionalidade declarada pelo STF – Supremo Tribunal Federal, o cargo de assessor jurídico do Poder Executivo.

A Prefeita do Município de Abatiá, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O entendimento por unanimidade do Plenário do STF – Supremo Tribunal Federal proferido nos autos da ADI 4.261/RO, no sentido de que o serviço de assessoramento jurídico do Poder Executivo não pode ser exercido por cargo em comissão diante da violação do art. 132 da Constituição Federal, assim ementado: " *3. É inconstitucional norma estadual que autoriza a ocupante de cargo em comissão o desempenho das atribuições de assessoramento jurídico, no âmbito do Poder Executivo. Precedentes. Plenário STF – ADI 4.261/RO – Relator Ayres Britto. "*

b) A incompatibilidade do assessoramento e procuratório judicial serem submetidos ao regime de "confiança" da autoridade nomeante;
c) A obrigatoriedade da observância do princípio da simetria constitucional;
d) A observância do princípio da legalidade prevista no art. 37 da Constituição Federal;
e) A observância do previsto no art. 1º, XIII, do Decreto-lei nº 201/67;

DECRETA:

Art. 1º: O cargo de assessor jurídico previsto na Lei Municipal nº 626/2014, de 18 de dezembro de 2014, é inconstitucional conforme decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, quando do julgamento da ADI 4.261/RO, da relatoria do Ministro Ayres Brito.

Art. 2º: O referido cargo será extinto com encerramento da eficácia do dispositivo da Lei nº 626/2014, de 18.12.2014, que o criou, no dia 31.12.2016 e o seu ocupante, se houver, resultará exonerado. **Parágrafo Único:** A modulação do efeitos "ex nunc" e a dilação do prazo da extinção do cargo decorre da segurança jurídica e interesse público tendo em vista a necessidade da transferência das atribuições e serviços em andamento a outro servidor efetivo encarregado.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:183A6B41

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2016

Favorecido: C. E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLLI EPP.
CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de redes, ramais e ligação.
Valor Total: R$ 1.537,20 (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 10 de novembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3AE8A729

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020041/2016.
Objeto: Contrato de nº 117/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MICRO DO BRASIL LTDA - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Equipamentos de Informática e Multimídia que consistem em Câmera Digital, Notebook e Projetor Multimídia.
Valor: O valor total será de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução serão de 90 (noventa) dias já o de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 21.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01– Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048– Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1497 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6EFA84C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2016

Súmula: Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná no dia 14 de novembro de 2016 em razão do feriado em comemoração a Proclamação da República (15/11).

Parágrafo Primeiro**:** A sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2016 permanece inalterada.

Parágrafo Segundo: A determinação de recesso ou "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados ou fixados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (09/11/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2671A53B

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73.
Objeto: "Curso de Capacitação para Vereadores e servidor".
Valor Contratado: (R$ 2.600,00) Dois mil e seiscentos reais.
Período: 16/11/2016 a 18/11/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 010/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Jose Etevaldo de Oliveira, Irame Rodrigues Diniz, Tassio Rodrigo Stefano e o servidor Valter Dias, no curso: "Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Públicos", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, no valor de R$ 650,00 por inscrição. Totalizando R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), e ADJUDICAR seu objeto à empresa: - RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73. - Valor total: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); - Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 10 de novembro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3126E57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME

Aos 10 (dez) dia do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 13.280.907/0001-01** situada a Av. Com Noberto Marcondes Fernandes nº 198 - CEP 87.302-060 – Campo Mourão - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Edson Hirata**, portador do CPF 805.897.079-49, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de

Fornecimento nº 082/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Camisetas e Uniformes para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Altamira do Paraná, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO que visa a recomposição do preço passando a constar o valor de R$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) por camisetas.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Novembro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA – ME
EDSON HIRATA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5474BAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ 04.368.898/0001-06

JUSTIFICATIVA: A Contratação de serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que, a COPEL executará este serviço de Cobrança da Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município, além disso, a Copel efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município. E por fim, que a contratação está também fundamentada no artigo 149 A, parágrafo único da Constituição Federal combinado com o artigo 24, XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Altamira do Paraná, 10 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CA429BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0100/2016, Dispensa de licitação nº. 047/2016, está fundamentada no artigo 149 A, parágrafo único da Constituição Federal combinado com o artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 047/2016, para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ 04.368.898/0001-06

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BB9D68AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

OBJETO: Contratação de serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Altamira do Paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes no Procedimento Licitatório 0100/2016 – Dispensa 047/2016 e conforme justificativa e parecer jurídico.

Resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ 04.368.898/0001-06

JUSTIFICATIVA: A Contratação de serviços para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que, a COPEL executará este serviço de Cobrança da Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município, além disso, a Copel efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município. E por fim, que a contratação está também fundamentada no artigo 149 A, parágrafo único da Constituição Federal combinado com o artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BC20FC26

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2016– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III– IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 08/11/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro.

Art. 2º - Conforme Relatórios apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, justificamos que a existência de saldo superior a 50% dos recursos financeiros se dá pelo fato de que estão sendo gastos conforme previstos no Plano de Ação em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 09 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B7D71946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2016

Considerando o feriado Nacional do Dia da Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira), bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.497 de 10 de novembro de 2016;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), transferindo a Sessão Ordinária desta data para a quarta-feira 16 de novembro de 2016;

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 10 de novembro de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:98E4FAE8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 16/2016

SÚMULA: Instituir critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 317/2016, datado em 09 de setembro de 2016, expedido pelo Conselho Tutelar do Município de Andirá, com levantamento realizado no primeiro semestre de 2016, contendo o número de crianças nas listas de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) deste Município;
CONSIDERANDO o Ofício nº 959/2016, datado em 12 de setembro de 2016, do Ministério Público da Comarca de Andirá, em relação à notificação de reunião, realizada em 23 de setembro de 2016, para tratar sobre a insuficiência de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
CONSIDERANDO a demanda existente por vagas na Educação Infantil no Município de Andirá/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 11 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá, para as crianças de 0 a 03 anos.

Art. 2º - Serão adotados os critérios, na seguinte ordem de prioridade:
Quando houver solicitação de transferência;
Crianças com medida de proteção de abrigamento que estejam sob o acolhimento nesse Município;
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura analisar as situações prioritárias.

Art. 3º - Será estabelecido calendário anual de matrículas pela Secretaria Municipal de Educação sobre a periodicidade no qual serão realizadas as matriculas.

Art. 4º - As vagas serão disponibilizadas conforme a oferta do Município, e não no bairro que as famílias residem, exceto se houver a oferta de vagas.

Art. 5º - Assim, a ordem de chegada da solicitação de vagas deverá ser respeitada, salvo as situações que se encaixem nas prioridades estabelecidas no Art. 2º, até que a situação se regularize, ou seja, quando o Município consiga garantir que não tenha mais crianças na lista de espera.

Art. 6º - A lista de espera será publicada através de Edital pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá, bimestralmente, e divulgada nos CMEIS, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá e deverá ser encaminhada ao CMDCA, ao Conselho Tutelar e Ministério Público da Comarca de Andirá/PR.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 10 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BCA861AF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 17/2016

SÚMULA: Substituição de representante da Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009, e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 12/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá;
CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 11 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO a representação de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi da Casa da Criança deste Município;
CONSIDERANDO o encerramento do contrato de trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representante da Casa da Criança.
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a representante da Casa da Criança ROZILENE **APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI**, para a técnica de referência desta unidade **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA**, para compor a Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 10 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:70AB1400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.495 DE 08 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Institui e aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.642, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Andirá – decênio 2015-2024;
Considerando o Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016, Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, estabelece as diretrizes de funcionamento conforme Portaria nº. 1.407 – MEC, de 14 de dezembro de 2010;
Considerando a aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação – FME, realizado no dia 26 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
ANDIRÁ – PARANÁ

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º- O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016, tem as seguintes atribuições:
I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação;
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
IV - Acompanhar, monitorar, avaliar e propor emendas ao Plano Municipal de Educação;
V - Elaborar seu regimento interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
VI - Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação de Andirá/Paraná - FME, composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades, movimento sindical e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, tem em sua composição os seguintes órgãos e entidades:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - 01 (um) representante da Ação Social;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA;
VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;
IX - 01 (um) representante da Comissão Municipal da Associação dos Professores do Paraná – APP Sindicato;
X - 01 (um) representante do Sindicato dos Direitos do Servidor Público – SINDISERV;
XI - 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
XII - 01 (um) representante da Associação Comunitária de Estudantes Universitários de Andirá e Região – ASCEUNAR;
XIII - 01 (um) representante da Pastoral da Educação;
XIV - 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
XV - 03 (três) representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas Municipais;
XVI - 03 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
XVII - 03 (três) representantes dos Colégios Estaduais;
XVIII - 01 (um) representante da Associação Comercial, Empresarial de Andirá – ACEAD;
XIX - 01(um) representante das Escolas Particulares de Andirá.

§ 1º - Será considerado membro nato o(a) Secretário(a) de Educação Municipal, enquanto estiver no exercício do cargo ou da função.
§ 2º - Os mandatos dos membros do FME terão a duração de 03 (três) anos, permitida apenas uma única recondução.

§ 3º - Cabe aos diferentes segmentos, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente, escolhidos em assembléia ou de acordo com critérios estabelecidos em âmbito interno.
§ 4º - O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.
§ 5º - Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, o segmento participante enviará ofício a Coordenação do FME comunicando a mudança de sua representação.

Art. 3º -A critério da plenária, a composição do FME, poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:
I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade;
II - Sua abrangência municipal, devendo estar representado e ter atuação no âmbito municipal.

§ 1º - A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, durante o mês de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.
§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º -O FME tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenária;
II - Coordenação Geral.

Art. 5º -A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME, sendo constituída pelos representantes dos diferentes segmentos da educação e dos setores da sociedade, podendo contar com convidados especiais e observadores.

Art. 6º- O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á, de forma ordinária semestralmente, ou extraordinariamente, por convocação do(a) Coordenador(a) Geral, ou ainda por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.
Parágrafo Único - A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico e ou ofício com antecedência de 10 (dez) dias e quando for extraordinária será de 05 (cinco) dias, sendo incluída a pauta de trabalho.
Art. 7º -As reuniões do FME serão instaladas com 1/3 dos membros, em dia, e local estabelecidos na convocação.
Parágrafo Único - Não havendo quórum conforme o caput deste artigo na hora estabelecida na convocação, a reunião plenária pode ser instalada por qualquer número de membros, 15 (quinze) minutos depois da hora determinada.

Art. 8º -A ausência da representação dos diferentes segmentos e dos setores da sociedade por 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, no decorrer do ano, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FME oficializar ao segmento ou setor o fato.
Parágrafo Único - No caso das faltas justificadas, estas serão apreciadas nas reuniões do Fórum.

Art. 9º -As reuniões do FME serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.
§ 1º - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da plenária, com direito a voz e voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, nas três esferas públicas.
§ 2º - Será observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão que se fizer presente nas reuniões da plenária do FME.

Art. 10 -O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativa e financeiramente vinculados à Secretaria Municipal da Educação e receberão apoio e suporte de todas as entidades que as compõem, para garantir seu funcionamento.

Art. 11- As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.
§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.
§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração do voto.
§ 3º - Não participará da votação o membro suplente quando estiver presente o respectivo titular.

Art. 12 -As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação Geral, sempre iniciarão com a verificação do quórum, de acordo com o que estabelece o Art. 7º deste Regimento e seguirá a seguinte ordem:
I - leitura, inscrição de eventuais matérias, e aprovação da pauta;
II - leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
III - informes e comunicações da Coordenação e dos membros;
IV - apresentação ou relatório da matéria objeto de discussão, votação e de deliberação;
V - encerramento.

Art. 13 -A coordenação do FME será do representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único - Na ausência e impedimentos do(a) Coordenador(a) Geral esta função será exercida pelo seu suplente ou, no caso de ambos estarem ausentes, por um membro titular representante das instituições, nomeado na ocasião entre os presentes.

DA SECRETARIA

Art. 14 - A Secretaria do Fórum Municipal de Educação de Andirá será exercida, por um dos membros eleitos para esse fim, juntamente com seu suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.
Parágrafo Único - Em caso de impedimento, ou ausência do(a) Secretário(a), e seu suplente, cabe à Coordenação convidar um membro do FME, para ser Secretário *ad hoc*, devendo este fato constar em ata.

Art. 15 - Compete ao(à) Secretário(a) do Fórum Municipal de Educação:
I - redigir as atas das reuniões, as correspondências, e os demais documentos relativos aos trabalhos do FME;
II - arquivar os documentos e correspondências do FME;
III - assessorar a Coordenação;
IV - providenciar junto à Coordenação ou a quem de direito, a assinatura de documentos e editais;
V - expedir as convocações e comunicações para os membros titulares e suplentes e aos integrantes do Fórum Municipal de Educação.

Art. 16 -São direitos e deveres dos membros do FME:
I - Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II - Zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e
IV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL

Art. 17 -Cabe ao Coordenador Geral do FME:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
II - Coordenar as reuniões do FME;

III - Coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;
IV - Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do atual PME e dos planos subsequentes;
V - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
VI - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;
VIII - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;
IX - Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno *ad referendum* das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
X - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
XI - Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;
XII - Sistematizar as emendas/propostas aprovadas nas conferências;
XIII - Coordenar a elaboração do relatório final das conferências;
XIV - Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação;
XV - Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME;
XVI - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
XVII - Tornar públicas as deliberações do FME.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 -A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 19 -O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião.
Art. 20 -A dissolução do FME se dará por decisão favorável de 2/3 (dois terços) dos diferentes segmentos da educação e dos setores da sociedade que o compõe, em reunião plenária convocada para esse fim.

Art. 21 -Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do FME.

Art. 22 - Este Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal da Educação.

Andirá - Paraná, 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6CD9A4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.497 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado nacional do Dia da Proclamação da República do Brasil, é comemorado anualmente em 15 de novembro;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais e Autarquias, o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F9C5A5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.498 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019 – Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DECONSUMO	350,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.150 – Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	140,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.150 – Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:70FDCAFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.499 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.353,14 (Setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei n°. 2.824 de 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.002. Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.92.00.00.3507. Despesas de Exercícios Anteriores	70.353,14

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 70.353,14 (Setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:195DDF87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.500 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.828 de 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE LAZER	
1.014 .Construir Piscina	
4.4.90.51.00.00.1000. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:732C1207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 7.501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: *Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais, a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

"CONSULTA - PREFEITURA MUNICIPAL - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS - EXTINÇÃO DE CARGOS OU DECLARAÇÃO DE SUA DESNECESSIDADE - PREVISÃO EM LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO - SUPRESSÃO DE CARGOS VAGOS – POSSIBILIDADE POR MEIO DE DECRETO - OBRIGATORIEDADE DE MOTIVAÇÃO - APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO CARGO - REQUISITOS - DECISÃO UNÂNIME. 1 - A declaração de desnecessidade e a extinção de cargos públicos da Administração Municipal exigem previsão em lei de iniciativa do Prefeito (em se tratando de cargos vagos, poderão ser suprimidos por decreto), e deverão ser obrigatoriamente motivadas; 2 - É licito criar novo cargo e preenchê-lo mediante aproveitamento de servidor efetivo e estável em disponibilidade, desde que haja identidade de atribuições e requisitos de investidura com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o cargo de origem; 3 - Em razão da resposta à segunda questão, não é permitido o aproveitamento entre cargos de habilitação e ou remuneração diversas." (Consulta nº 835.573/2011, TCE-MG)

"Frise-se, por fim, que essa competência enunciada no art. 84, VI, b, é extensível também para os chefes do Poder Executivo dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Aplica-se aqui, à perfeição, o princípio da simetria. Como é sabido, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, tem ressaltado a incidência obrigatória do modelo adotado pelo processo legislativo da União aos Estados-membros, em face do princípio da simetria (em particular, ADI 102-RO, Rel. Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJU 29.11.2009, p. 19). Sobre o tópico

específico da criação e extinção de cargos, por igual, a Suprema Corte também já havia se pronunciado, antes da EC 32/2001, sobre a aplicação do modelo federal aos Estados (STF, ADI 249-RJ, Rel. Min. Néri da Silveira, Pleno, DJU 17.12.1999 (...). A mesma inteligência deve ser aplicada ao preceito do art. 84, VI, a, conquanto, como vimos, neste último, estejamos no âmbito de competência regulamentar e não mais de competência." (Paulo Modesto in Revista de Direito Administrativo Econômico, Número 22 – maio/junho/julho – 2010 – Salvador Bahia (...) OS REGULAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E OS DECRETOS AUTÔNOMOS DE EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS: UMA DISTINÇÃO NECESSÁRIA)

"À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §5º, II, e o art. 84, VI, da Constituição Federal)." (trecho do voto do Ministro Joaquim Barbosa, proferido no julgamento da ADI 2.857-ES)

"Prejulgado 1806
1. Consoante entendimento do STF, a extinção de cargos públicos e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulada pela Administração Pública, prescindindo de lei ordinária que as discipline. (...)" (TCE-SC, publicado no Diário Oficial do dia 21 de julho de 2006)

CONSIDERANDO a desnecessidade ou inadequação estrutural de alguns cargos comissionados atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Ministério Público da Comarca de Andirá-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, o seguinte cargo vago:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, criado através da Lei nº 1.420/2001 e alterado pela Lei nº 2.759/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3BA47A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE "A" A "Z" PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E25BC250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MILENE ARMANDO - MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus), para atender os veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais..
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MILENE ARMANDO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E0515FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.590.203/0001-50, com o valor total de R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0CD2F9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
LEI PROMULGADA Nº 003/2016 REGULAMENTA ART 22 DA LEI FEDERAL 8742/1993

Lei Promulgada nº 003/2016

Súmula: *Regulamenta o art. 22, caput* e §1º da *Lei Federal nº 8.742/1993, cria o Programa de Auxílio*

Funeral na Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 79 § 8º da Lei Orgânica do Município de Antonina, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito Municipal na Secretaria de Assistência Social o Programa de Auxílio Funeral aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 22, *caput* e §1º da Lei Federal nº 8.742/1993, com redação dada pela Lei nº 12.435/ 2011, prestará benefício eventual na forma de auxílio funeral aos necessitados com o fornecimento de caixão, jazigo, serviços funerários e transporte aos familiares no dia do sepultamento.
Parágrafo único: O transporte de familiares a que se refere o *caput* será feito pela cessão de um ônibus ou qualquer outro veículo do Município com motorista e combustível e se prestará para o acompanhamento do velório até o cemitério.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, ficando desde já autorizado ao Poder Executivo complementá-las se necessário.
Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Novembro de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F0084A7C

CISLIPA
PORTARIA 81/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, portadora do documento de identidade n° 38.385.727-2 SSP/SP, OAB/PR 55746, do cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F4034457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
616/2016.	3889.	019.419.349-78.	CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS;
615/2016.	3881.	274.767.749-49.	MIGUEL DIAS PEREIRA;
614/2016.	3873.	047.419.399-36.	WALDOMIRO ROSA;
613/2016.	3871.	348.213.769-20.	WALDOMIRO DA COSTA FREIRE;
612/2016.	3866.	664.370.839-72.	NOEL ANTONIO DIAS CORREA;
610/2016.	3852.	018.636.919-01.	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA;
611/2016.	3853.	018.636.919-01.	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA;
609/2016.	3851.	348.214.499-00.	DELMIRO FERREIRA;
626/2016.	4032.	000.000.000-00.	SARRIS FERNANDES;
627/2016.	4043.	355.760.659-72.	APARECIDA ORLANDIN;
027/2016.	490.	005.019.809-20.	ROMILDO GONÇALVES PEREIRA;
067/2016.	1010.	549.307.589-04.	JOSÉ NUNES DA SILVA;
1231/2016.	4440.	000.000.000-00.	EDMARA DE O. LARA E OUTROS;
1232/2016.	4441.	000.000.000-00.	EDMARA DE O. LARA E OUTROS;
1050/2016.	7547.	028.964.789-49.	LUIZ DE MENEZES;
1049/2016.	7539.	79.080.602/0001-56.	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA;
962/2016.	6882.	185.824.009-34.	RUBENS DE PAULA CORREIA;
947/2016.	6897.	353.464.779-34.	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS;
994/2016.	7708.	825.173.981-00.	VALDOMIRO DOS SANTOS CORDEIRO;
1022/2016.	7417.	088.584.629-04.	BELTRAN ANTONIO VIEIRA;
1031/2016.	7865.	921.856.499-49.	DERANISSE DE SOUZA SILVA E

			OUTROS;
908/2016.	6354.	028.336.409-27.	MALGI (OFICINA);
1228/2016.	6841.	77.572.006/0001-68.	JAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
1220/2016.	6895.	77.572.006/0001-68.	JAO EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publiação.

Antonina, 09 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A446283E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129 /2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 131.860,83 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.110	8.300,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.134	3.060,83
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTERÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.934	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	8.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	6.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.510	6.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	64.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – COSIPS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00
3.1.110	RECURSOS VINCULADOS – FNDE MERENDA ESCOLAR	8.300,00
3.1.134	RECURSOS VINCULADOS – FNDE/MEC-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-134	3.060,83
3.1.934	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS SCFV - 934	4.000,00
TOTAL		124.360,83

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTERÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.31.00.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0.1.000	1.500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.510	6.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 10 de novembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2DA404C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2015, objetivando a MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL FIXO E SEM REAJUSTE PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO, ORIGINAIS DE FÁBRICA OU NÃO GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE

PASSEIO E UTILITÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX.. Motivando redimencionamento do objeto conforme item 16.12 do processo e aceite pelas partes, para o atendimento a Secretaria Municipal de Obras , Serviços e Transportes. decorrente de Pregão n° 27/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ROMEU AUTO PECAS - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná 10/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B9184E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratado: Posto Balsa Nova Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2014, em mais 12 (doze) meses.
Prazo: 05/11/2016 a 04/11/2017
Data da Assinatura: 01/11/2016
Foro: Regional de Campo Largo
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Balsa Nova, 10 de novembro de 2016-11-10

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CAFAECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
ONDE-SE-LÊ: CONTRATO Nº. 055/2016 E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2016.
LÊ-SE: CONTRATO Nº. 059/2016 E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2016.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:73C83FB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARTE ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CBFB2F31

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DFFB356B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARTE ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:394E07B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 868 2015

A CAMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Sumula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque - REFIS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque - REFIS.
Art. 2º 0 Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, relativos a tributos municipais ou programas, vencidos ou com vencimento até 31 de dezembro de 2014, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Parágrafo único. Não poderão fazer jus ao REFIS, aqueles contribuintes que, em execução fiscal, tenham sofrido penhora em dinheiro na totalidade do crédito fiscal.
Art. 3º A administração do REFIS, será exercida pelo Departamento de Receita Fiscalização Tributária, competindo-lhe:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos; III - homologar as opções pelo REFIS;
IV - expedir o termo de confissão de dívida ao optante; V- realizar o efetivo controle do REFIS; VI - excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.
Art. 4º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º.
Parágrafo único: O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles por ele demandados judicialmente e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.
Art. 5º Com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Alvará de Licença para Funcionamento, o optante pelo REFIS poderá saldar seus débitos, mediante:
I - Pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros; II - Parcelamento em até 5 (cinco) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros; III - Parcelamento em até 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
Art. 6º Os débitos inerentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e os relativos à Alvará de Licença para Funcionamento poderão ser saldados pelo optante do REFIS mediante:
I - Pagamento a vista ou parcelamento em até 3 (três) vezes com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros; II - Parcelamento de 04 (quatro) a 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.
Parágrafo Único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
Art. 7º A primeira parcela do REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão, através de documento de arrecadação municipal nas agências ou correspondentes bancários credenciados.
Art. 8º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em período a ser regulamentado por Decreto, nas condições estabelecidas nos art. 5º e 6º, mediante utilização do "Termo de Opção do REFIS", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa. § 1º Termo de Opção do REFIS será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa. § 2º No documento confirmatório da opção constará o número do termo, bem como o nome do optante e sua respectiva assinatura, para os devidos fins de direito. § 3º A opção pelo REFIS, independentemente de sua homologação, implica: I - início imediato do pagamento dos débitos; II - suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados; III - suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados após comprovação do pagamento das custas forenses por parte do contribuinte; VI - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa; V - na impossibilidade de participação em outro programa desta natureza, salvo comprovação de pagamento regular ou quitação integral dos parcelamentos anteriormente assumidos.
Art. 9º Os débitos do contribuinte optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção. § 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e correção monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. § 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV do art. 151 do Código Tributário Nacional, a inclusão no REFIS, dos respectivos débitos implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a data de opção, condicionada ao encerramento, por desistência, da respectiva ação

judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
Art. 10º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a: I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no programa; II - aceitação de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa; III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Art. 11º O optante pelo REFIS será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - inadimplemento, por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo REFIS.
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica; VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal no 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, mediante simulação de ato; VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.
Parágrafo único: A exclusão do optante pelo REFIS implicará exigibilidade imediata do crédito confessado e ainda não pago.
Art. 12º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua publicação.
Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14º Fica revogada a Lei nº 814/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de dezembro de 2015.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:6A219C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Recesso no dia 14 de novembro de 2016- segunda-feira, decorrente ao feriado Nacional de Proclamação da Republica no dia 15 de novembro de 2016.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B679E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INICIO SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, inscrita no CNPJ 01.612.906/0001-20, autoriza a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, inscrita no CNPJ 18.295.545/0001-38, a dar inicio na execução do contrato 137/2016 firmado entre as partes no dia 09 de novembro de 2016 com vigência até 31 de dezembro de 2016, contrato oriundo da Tomada de Preços 137/2016 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO QUE LIGA A CIDADE ATÉ A IGREJA DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, RECURSO DE IMENDA IMPOSITIVA 009-1-185 DE AUDITORIA DOS VEREADORES: NESTOR KENEAR, ALVINO NADIR DOS SANTOS, FABIO SASS E DIEGO MOISES DE MIRANDA.

Boa Ventura de São Roque - PR, 10 de Novembro de 2016.

FRANCIOLLI PERETTI
Engenheiro Civil
CREA–PR 59.916-D

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E52CE518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando – Os Termos do Requerimento de Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio .

Considerando – O Artigo 6 § da E.C nº 41/03

Considerando – O Artigo 40 § 5º da C.F.

Considerando – O artigo 32 inciso III e§ 1º da Lei 368/2008

Considerando – A Instrução Técnica nº40/05 – DATJ art. 3º

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, para a **Servidora Suely de Brito Maciel**, matricula 192-1, ocupante do cargo de Professora, portadora do CI/RG. Nº4.405.777-8 e Inscrita no CPF Nº670.650.319-34, com Proventos integrais ao tempo de contribuição, e em conformidade com a Instrução Técnica nº40/05 – DATJ art. 3º item XIV, com Proventos de R$ 2.048,58(dois mil quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:100FDA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Kelly Brey, nomeada através da decreto 131/2009 CI/RG 7.998.491-4 e inscrita no CPF 038.114.549-27 para exercer o cargo de **Fonoaudiologa.** 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de janeiro de 2009 a 2014, que serão gozados no período de 09/11/2016 a 09/02/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7EDD4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, nomeada através da portaria 673/2000 CI/RG 6.003.244-0 e inscrita no CPF 764.224.889-04 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 01/06/14 a 01/06/15, que serão fruídas nos dias 01/11/2016 a 30/11/2016 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art.109. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:28714D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Abel Walter da Silva,** portador da CI/RG n.º 6.986.202-0 e inscrito no CPF n.023.549.769-09 nomeado através da portaria 037/2001 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reenquadrado pela portaria 029/2007 para exercer o mesmo cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/14 à 01/03/2015 que serão gozados a partir de 01/11/16 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias de 2008/2009. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de novembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C5BC1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto n°104/2005, portadora do CI/RG 8.070.980-3 e inscrita no CPF nº 026.776.569-06 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período 2015/2016 que serão fruídas dos dias 01/11/2016 a 30/11/2016 conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3ECEDB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos, portadora da CI/RG nº. 7.740.889-4 e inscrita no CPF 022.583.259-35 nomeado através do Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais,30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2015 à 02/03/2016 que serão gozados a partir de 01/11/2016 a 30/11/201. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FFB85FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro é consagrado feriado pelo Dia da Proclamação da República, por força do art. 1º da Lei nº 662/49.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2016 se revela conveniente para os servidores deste Poder Legislativo e para a Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2016.
Art. 2º. Manter a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2016, que será realizada normalmente no horário estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 11 de novembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5D31D208

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1402/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$2.700,00- (Dois mil e setecentos)conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 500 R$ 2.700,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.700,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 500 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 08 de novembro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D9FE990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 109/2016

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **14 e 15 de novembro de 2016**, em virtude do Feriado Proclamação da República, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, retornando o funcionamento normalmente no dia **16/11/2016**.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:2D6AC111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 063/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 096/2016
Pregão nº 063/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Carreta para Trator Agrícola para a Patrulha Sericícola do Município.**

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor	Valor Total
1	Unid.	1	Carreta agrícola metálica basculante para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico, construída com chapas de aço, tampas duplas. Capacidade de carga: mínimo 5.000 kg e máximo 6.000 kg. Dimensões carroceria: Mínimo (C 2,97m x L 1,76m x A 0,96m) e Máximo (C 3,65m x L 2,00m x A 1,00m). Eixo rodado tandem, acompanha 04 pneus novos nas medidas (750x16) com câmera de ar. Frete CIF.	R$ 14.450,00	R$ 14.450,00
Total					**R$ 14.450,00**

Valor Total do Pregão 063/2016: R$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Califórnia, 10/11/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:39AF4614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2016
CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Vice-Presidente Sra. THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 067/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 16 de dezembro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Concorrência**, objetivando a **Alienação dos Lotes Residenciais Porto Belo, descritos no Anexo I do presente Edital.** Julgamento: Maior Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de novembro de 2016.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:44BE3245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Pregão 22/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar : Empresa DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI , CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua, RUA ANGELO VICENTIN, 580 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA representada por ANA CLAUDIA MEDEIROS, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do Processo de Licitação Modalidade Pregão nº. 22/2016, como expressa a Lei nº. 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de l993 e suas alterações..
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:EBF36498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Departamento de Compras

TOMADA DE PREÇO 009/2016

"contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de revitalização da praça municipal"

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de preço 009/2016, acima mencionado, foi CANCELADA a pedido do departamento Jurídico do Município, tendo em vista a falta do atendimento da lei 8666 Art. 21 inciso I, que se torna NULO o procedimento.

Campina do Simão, 10 de Novembro de 2016.

LARISSA ROBERTA KLÜBER

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D58CA1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada a capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: MK SEGUERANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, RUA PEDRO ALVES N° 1212-CENTRO, CEP 85010-080. GUARAPUAVA-PR. REPRESENTANTE; KRISTOFFER KLASSAR..

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 28 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5A359FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO DE ESPORTES
LICITAÇÃO: Pregão 28/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:10/11/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/12/2016
VALOR: R$ 12.870,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): BISCHOF & CIA LTDA EPP , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.882.983/0001-61.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:25863264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento

licitatório para conforme Processo Administrativo de **Pregao SRP 16/2016** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº17.676.642/0001-08, com sede no município de Guarapuava/PR RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 – CEP: 85045010 – BAIRRO: BONSUCESSO representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI.
Processo Administrativo de Pregão SRP 16/2016 da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 10 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:B26738A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 010/2016** para a realização de **contratação de empresas especializada em execução de projeto global de revitalização da Praça Central do Município**. A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 25 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8022.

Campina do Simão, 10 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:11890EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°. 011/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 011/2016** para a realização de **contratação de empresa especializada em pavimentações.** A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 28 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8022.

Campina do Simão, 10 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2B3758AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 527/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em consequência do FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 63 - inciso VIII da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Campina do Simão/PR, no dia 14 de Novembro de 2016 em virtude do feriado do dia 15 de Novembro de 2016 – Feriado da Proclamação da República, voltando às atividades normais no dia 16 de Novembro de 2016, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: No dias 14 de novembro de 2016, a Prefeitura Municipal continuará atendendo serviços essenciais tais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 11 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:284901FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 81/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento a pessoas carentes. **Abertura**: 29/11/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 09 de novembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D0D74DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 940/2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA FAUSTINA VALENGA ALES,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 156, a qual tem início na Rua Luis Francisco Pase e termino em no rio Passaúna (Divisa com o Município de Curitiba), com extensão aproximada de 304,00 metros na localidade Passaúna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:692D4A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 347/2016

Retorna o horário normal de atendimento de todas as unidades administrativas, ficando revogado o decreto n.º 284/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - RETORNA a partir do dia 16 de novembro de 2016, o horário normal de atendimento das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00hs em todas as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Campo Magro, ficando revogado o decreto n.º 284/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83F9C571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 086/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo no dia 14 de novembro do ano em curso, em razão das comemorações do feriado nacional da Proclamação da República, 15 de novembro.

Colombo, 10 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:36F85B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

Processo: 17508/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob 35.820.448/0054-48.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total da presente Ata é de R$**29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de novembro 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2779953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 69/2016

Processo:	24590/2016 - Dispensa 69/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LOMBO LTDA - EPP.**
	CPF: 76.048.370/0001-60.
Objeto:	Referente Aquisição de Materiais para procedimentos relacionados á saúde da mulher – Colposcopia, Biópsia e CAF.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 403,00(quatrocentos e três reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/11/2016

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4CF6D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11823/2016

Extrato do Empenho

N° Empenho:	11823/2016
Data:	10/11/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 403,00(quatrocentos e três reais).
Dispensa:	69/2016
Contratado:	**FARMÁCIANOSSA SENHORA DO ROSÁRIODE COLOMBO LTDA-EPP.**
	CNPJ: 76.048.370/0001-60.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Materiais para procedimentos relacionados á saúde da mulher – Colposcopia, Biópsia e CAF.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:19FE1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO TESTE APTIDÃO FISICA

INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física - TAF, **de caráter eliminatório**, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia **28/11/2016 ás 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva,** situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771-Centro–Colombo/PR apenas para os candidatos convocados através dos Editais 075 e 076/2016 que assinaram a convocação. Os

candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às ***07h30min***, sob pena de eliminação**.**
O candidato deverá apresentar **documento de identidade original e Atestado Médico legível emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.**
O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 11 de novembro de 2016.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9CB68E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALDIMIR JOSE LOPES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4E780EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 1588/ 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, II, LETRA "C", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

I – CONSIDERANDO, a RECOMENDAÇÃO Nº 006/2016, emitida pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Município de Maringá referente Cadastro dos candidatos beneficiários programa minha casa minha vida atualizado e disponível para consulta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os candidatos a beneficiários em programas habitacionais devem estar inscritos nos cadastros habitacionais do Município de Colorado sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições.

Art. 2º Os dados cadastrais dos candidatos a beneficiários devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção, conforme disposições da Portaria Federal 412/2015.

Art. 3º As inscrições de candidatos a beneficiário devem ser atualizados permanentemente e disponíveis para consulta pela população tanto por meio físico junto ao Diretoria de Habitação, quanto no site eletrônico da prefeitura em link de acesso a ser disponibilizado com a máxima urgência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 09 de novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2AA6FCCE

GOVERNADORIA
LEI Nº 2723/2016

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Filho de Elo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Filho de Elo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 20.674.733/0001-19, sediado no Residencial Parque Pinheiros, na Rua 03, nesta cidade de Colorado – Paraná, conforme cópia do estatuto que segue anexo.

Art. 2º A Associação de Capoeira Filho de Elo, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade desenvolver atividades principais: promover a capoeira como processo educativo, promover eventos, cursos de aperfeiçoamento e formação.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos e critérios da lei federal, com a entidade Associação de Capoeira Filho de Elo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 08 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7A206DB9

GOVERNADORIA
LEI Nº 2724/2016

Súmula: Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado – CODEC, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – FMDS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE COLORADO - CODEC

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado - CODEC, com o caráter deliberativo e consultivo, para compor a formulação e acompanhar a execução das políticas de desenvolvimento econômico, atuando nos termos desta Lei e do Regulamento a ser aprovado pelo plenário.

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado - CODEC terá ainda as seguintes atribuições:

I - Buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando à execução da política municipal de desenvolvimento econômico;
II - Estabelecer programas e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Social – FMDS, instituído por esta Lei Municipal;
III - Estabelecer diretrizes com vistas à geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;
IV - Realizar estudos visando a identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
V - Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
VI - Firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII - Contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
VIII - Instituir Câmaras técnicas e grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
IX - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário;
X - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Colorado, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
XI - Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
XII - Divulgar as empresas e produtos de Colorado, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XIII - Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município;

Parágrafo único. O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

Art. 3º. O CODEC compõe-se de:

I - Plenário;
II - Câmaras Técnicas;
III – Conselho Consultivo.

Art. 4º. Integram o Plenário do CODEC:

I - O Prefeito Municipal, como presidente de honra;
II – Cinco representantes da administração pública indicados pelo Prefeito Municipal;
III – dois representantes de clubes de serviços atuantes no município;
IV – dois representantes de instituições financeiras do município;
V – dois representantes de associações de bairros do município;
VI – dois representantes de entidades, instituições ou grupos religiosos ativos no município;
VII – dois representantes de classes de profissionais liberais;
VIII – dois representantes de sindicatos de classe ativos no município;
IX – quatro representantes de movimentos populares e /ou sociais ativos no município;
X – quatro representantes dos setores produtivos, indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Colorado – ACIC, sendo:
Um representante da indústria;
Um representante do comércio;
Um representante do ramo de prestação de serviços;
Um representante da agricultura e pecuária;
XI - Um representante da Fundação Vale do Paranapanema (FUNVAPAR);

XII – Um representante do Conselho Diretor da Associação Comercial e Industrial de Colorado - ACIC;
XIII – Um representante do Poder Judiciário;
XIV - Um representante Poder Legislativo;
XV – Um representante da Usina Alto Alegre;
XVI – Um representante da Associação dos Agropecuaristas de Colorado.

Art. 5º. As Câmaras Técnicas serão permanentes ou temporárias.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas permanentes são criadas por esta lei e as temporárias poderão ser criadas e extintas por deliberação do Plenário.

Art. 6º. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas:

I - De Assuntos Comunitários;
II - De Assuntos relativos à saúde;
III - De Agricultura e Agroindústria;
IV - De Comércio, Indústria e Serviços;
V - Da Construção Civil e Setor Imobiliário.

Art. 7º. As Câmaras Técnicas serão compostas por no mínimo três membros titulares do Plenário, indicados pelas entidades a qual representam.

Parágrafo único. Sendo necessário podem ser convocados profissionais ou conselheiros, que não sejam membros do Plenário, para prestar informações e auxiliar na análise dos assuntos a serem discutidos, que prestarão o auxílio necessário, mas não terão direito a voto nas deliberações e não poderão exercer a função de Presidente da Câmara Técnica.

Art. 8º. Cada conselheiro e membro das Câmaras Técnicas terá um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades a qual representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º. Os Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas terão mandato de dois anos sendo permitida uma recondução.

§ 2º. Durante o período do mandato, o conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que o indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do conselho que se seguir à sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 3º. Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

Art. 9º. As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao plenário do CODEC propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho Consultivo e aprovarão os projetos a serem desenvolvidos por maioria simples.

Art. 10. Cada Câmara Técnica permanente terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 11. O Conselho Consultivo será composto por:

I – Prefeito Municipal como presidente de Honra;
II – Presidente eleito pelo Plenário;
III – Vice-presidente;
IV - Secretário;
V – Presidentes das Câmaras Técnicas;
VI – todos os ex-presidentes eleitos;

§1º. Os membros elencados nos incisos II, III, e IV serão eleitos dentre os membros do Plenário, com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§2º. O Prefeito Municipal na condição de presidente de honra não tem direito a voto nas deliberações do Conselho Consultivo.

Art. 12. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá convocar-se, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido Vice-presidente, ou, na sua ausência, pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo acompanhar e fiscalizar os projetos desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas, bem como aprovar os projetos a serem implementados.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples.

Art.14. As reuniões do Plenário serão convocadas pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Art. 15. Presidirá a reunião do Plenário do Prefeito Municipal na sua condição de presidente de honra ou, na sua falta, o Presidente do Conselho Consultivo.

Art. 16. Os projetos aprovados pelas Câmaras Técnicas serão analisados pelo Conselho Consultivo e submetidos à aprovação do Plenário, que se dará por maioria simples.

Art. 17. O mandato dos Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FMDS

Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – FMDS, destinado à capacitação e à aplicação de recursos, visando ao desenvolvimento econômico e social do Município de Colorado.

Art. 19. Os recursos que irão compor o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social serão provenientes de:

I – até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização e Funcionamento acerca das normas administrativas recebidas pelo Município de Colorado;
II – doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;
III - Captações junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1.º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – FMDS é criado com personalidade contábil, podendo, para tanto, proceder à execução orçamentária no âmbito de sua competência;

§ 2.º. A receita a que se refere o inciso I deste artigo será automaticamente depositada à conta do Fundo, tão logo a receita ingresse nos cofres do Município.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social serão destinados a financiamentos ou para apoio a investimentos produtivos, observados os seguintes princípios básicos:

I – preservação da integridade patrimonial do Fundo;
II – maximização do retorno econômico social.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social serão destinados para:

I – financiamento de atividades nas áreas industrial, comércio e de serviços do Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado - CODEC;
II – custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira;
III – estudos e pesquisas que orientem programas setoriais para a expansão de oportunidades de investimentos;
IV – viabilizar a eventual contratação de profissionais para dar suporte técnico e administrativo às decisões do Conselho;

Parágrafo único. São enquadráveis todas as operações previstas em normas operacionais específicas, previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado – CODEC.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Colorado - CODEC elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 23. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.228/2007.

Colorado PR, 08 de novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2D44AD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2016 - NOMEAR, O SENHOR ORAZIR ALMEIDA, PARA O CARGO CELETISTA DE AGENTE DE ENDEMIAS

DECRETO Nº 198/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Processo Seletivo 001/2016 para Agente Comunitário e de Endemias;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, o senhor **Orazir Almeida**, portador da célula Identidade n° 9.481.506-1 SSP-PR, para o cargo Celetista de Agente de Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e

publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8A1D00A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2016 - NOMEAR, A SENHORA FABRICIA MARRAFON ANGELI, PARA O CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO

DECRETO Nº 199/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Fabricia Marrafon Angeli**, portador da Cédula de Identidade nº 6.310.313-6-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Farmacêutico** percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1988FE42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA ALICE ALINE RIBAS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CC1

DECRETO Nº 200/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **ALICE ALINE RIBAS SANTOS** portadora do CPF/MF nº 069.704.249-95, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CC1, na qual foi admitida em 02/01/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8E5F927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2016 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 201/2016

Súmula: Estabelece ponto facultativo dia 14 de Novembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de Novembro (Proclamação da Republica);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos dia 14 de Novembro de 2016, devido o feriado nacional do dia 15 de Novembro (Proclamação da Republica);

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86372F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 197/2016 de 01/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.620,00 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
92 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.020,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total Suplementação:			37.120,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.520,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
290 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
303 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
327 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
333 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			37.120,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			32.500,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.01	Fonte: 1001	13.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	19.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA668563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 052/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná torna público que foi revogado pela autoridade competente, consoante art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo de Dispensa nº 052/2016.

OBJETO: Revisão técnica do veiculo C/AIRCROSS 1.6 PLACA BAM-9867, em período de garantia.

Fernandes Pinheiro, 08 de Novembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D379DA6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 149/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 410/2016 de 07/11/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA PAULA KULLER TABORDA, servidora ocupante do cargo de efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 816-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 07/11/2016 a 05/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC7ED477

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 105/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GELSON DA LUZ CHAVES, RG nº. 6.911.250-1 (PR) CPF nº. 017.098.129-07, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 916-1, a partir de 03/11/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 161 de 07/12/2015, exerceu o cargo no período de 07/12/2015 a 02/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2AEFA8DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 106/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, PEDRO GRACIR RIBEIRO, RG nº. 3.107.406-1 (PR) CPF nº. 531.715.009-49, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 919-1, a partir de 03/11/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 003/2016 de 04/01/2016, exerceu o cargo no período de 02/01/2016 a 02/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C1D80189

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 107/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, OSIEL VAF FERREIRA, RG nº. 5.737.207-9(PR) CPF nº.015.172.119-05, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, matrícula nº 757-1, a partir de 08/11/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 106 de 17/05/2013, exerceu o cargo no período de 20/05/2013 a 07/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:234EE1E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 108/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, PAULO APARECIDO PADILHA, RG nº. 6.048.984-0 (PR) CPF nº. 977.009.409-91, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, matrícula nº 722-1, a partir de 08/11/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 018 de 04/01/2013, exerceu o cargo no período de 07/01/2013 a 07/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4B37ADD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 109/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 412/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
123-1	LUIS CARLOS MENEGUEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08 A	09 A

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:977CD470

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 110/2016- SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de comemoração ao aniversário de Proclamação da República, fica estabelecido ponto facultativo na data de 14 de novembro de 2016, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único. Serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C497EE2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 052/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.681.092/0001-61
OBJETO: Revisão técnica do veiculo C/AIRCROSS 1.6 PLACA BAM-9867, em período de garantia.
VALOR DO PERÍODO: R$ 554,96
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 DE OUTUBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70B21F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 161/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VEICULOS MALLON LIMITADA
Valor.....: 211.066,00 (duzentos e onze mil e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2016 Término: 31/01/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 91/2016
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (385) Saldo: 250.000,00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS (CAMINHÃO E EQUIOAMENTO), COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR

General Carneiro, 11 de Novembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C341B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 162/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME
Valor.....: 19.463,20 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2016
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 12.266,90
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ESCOLAS DO CAMPO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR, COM AS QUANTIDADES,

CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

General Carneiro, 11 de Novembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD50DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/11/16

CONTRATADO: VEICULOS MALLON LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS (CAMINHÃO E EQUIPAMENTO), COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 211.066,00 (duzentos e onze mil e sessenta e seis reais)
DATA: 11/11/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FAC3C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/16 HOMOLOGAÇÃO: 11/11/16

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ESCOLAS DO CAMPO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR, COM AS QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 19.463,20 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 11/11/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C924141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/16 ADJUDICAÇÃO: 10/11/16

CONTRATADO: VEICULOS MALLON LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS (CAMINHÃO E EQUIOAMENTO), COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 211.066,00 (duzentos e onze mil e sessenta e seis reais)
DATA: 11/11/16 -

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:555E73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/16 ADJUDICAÇÃO: 11/11/16

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ESCOLAS DO CAMPO , CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR, COM AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 19.463,20 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

DATA: 11/11/16 -

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6BA0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$76.000,00(setenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
137	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	76.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$76.000,00 na fonte 1000 (ICMS Estadual).

ART. 3° **-** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 10 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09158CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 95/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/11/2016**, às **10:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SUPORTE E APOIO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL..

General Carneiro, 10 de novembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A593E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 95/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/11/2016**, às **14:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

General Carneiro, 10 de novembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2AF19947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015

Contrato nº. 005/2015
Processo nº. 16/2015
Tomada de Preços Nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ: 05.921.249/0001-53
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato diz respeito a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (pabx/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Goioerê
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 30 de novembro de 2017
Data do Termo Aditivo: 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:37E61B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Francisco de Assis Luna Fernandes	Marceneiro	03/2013 a 03/2014	16-11-2016 a 15-12-2016
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2013 a 10/2014	03-11-2016 a 02-12-2016
Maria Marta Bertucci	Chefe do CREAS	04/2015 a 04/2016	07-11-2016 a 06-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E82E6C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO GUILHERME DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-11-2016 a 15-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:010E82A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F69E8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB2-06, para o nível GOB2-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86682B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CARLOS PIRES NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9207CEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CICERO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB3-05 para o nível GOB3-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F8FAB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDMILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-18, para o nível GOM1-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:369120F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-13, para o nível GOB4-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7259A298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA LUIZÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E737E0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ LORI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AE349F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR FARIA, ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3B725A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WAGNER FERNANDO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C7DA20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Classe – Nível	Classe - Nível
Cristina Machado Ruiz	21-10-2013	A-01	A-02
Luzia de Sousa Passos Castorino	22-10-2013	A-01	A-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EF0BAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Aline Suellem Batista de Jesus	04-10-2010	A-1	A-2
Ana Cristina Malaguti Lucio	01-10-2013	A-1	A-2
Ana Paula de Souza	01-10-2013	A-1	A-2
Andréia Magnani Ribeiro	01-10-2013	A-1	A-2
Ângela Maria Martini dos Reis	01-10-2013	A-1	A-2
Chiara Lombardi de Mello Croscato	06-07-2012	A-1	A-2
Claudia Scudeler Batista	01-10-2013	A-1	A-2
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01-10-2013	A-1	A-2
Josiane Araujo de Souza	01-10-2013	A-1	A-2
Julcilea Bussola de Mello	01-10-2013	A-1	A-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:173E8B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Luciana de Souza Molina Nunes	01-10-2013	A-1	A-2
Luzinete Tessarolo Franciscato	01-10-2013	A-1	A-2
Mara Massako Miyamoto Matushita	01-10-2013	A-1	A-2
Maria Lucia Procópio	01-10-2013	A-1	A-2
Mercia Nitsche Manso Ricoldi	01-10-2013	A-1	A-2
Monica Miyuki Tanaka	01-10-2013	A-1	A-2
Nelma de Oliveira Rodrigues	01-10-2013	A-1	A-2
Neurides de Azevedo	01-10-2013	A-1	A-2
Neusa de Castro Soares Ribeiro	01-10-2013	A-1	A-2
Niceneia Aparecida Bueno dos Santos	04-10-2010	A-1	A-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E329D793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Novembro de 2016

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Roseli Martins Novais Ferreira	01-10-2013	A-1	A-2
Rosiley Gomes da Costa Gueras	09-10-2001	A-1	A-2
Rosimar Ribeiro Maina	01-10-2013	A-1	A-2
Sandra Valeria Borges Rorato	01-10-2013	A-1	A-2
Sara Batista Miranda	01-10-2013	A-1	A-2

Terezinha Aguilera Gonçalves	01-10-2013	A-1	A-2
Vânia Negri Sakata	01-10-2013	A-1	A-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:607E38FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal BENEDITO LUIZ DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7272CEB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2.016

Partícipes: Prefeitura Municipal de Goioerê, CNPJ nº 78.198.975/0001-63 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária:
11.01.10.301.0032.2.062

Data da Assinatura: 10/11/2016

Vigência: Até 11/2017

Assinatura:
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal de Goioerê
NATAL NUNES MACIEL
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CDB7717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2016

Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:04EE05C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA

PORTARIA Nº. 79/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A Portaria nº. 79 de 21 de Outubro de 2016, publicado na edição nº. 1125, de 10 de Novembro de 2016, do diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
De acordo com o Artigo 146 da Lei 121/03 de 08 de Abril de 2003.
Leia-se:
De acordo com o Artigo 74 da Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:59BF708E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 1.996/2016 DATA: 10.11.2016

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.795 de 15 de outubro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.795, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º ……
I - o imóvel denominado Chácara (3-A, 3-Remanescente e 4-A)–A–PARTE, com uma área de 1.665,54 m², parte integrante de uma área maior denominada Chácara (3-A,3-Remanescente e 4-A)-A, com área de 3.721,53, matrícula 10.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra–PR., sobre o qual há uma edificação estilo residencial com área de 192,98m², e outras estilo comercial/administrativo com áreas edificadas de 720m² e 99,60 m2, com as seguintes confrontações: FRENTE: Para a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, numa extensão de 33,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 28,00 metros; segue com deflexão para a esquerda, confrontando-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 10,62 metros; segue com deflexão para a direita, confrontando-se com a Parte Restante da chácara nº (3-A, 3-Rem., e 4-A)-A, numa extensão de 17,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com a chácara nº 02, numa extensão de 45,00 metros; FUNDOS: Confronta-se com a chácara nº ((3-A, 3-Rem. e 4-A)-Rem.)-2, numa extensão de 43,62 metros.
....."
"Art. 7º - A cessão dos bens imóvel, móveis e de servidores municipais autorizada nesta Lei, condicionada à vigência do Convênio a ser ratificado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estado da Segurança Pública com a finalidade de prover a base operacional da sede da 2ª Cia do batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, será até 31.12.2020."
"Art. 7º - A - Extinto o convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, o Município reintegrará o pleno domínio do imóvel, suas acessões e benfeitorias, bem como, os bens móveis cedidos, extinguindo-se a obrigação de cessão de servidores."
Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.795, de 15 de outubro de 2012 passa a viger com a redação contida no Anexo I desta lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:061B31AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 339..... R$ 12.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 123..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.7.2.1.33.10.02.05 - Pmaq..... R$ 12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 100.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 124..... R$ 1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13CE68EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO
Fernanda Martins Rodrigues

Guaraci, 10 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAC1FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3345/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME/ MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
IVANILDE TEREZINHA MESQUEVISKI 2616/6	5.506.628-0	ZELADORA	10/11/2016 A 10/02/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81832BD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3346/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1010/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....100.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....100.000,00
Total .....R$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
99999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.01.0000 – Reserva de Contingência – 000....151.790,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060620011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....48.210,00
Total .....R$ 200.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC56B9C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 085/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 030/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 10 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 085/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 030/2016

FISIOTERAPEUTA

ANNE CAROLINE DALSENTER;

Guaraniaçu, 10 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:620CDD2D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, e Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente
Vaneide Queiroz Mayer Mellara
Vice-Presidente
Fabiane T. de Barba Moreto
Membro:
Juliana de Souza Gauer
Volnei Antonio Dall'Agnolo
Vitolor dos Santos Almeida
Art. 2º - Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Licitação, Vaneide Queiroz Mayer Mellara, para apreciação das propostas de licitação, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 035/2015**.**

Guaraniaçu, 10 de Novembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BE280E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ARCINO CANDIDO SANDRI & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 75.900.639/0001-22
ITENS: 1-2-3-4-7-12-13-16-17-19
VALOR: R$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1660

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4DA66E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GRACIOSO & SANTOS BOZ LTDA ME

CNPJ Nº: 10.979.344/0001-48
ITENS: 5-6-8-9-10-11-15-18
VALOR: R$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 1661

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B98D68F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME

CNPJ Nº: 24.215.622/0001-03
ITENS: 14
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1662

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00

050012060620012.009.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9018A092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

Termo Aditivo nº 03/2016 ao Contrato nº 001/2013. Modalidade: Tomada de Preços 001/2013. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e suporte técnico operacional de softwares de informática para as áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Transparência. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Catuzzo Informática Eireli ME. CNPJ: da Contratada: 00.091.222/0001-67. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 04 de novembro de 2017; reajuste de 8.79% (IGP-M acumulado até outubro/2016), ao valor mensal dos serviços que passa para R$ 2.774,36 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos): acréscimo de R$ 179,50 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) mensais, referente a inclusão do módulo Licitações e Compras ao rol de módulos contratados, sempre que houver movimentação no respectivo módulo. Assinatura: 05/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DA62EB59

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTIN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 003/2015. Modalidade: Tomada de Preços 001/2015. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria previdenciária e assessoria jurídica para o desenvolvimento de atividades junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Inácio Martins, relacionadas com assessoria e consultoria previdenciária e jurídica. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ da Contratada:. 11.370.403/0001-49 Objeto do termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução até o dia 05 de agosto de 2017 e vigência até o dia 05 de setembro de 2017; reajuste de 11,65% (IGP-M acumulado até julho de 2016), ao valor mensal dos serviços que passa para R$ 1.563,10 (mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos): Assinatura: 05/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E1491433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:09467FA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 907/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DCEF89A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908/2016

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, VIAJAR A CIDADE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVERL - II**, Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, viajar a Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, acompanhado da delegação de atletas do Município, que irá disputar jogos da Juventude do Paraná – Fase Final, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4AF24F12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03634055

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB67A06D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73DC3280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2016

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS E SUCATAS, QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, comunicações internas do Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais: Serviços Urbanos, Obras e Viação, Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que informaram a inviabilidade de recuperação dos bens móveis descritos no presente Decreto;

Considerando, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como, ocupam considerável espaço no Pátio Rodoviário do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela Administração, os veículos e objetos abaixo discriminados, que pertence ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

DESCRIÇÕES DOS BENS

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	COR	SITUAÇÃO	LOCAL
01	01	MOTONIVELADORA – FIATALIS - FG 140	AMARELO	REGULAR	OBRAS
VALOR: **R$ 130.000,00**					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
01	01	M. BENZ/OF 1315 – 44P/130CV – PAS/ONIBUS – DIESEL – PLACA BWT 4825 - ANO 1988 – CHASSI 9BM384098JB811685 – RENAVAN 40.648146-6	BRANCO	REGULAR	EDUCAÇÃO
VALOR: **R$ 12.000,010**					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
01	01	M. BENZ/OF 1314 – 44P/122CV – PAS/ONIBUS – DIESEL – PLACA BWT 4823 – ANO 1987/1988 – CHASSI 9BM345050HB772568 – RENAVAN 39.833509-5	BRANCO	REGULAR	EDUCAÇÃO
VALOR: **R$ 12.000,00**					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
01	01	FIAT/ UNO MILLE FIRE – 005P/00,50T/055CV GASOLINA – ANO 2001/2002 PLACA AAV 0045 – CHASSI 9BD15802524313677 – RENAVAN 77.101989-0	BRANCO	REGULAR	AGRIC.
VALOR: **R$ 7.000,00**					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
01	01	FIAT/ UNO MILLE FIRE – 05P/0,50T/55CV GASOLINA – ANO 2001/2002 PLACA AMU 0045 – CHASSI 9BD15802524288803 – RENAVAN 00763323357	BRANCO	REGULAR	SAÚDE
VALOR: **R$ 7.0000**					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**	**LOCAL**
01	01	FORD/PAMPA /1.81L– 000.56T/80 CV GASOLINA – ANO 1996/1997 PLACA AGR 3076 – CHASSI 9BFZZZ554TB960371 – RENAVAN 66.749898-2	VERDE	REGULAR	OBRAS
VALOR: **R$ 8.0000**					

Artigo 2º - Fica o Setor de Patrimônio Público Municipal, autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dez*** dias do mês de ***novembro*** do ano de ***dois mil e dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1150D270

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a) *a tradição Cívica;*

b) *a comemoração dedicado a Proclamação da Republica, em 15 de novembro de 2016.*

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016, (segunda feira)

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dez*** dias do mês de ***novembro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D859FFF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

CEDENTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CARACTERISTICAS: Escola Municipal Willy Barth – Ensino Fundamental, Distrito de Vila Nilza – Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

SITUAÇÃO DOMINIAL: Propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná, localizado na quadra 18 no distrito de Vila Nilza – Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

UTILIZAÇÃO: o prédio existente será utilizado pela **Escola Estadual do Campo Vila Nilza**, na quantidade de salas de aulas e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo **Município de Iporã**, de acordo com as disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da rede Estadual de Ensino, acima mencionado, informadas pelo Chefe do NRE de Umuarama, nos termos de Lei Municipal nº. 1497/2016 de 03 de novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã-Pr, na Edição nº. 1122 pagina nº. 45/46 em data de 07 de novembro de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Caberá a **Secretaria de Estado da Educação** à direção da **Escola Estadual do Campo de Vila Nilza**;

b) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal;

c) Atender e informar imediatamente ao **Município de Iporã**, situações que queiram soluções emergenciais;

d) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacifico entre a direção da **Escola Municipal Willy Barth** – Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar;

e) Suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da Escola **Estadual do Campo Vila Nilza**, Ensino Fundamental;

f) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo o limpo durante e após o termino das atividades;

g) Dividir com o Município o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água;

h) Garantir que a linha telefônica seja independente;

i) Participar com o Município, no mínimo 30% do PDDE, na composição orçamentaria devida a despesas com a manutenção, os pequenos reparos e conservação do prédio.

OBSERVAÇÕES:

1) O presente instrumento tem vigência até 07/11/2021, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

2) Ficam o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

3) Ficam delegados ao **Município de Iporã** o controle e a vistoria do imóvel, previsto em lei.

4) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente termo torna-se em efeito.

5) Eventuais alterações da características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pelo Município de Iporã, mediante parecer **do Governo Municipal**.

6) O imovel cedido poderá ser retornado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem ao presente Termo de Cessão.

Por estarem de acordo entre as partes, a resolução poderá ocorrer a qualquer tempo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendo as partes o Foro da comarca de Iporã, para dirimir qualquer dúvida e respeito do presente.

Iporã- (PR), 10 de novembro de 2016

ROBERTO DA SILVA
Município de Iporã – PR.

GILMARA ANA ZANATA
Secretaria de Estado da Educação
Chefe do NRE de Umuarama
Cessionário

TESTEMUNHAS:

*1-)*_____
2-) _____

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C876B55E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento Protocolado sob nº. 4075/2016 datado de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 07 de novembro de 2016, a servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo efetivo de **MÂE SOCIAL,** nomeado através da Portaria nº. 101/2014 de 19 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59EA5A6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, GENECI DE ABREU ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. GENECI DE ABREU ROSA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.384.773-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 774.663.079-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 22/05/2016 a contar de 15/12/2016 a 13/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CCEF50E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.11.2016	FMS IPORÃ ASSIST.	9.127,30
10.11.2016	FUNDEB	84.821,15
10.11.2016	FPM	1.275.697,84

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA8EAABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 04/2016
Objeto: Curso de Capacitação para Vereadores
Fornecedor: UVEPAR (UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ) CNPJ 81.398.232/0001-41
Valor Estimado: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Período: 09/11/2016 a 11/11/2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:9864EBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A secretaria de Administração e Governo do Município de Itaperuçu/PR., por seu titular nomeado pela Portaria nº 287/2015 de 10 de setembro de 2015, no uso das competências à função pela Lei nº 276/2005 e Decreto Municipal nº 069/2016.
Considerando o Requerimento de retorno de Licença por Atividade Política, de acordo com o protocolo nº 5111/2016 de 21 de setembro de 2016, uma vez que não houve registro de candidatura do servidor J.L.R, matrícula nº 37815-1.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual dano causado ao erário em face do não retorno as atividades do Servidor, logo após as convenções municipais.
Art. 2º- Designar uma Comissão composta pelos servidores JOSÉ ARI NUNES, matrícula nº 4235-1, SUELLEN APARECIDA CROPOLTO, matrícula nº4074-1, MISAEL DE ALELUIA, matrícula nº 3848-1, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.

Art. 3º- Estabelecer a vigência da presente Portaria até a conclusão do Processo Administrativo, cujo prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A18BDB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, por seu titular nomeado pela Portaria nº 287/2015 de 10 de setembro de 2015, no uso das competências à função pela Lei nº 276/2005 e Decreto Municipal nº 069/2016.

Considerando o Requerimento de retorno de Licença por Atividade Política, de acordo com o protocolo nº 5111/2016 de 21 de setembro

de 2016, uma vez que não houve registro de candidatura do servidor J.L.R, matrícula nº 37815-1.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 07 de novembro 2016, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 017/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplina do servidor J.L.R, matrícula nº 37815-1.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C5D0F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ 11.972.582/0001-94
OBJETO:aquisição de eletrodomésticos eletrônicos para atender a secretaria Municipal de Saúde e Educação.
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B4D6859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 119/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: JANETE FERREIRA DOS SANTOS – CPF 084.053.169-90
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFICIO ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: r$3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO de 2016.
DA VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:02C251E6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Concessão de Beneficio – Aluguel Social, em favor do Sra. **JANETE FERREIRA DOS SANTOS**, no valor global estimado de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 04 de novembro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9CC3044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Ivete Batista de Lara** portadora do RG **Nº 6.531.827-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos da Comunidade**, conforme Decreto de nomeação Nº 167/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:38C531AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Gislaine Adelle de Christian** portadora do RG **Nº 8.334.329-0/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Projetos Assistenciais**, conforme Decreto de nomeação Nº 028/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5CFF155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Daniele de França Stresser** portadora do RG **Nº 9.938.679-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária**, conforme Decreto de nomeação Nº 178/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2ADE86A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Miguel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 6.358.616-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Programas de Saúde,** conforme Decreto de nomeação Nº 155/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CDDA19DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Eliton José Costa Rosa** portador do RG **Nº 8.947.772-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Comunicação Social,** conforme Decreto de nomeação Nº 125/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD3CCAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Antônio Alves Ferreira Junior** portador do RG **Nº 13.514.790-7/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Frotas,** conforme Decreto de nomeação Nº 133/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:08E1434F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Braz Costa Rosa** portador do RG **Nº 4.319.463-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente,** conforme Decreto de nomeação Nº 198/2016, de 11 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B7B498A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Neusa de Fatima França Souza,** portadora do RG **Nº 6.383.517-0/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 194/2016, Art.1º de 11 de abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:137B3938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Simone Perpetua de Souza de França,** portadora do RG **Nº 9.502.313-4/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 067/2016, Art.1º de 08 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:40A1574E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Christian Gabriel Nicolau dos Santos,** portador do RG **Nº 13.128.471-3/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 192/2016, Art.1º de 11 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC3C0F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Mara Lucia Piassa** portadora do RG **Nº 4.606.080-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Saúde Pública,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:370C010E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Rafael de Oliveira Franco** portador do RG **Nº 9.631.452-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Comunicação Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de Gratificação sobre o salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3AA9FDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno da Licença para Atividade Politica **em 22/09/2016** a pedido do Servidor **Jorge Luiz Ribeiro, RG: 3.160.939-9/PR** ocupante do cargo de **Motorista I,** concedia pela Portaria N° 172/2016 de Julho.

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que Proceda a abertura de procedimento administrativo interno, em cumprimento ao Artigo 2° da portaria 172/2016 de 01/07/2016, para apurar eventual dano causado ao erário em face do não retorno as atividades do Servidor, logo após as convenções municipais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B835E3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Gilmara Aparecida Santos,** portadora do RG **Nº 8.389.081-9/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 453/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:887C8678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Suzana Leoterio do Nascimento,** portadora do RG **Nº 8.115.980-7/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 455/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2351F216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Inês Martins Stresser França,** portadora do RG **Nº 8.036.444-0/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 456/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D9F72656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Ivonete de Jesus Lins,** portadora do RG **Nº 9.701.858-8/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 457/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0CC9A0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Cristiane de Fatima Bontorin,** portadora do RG **Nº 8.591.491-0/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 461/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC13B1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Araci do Nascimento Gomes,** portadora do RG **Nº 3.918.291-2/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 471/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC95F6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Ilza Mara Spaer de Jesus,** portadora do RG **Nº 8.119.111-5/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**

Gerais PSS, conforme Portaria de nomeação Nº 493/2015, Art.1º de 12 de Novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FEBB293A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Rogier Fernando Formighieri,** portador do RG **Nº 8.444.570-3/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 485/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D0A18EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Euseias Martins,** portador do RG **Nº 9.232.840-6/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 484/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7BD817F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Jefferson Rodrigo Stochero,** portador do RG **Nº 9.127.299-7PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 482/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BA972811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Joaquim Portes,** portador do RG **Nº 6.040.417-8/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 479/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6C00C57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilmar Vidal Silvestre,** portador do RG **Nº 8.181.272-1/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 478/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B703D66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Antônio Silvestre de Souza,** portador do RG **Nº 8.578.245-2/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 477/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C261706C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Jorge Machado dos Santos,** portador do RG **Nº 6.558.215-5/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 475/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8252BEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Gláucio Aparecido Arçamenia,** portador do RG **Nº 9.811.400-9/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 476/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D97ED8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Neri Santos Bueno,** portador do RG **Nº 4.058.678-4/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 474/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2D6C34CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Valdomiro da Silva,** portador do RG **Nº 5.956.858-2/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 473/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B971521E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **José Lourenço de Faria,** portador do RG **Nº 5.884.392-0/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 488/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B8A1618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Sergio Urbano de Camargo,** portador do RG **Nº 6.936.683-0/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 491/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A45013D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Vidal Jeronimo de Freitas,** portador do RG **Nº 4.864.033-8/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 490/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:49BB7C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilson Cavassin,** portador do RG **Nº 6.141.109-7/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 489/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:56A16C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Ildson da Silva Vitorino,** portador do RG **Nº 20.225.907-3/RJ,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 487/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED1EDEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Leni Moraes Costa,** portadora do RG **Nº 4.746.110-3/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 486/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:25230FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Elizeu Gomes da Luz,** portador do RG **Nº 10.903.946-2/PR,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 483/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C65E7C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do RG **Nº 7.620.087-4/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 199/2015, Art.1º de 03 de Agosto de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B722FA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2015, do Município de Itaperuçu/PR e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas por lei; Considerando a urgência na contratação de servidores para suprir vagas na área de Saúde do Município; Considerando que no último Concurso Público não houve aprovação de candidatos para os cargos constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 01 de outubro de 2017 a vigência do processo seletivo simplificado–PSS, regido pelo Edital 002/2015, para os cargos de: **MÉDICO PSIQUIATRA**, nas condições ali inseridas, inclusive mantida a Cláusula Assecuratória do Direito Recíproco à Rescisão Antecipada, nos termos do art. 481, CLT.

Art. 2º. Realizado Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada em referido certame.

Art. 3º. As contratações a serem feitas em respectiva área obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme Decreto homologatório, editado em época própria.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão no que couber, ao Edital 002/2015, à Legislação Municipal e às normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos de Itaperuçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:519C6527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 003/2015, do Município de Itaperuçu/PR e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas por lei; Considerando a urgência na contratação de servidores para suprir vagas na área de Ação Social, Saúde e Educação; Considerando que no último Concurso Público não houve aprovação de candidatos para os cargos constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 03 de novembro de 2017 a vigência do processo seletivo simplificado–PSS, regido pelo Edital 003/2015, para os cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDIÃO e OFICINEIRO ARTESÃO**, nas condições ali inseridas, inclusive mantida a Cláusula Assecuratória do Direito Recíproco à Rescisão Antecipada, nos termos do art. 481, CLT.
§ 1º. O Município se reserva o direito de prorrogar os contratos por período de tempo variável, de acordo com as necessidades públicas.
§ 2º. O Município se reserva o direito de prorrogar número limitado de contratos, em vista de constrições orçamentárias.

Art. 2º. Realizado Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada em referido certame.

Art. 3º. As contratações a serem feitas em respectiva área obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme Decreto homologatório, editado em época própria.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão no que couber, ao Edital 003/2015, à Legislação Municipal e às normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos de Itaperuçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D404C3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188/2016 - 10/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 – (Dezesseis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 – (Dezesseis mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 12.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 16.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações a seguir especificados:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 16.500,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:01600571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 218/2016 DA LICITAÇÃO 110/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 100/2016

EXTRATO DO CONTRATO 218/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 110/2016
Pregão Presencial Nº 100/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e de higiene para o Hospital Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L & L Cavassim Ltda - Me.
Valor global: R$ 20.940,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 11.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L & L CAVASSIM LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DFB1E228

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 219/2016 DA LICITAÇÃO 111/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2016

EXTRATO DO CONTRATO 219/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 111/2016
Pregão Presencial Nº 101/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para recreação e mobiliários para refeitório - Programa Proteção Básica e Proteção Social Especial em Atividades socioeducativas/recreativas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ivanete Fatima Lerin – Me.
Valor global: R$ 35.000,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 11.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IVANETE FATIMA LERIN – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B2C266A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 220/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2016

EXTRATO DO CONTRATO 220/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 062/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 1.911,25.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
VIGÊNCIA: 11.11.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8316C1A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 221/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2016

EXTRATO DO CONTRATO 221/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 062/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: M.H. dos Santos Farmácia Ltda.
Valor global: R$ 868,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
VIGÊNCIA: 11.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

M.H. DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2ABB6392

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 222/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2016

EXTRATO DO CONTRATO 222/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 062/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 570,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940.
VIGÊNCIA: 11.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ECC42A91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOAO MARCOS KIELT**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.07.14 a 21.07.15. para o período concessivo de 08 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7F9E3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2016

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **14/11/2016 até dia 15/11/2016,** (segunda a terça-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **Proclamação da República** na terça-feira, retomando as atividades na secretaria na quarta-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 10 de novembro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9B11F46C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 60/2016 de 24/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 64/2014 de 08/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.025.		PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
145 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
08.010.12.306.0011.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
148 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
151 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
265 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
295 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
322 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
357 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
358 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
362 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
359 - 3.3.90.30.00.00	310	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			475.000,00
Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.			260.000,00
Total da Receita:			260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24/10/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73D587C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 767/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/11/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6130B642

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 768/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. DIOGO ALVES, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/11/2016 em virtude do deslocamento que fará pra tratar de assuntos de convênios no Paranacidade, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A1A6DAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 769/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 15 e 16/11/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B856D20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 770/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 15 e 16/11/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A90478B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 14/11/16 - 2ª feira que antecede o feriado de Proclamação da República (15/11) – 3ª feira. A partir de 16/11/16, o expediente será normal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6F7AF67

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 12/2016

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora público municipal, **IRACI ALVES DE ALMEIDA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., nos dias 10/11/2016 e 11/11/2016, para participar do curso de Mapeamento de Redes de Água e Esgoto, no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Jaguapitã, 09 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5EE7010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 24/11/2016, às 13.30hs, licitação nº 12/2016, na modalidade convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, serviços fotográficos, filmagens e sonorização, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos, referente à posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, com valor máximo admitido de R$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo R$: 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o lote 01; R$: 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para o lote 02 e R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) para o lote 03. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 08 de novembro de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8A9B81D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI N° 3330, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal	
02.02 Poder Legislativo	
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal	
02.02 Poder Legislativo	
01.031.018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas	
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 29.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:687DA7A1

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO - MANDATO 2013 - 2016
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Estabelece composição da Comissão de Transição indicada pelo Prefeito Eleito para a gestão 2017-2020.

A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO - MANDATO 2013-2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.266, de 21 de outubro de 2016 e, considerando expediente encaminhado pelo Prefeito Eleito para a gestão 2017-2020, recebido em 10 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Transição indicada pelo Prefeito Eleito para a gestão 2017-2020 será composta dos seguintes integrantes:

I- Joacir Gonsalves
II- Ana Maria Murbach Bortolanza;
III- Clésio Thiago Cardoso de Jesus;
IV- Antonio Carlos Pasdiora;
V- Samira Karam Semaan.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Novembro de 2016.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário de Administração

ÉDSON LUIZ SILVA
Chefe da divisão Financeira Contábil

CLÁUDIO ROBERTO PINTO
Secretário de Comunicação Social

LÍRIO REBELATTO
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D81B581

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 5082289-3, inscrito (a) no CPF nº 728.614.369-72, residente à RUA IVONE MARIA CHIAMULERA, 160, JARDIM CIDADE NOVA, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ED23822

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARLI HOPATA MEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARLI HOPATA MEIRA, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 6401380-7, inscrito (a) no CPF nº 032.242.659-65, residente à AGUA AZUL,

S/N, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARLI HOPATA MEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C4FDA0E

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MIRTES ROSELIA PADILHA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MIRTES ROSELIA PADILHA, brasileira, União estável, portador (a) da CIRG nº 7546098-8, inscrito (a) no CPF nº 026.880.319-61, residente à RUA AMINTAS DE BARROS, 717, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MIRTES ROSELIA PADILHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E9444E5

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 3749381-3, inscrito (a) no CPF nº 630.197.449-20, residente à RUA VITORIO BORTOLINI, 100, VILA DO PRINCIPE, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:804C8B2D

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 6949992-9, inscrito (a) no CPF nº 050.510.389-30, residente à RUA OLIVIO BELICHE, 10, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F14A7BE7

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SILMARA APARECIDA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SILMARA APARECIDA DA SILVA, brasileira, Divorciado, portador (a) da CIRG nº 5820945-7, inscrito (a) no CPF nº 724.546.879-68, residente à RUA JOAO ANDRE HENRIQUE WIEDMER, 115, OLARIA II, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SILMARA APARECIDA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E78BE696

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SILMARA COLACO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SILMARA COLACO DOS SANTOS, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 6797830-7, inscrito (a) no CPF nº 017.410.249-60, residente à RUA INDALECIO RODRIGUES, 74, VILA JOSE LACERDA, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SILMARA COLACO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20449CD8

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 6534561-7, inscrito (a) no CPF nº 024.821.909-08, residente à RUA DOUTOR EDUARDO SANTOS LIMA, 835, SAO LUCAS, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25EAD84

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SOILI KNOPIK.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SOILI KNOPIK, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 7770412-4, inscrito (a) no CPF nº 026.835.309-35, residente à PRESTES, S/N, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SOILI KNOPIK
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D71D58D

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com

sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 6620313-1, inscrito (a) no CPF nº 025.160.949-90, residente à RUA DONA CELESTINA BORTOLETTO CAVALINN, 211, VILA SANTA ZELIA, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9FBA494

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 5481550-6, inscrito (a) no CPF nº 781.865.959-53, residente à RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTEO WIEDMER, 114, SAO LUCAS, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15ED6437

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 8085231-2, inscrito (a) no CPF nº 055.213.369-82, residente à RUA VITOR DO AMARAL, 323, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 8 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 9 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:863625F7

GABINETE
DECRETO Nº 22292, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 556/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da servidora a seguir relacionada, no período compreendido entre 09.11.2016 e 08.11.2017, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
SOILI DO ROCIO BARBOSA	6608118-4	982.965.669-15	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E50DCC7B

GABINETE
DECRETO N° 22287, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 05.11.16, a servidora MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25.10.16, sob nº 3608/16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 565/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 05.11.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	7.546.102-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	"B"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.11.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D425424

GABINETE
DECRETO N° 22288, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 01.11.16, a servidora Elizangela Alberti Fosquerau.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 28.10.16, sob nº 3663/16;

Considerando o Comunicado Interno nº 562/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
CIRG Nº 8.423.079-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99ED815D

GABINETE
DECRETO Nº 22290, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade do servidor Eloir Pedro.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Comunicado Interno nº 50/16, da Coordenadoria de Defesa Civil;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Município em 08.11.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 571/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.11.2016, os dispositivos, do Decreto nº 11.348, de 25.01.2006, no que se relaciona ao servidor abaixo mencionado, o qual lhe concedeu Adicional de Periculosidade:

ELOIR PEDRO
CIRG Nº 5.928.604-8/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.11.2016

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76262F1E

GABINETE
DECRETO Nº 22291, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade do servidor Miguel Jerônimo G. Alves.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Comunicado Interno nº 50/16, da Coordenadoria de Defesa Civil;
Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Município em 08.11.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 571/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.11.2016, os dispositivos, do Decreto nº 11.349, de 25.01.2006, no que se relaciona ao servidor abaixo mencionado, o qual lhe concedeu Adicional de Periculosidade:

MIGUEL JERÔNIMO G. ALVES
CIRG Nº 5.286.639-1/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.11.2016

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22004FDD

GABINETE
LEI N° 3327, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente valores retroativos do Incentivo Saúde Mental Estadual.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2066 Teto de Saúde Mental CAPS	
552: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 10.000,00
554: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE6639D1

GABINETE
LEI N° 3328, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de funcionários do Programa Vigilância e Promoção em Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
564:3.1.90.11.00.00.1497–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 27.900,00
TOTAL.....	**R$** 27.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 497–conta bancária 624.001-9	R$ 27.900,00
TOTAL.....	**R$ 27.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86B67531

GABINETE
LEI N° 3329, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 12.779,69 (Doze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotações orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1052 Ampliação Centro Social Rural Água Azul	
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações.....	R$ 12.779,69
TOTAL.....	**R$ 12.779,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 –conta bancária 624.017-5	R$ 12.779,69
TOTAL.....	**R$ 12.779,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF420F3A

GABINETE
LEI N° 3331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2057 Programa PMAQ	
458: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R$ 20.000,00
460: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0.....	R$ 35.000,00
TOTAL.....	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ACCF7F8

GABINETE
LEI N° 3332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente valores retroativos do Incentivo Quilombolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas	
3.3.90.30.00.00.1337 – Material de Consumo.....	R$ 14.400,00
TOTAL.....	**R$ 14.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 337 – conta bancária n° 154-3.....	R$ 14.400,00
TOTAL.....	**R$ 14.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53B3CFAB

GABINETE
DECRETO N° 22289, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Institui Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 153/2016, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 14 de Novembro de 2016.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1° deste decreto não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0E354FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando o Decreto nº 17.500, de 09.09.11, alterado pelo Decreto nº 19.941, de 31.07.13 e, considerando o Decreto nº 22.230, de 05.10.2016, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a JUNTA ADMINISTRATIVA DE INDENIZAÇÕES, com a constituição a seguir:

ELVIS ADRIANO OLIVEIRA
Presidente

SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
Membro Titular

ALTAIR EUKO
Membro Titular

FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
Membro Suplente

ÉRIKA LÍRIA MATSUGANO
Membro Suplente

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Membro Suplente

Art.2º - Revogar as Portarias nº 001, de 20 de agosto de 2013 e nº 008, de 10 de Julho de 2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 03 de Novembro de 2016.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B288D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 815/2016, de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: VANESSA HAMM RABELO
CIRG Nº: 8.633.221-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11015
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/10/2016 a 26/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B321579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A1930F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E0DCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCIA FERRARI DA SILVA
CIRG Nº: 4.537.988-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 906
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60247996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10AB6653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei

Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 426, de 20/05/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO, compor a Comissão Processante nº 04-05-2016, em atendimento ao Requerimento da referida servidora, datado em 10/10/2016, com parecer favorável desta Secretaria:

NOME: KLEI WILLIAN PRESTES GOLART
CIRG Nº: 773.901 SSP/PR
MATRÍCULA: 795
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED0468F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 353, de 17/03/2014, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA nº 01-03-2014, em atendimento ao Requerimento da referida servidora, datado em 10/10/2016, com parecer favorável desta Secretaria:

NOME: KLEI WILLIAN PRESTES GOLART
CIRG Nº: 773.901 SSP/PR
MATRÍCULA: 795
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A1B3704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 09, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 05/11/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 347 DE 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 564/2016 de 04/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua exoneração:

NOME: MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 7.546.102-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10894
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4526D87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 742 DE 17/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento aos Comunicados Internos nº 50/2016 de 04/11/2016, da Defesa Civil e 570/2016 de 08/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Parecer do Técnico de Segurança de Trabalho:

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28C2FCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 694, de 06/09/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora MARICI WOLF COELHO, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA nº 23-09-2016, em atendimento ao Requerimento da referida servidora, datado em 28/09/2016, com parecer favorável desta Secretaria:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907E84AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 695, de 06/09/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora MARICI WOLF COELHO, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA nº 24-09-2016, em atendimento ao Requerimento da referida servidora, datado em 28/09/2016, com parecer favorável desta Secretaria:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D0DEE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 693, de 06/09/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora MARICI WOLF COELHO, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA nº 22-09-2016, em atendimento ao Requerimento da referida servidora, datado em 28/09/2016, com parecer favorável desta Secretaria:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FEC84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MAURO RIBAS XAVIER, CIRG nº 208.569-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, MARICI WOLF COELHO, CIRG nº 6.121.348-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio e MARCIA PARECIDA UHLIK, CIRG nº 4.195.140-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local/ Departamento de Cultura, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 26-11-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais irregularidades no serviço público, conforme pareceres contidos no Requerimento protocolado sob nº 4821/2015 de 17/12/2015;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B252449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MAURO RIBAS XAVIER, CIRG nº 208.569-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA, CIRG nº 10.787.782-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos e JOSILENE CAROLINE RIBAS, CIRG nº 9.640.377-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 08-11-2016, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, investigar e apurar possíveis falhas por parte da servidora G.S.S.S. em relação ao controle dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decisão Administrativa do Processo de Sindicância nº 03-08-2014;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E4EA8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 812/2016, de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/11/2016 a 26/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C23D530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 813/2016, de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/11/2016 a 26/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D8B828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 814/2016, de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI TEREZINHA W. LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/09/2016 a 26/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59E42F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 566/2016 de 04/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANO COSTA PINTO	8.193.503-3/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	9.962.230-0/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	3.698.858-4/PR	16.11.2013 a 16.11.2016	5%	10%
JOSE JOANI GOLL MOREIRA	4.517.031-4/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	3.740.294-0/PR	03.11.2013 a 03.11.2016	5%	30%
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	4.549.636-8/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
REGINALDO JOAO LICHESKI	8.132.603-7/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
RONI DA SILVA RODRIGUES	8.366.044-9/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	968.708-4/PR	23.11.2013 a 23.11.2016	5%	10%
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	9.587.818-0/PR	04.11.2013 a 04.11.2016	5%	5%
ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO	3.410.692-4/PR	01.11.2013 a 01.11.2016	5%	35%
ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	5.375.101-6/PR	03.11.2013 a 03.11.2016	5%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E575217F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de férias e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 823, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, da Secretaria Municipal de Administração, que ADITOU A PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/11/2015 referente as férias da servidora ANA REGINA MARTINS DA SILVA;

Art. 2º – Onde se lê: ”foi usufruído no período compreendido de 24/10/2016 a 02/11/2016”, leia-se: “foi usufruído no período compreendido de 24/10/2016 a 07/11/2016”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D03128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.745,92	8.281,65	(7.197,53)
DEDUÇÕES (II)	836.471,39	3.037.731,62	2.883.254,12
Disponibilidade de caixa bruta	841.175,89	3.035.708,26	2.935.465,41
Demais haveres financeiros	0,00	9.703,62	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.704,50	7.680,26	52.211,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(725.725,47)	(3.029.449,97)	(2.890.451,65)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	110.745,92	8.281,65	(7.197,53)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(836.471,39)	(3.037.731,62)	(2.883.254,12)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		154.477,50	(2.046.782,73)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:6406380C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RECEITA ALIENAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:1DDF7018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - OP CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	648.460,00	267.914,91	481.286,66	167.173,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	648.460,00	267.914,91	481.286,66	167.173,34
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(648.460,00)	(267.914,91)	(481.286,66)	(167.173,34)

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:570D3AE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.107.065,00	1.587.862,95	8.719.126,23	6.438.231,68
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.500,00	31.402,66	281.773,84	30.207,36
(-)Aplicações financeiras	(49.500,00)	(31.402,66)	(281.773,84)	(30.207,36)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.372.189,58	1.255.518,56	6.977.353,35	4.815.995,29
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.813.469,00	935.739,00	4.909.522,33	2.432.100,01
Outras transferências correntes	3.558.720,58	319.779,56	2.067.831,02	2.383.895,28
Demais receitas correntes	1.734.875,42	332.344,39	1.741.772,88	1.622.236,39
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.734.875,42	332.344,39	1.741.772,88	1.622.236,39
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.107.065,00	1.587.862,95	8.719.126,23	6.438.231,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.905.783,29	1.481.862,16	6.574.087,90	5.799.512,94
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	133.876,73	657.491,56	516.120,18
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.995.783,29	1.347.985,43	5.916.596,34	5.283.392,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	9.875.783,29	1.481.862,16	6.574.087,90	5.799.512,94
DESPESAS DE CAPITAL (I)	648.460,00	267.914,91	481.286,66	136.167,92
Investimentos	503.460,00	248.378,81	359.097,93	16.596,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	145.000,00	19.536,10	122.188,73	119.571,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	503.460,00	248.378,81	359.097,93	16.596,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	10.474.653,29	1.730.240,97	6.933.185,83	5.816.108,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(367.588,29)	(142.378,02)	1.785.940,40	622.122,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.078.653,29	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:76EFF25D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF RESUMIDO DA EXEC ORÇ

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.571.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.157.565,00
Receitas Realizadas	1.619.265,61	9.000.900,07
Déficit Orçamentário	(155.575,61)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.571.000,00
Créditos Adicionais		1.078.653,29
Dotação Atualizada	0,00	10.649.653,29
Despesas Empenhadas	1.749.777,07	7.055.374,56
Despesas Liquidadas	1.774.841,22	6.953.464,45
Superávit Orçamentário	0,00	1.945.525,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.749.777,07	7.055.374,56
Despesas Liquidadas	1.774.841,22	6.953.464,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.814.165,43	10.320.015,53
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.046.782,73)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.785.940,40	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519,50	64,00	6.455,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	481.286,66	167.173,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.793,28	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:14DB369B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 042/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

O prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, **JOÃO ELINTON DUTRA,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:
DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Recebimento de bens do Município de Laranjal – Paraná, durante o Exercício de 2016.
Sendo estes:
- Inegle Carla Zinke - Analista de Controle – CPF
- Valderi Jose Dutra – Motorista
- Tereza Conceição Moreira – Auxiliar Administrativo

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais atos em contrários.

Publique-se,
registra-se e
intima-se.

Laranjal, 10 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CB58F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES portadora da carteira de identidade nº 7.501.302-7 SSP/PR, do cargo de Professora com 20 horas semanais, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 07 dia do mês de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:025BD250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 591/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZÉLIA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matricula 966170, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, a partir de 01/11/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica realizada na data de 03/11/2016, a servidora deverá passar por avaliação da Junta Médica.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3EF05677

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 592/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 965811, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 29/10/2016 a 07/11/2016, com retorno ao trabalho na data de 08/11/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:8A959424

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 593/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 3551/2016, de 03/11/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA,** CPF nº. 071.261.769-88, matrícula nº. 966304, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 25/10/2016 a 19/02/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:94CFD283

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o memorando interno nº 14/2016 – PROJUR/PML, de 08/11/2016, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0003984-88.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença maternidade concedida a servidora **TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETTE**, CPF nº. 064.152.049-20, matrícula nº. 966217, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, através da Portaria nº 407/2016, de 22/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 23/10/2016 a 21/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F8A880F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 127/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementarno orçamento para 2016.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015-E de 10/12/2015:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
28.846.0033.2071		**Encargos Especiais - PASEP**	
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.000,00
Total das Suplementações			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.512.0021.1031		**Constr. De Unidades de Elev.eTrat.Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	19.000,00
17.512.0021.2073		**Operção e Manutenção sistemas Esgoto**	
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total dos Cancelamentos			**22.000,00**

Art. 3º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B39E7AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO N° 01/2016 - INCLUSÃO

Contrato N° 27/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: Inclusão de 01 módulo de jogos recreativos ao objeto.
Valor do aditivo: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total do contrato aditivado: R$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Funcional Programática:
08.244.0007.02104 – Serv.de Convivência e fortalecimento de Vínculo
13.392.0010-02060 – Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos
Período de execução:02 (dois) meses
Vigência Contratual:04/01/2017
Data da assinatura: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B16807C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro conforme descrição em Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 25 de novembro de 2016 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR e no site:
http://www.cmmallet.pr.gov.br/licitacoes/ a partir da data de 11/11/2016.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 09/11/2016.

PAULO JULIANO CHOMA
Pregoeiro

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3D19295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 152/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Sala B, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para manutenção de equipamentos de informática, de redes de computadores, correção e instalação de sistemas computacionais nesta Prefeitura, bem como, fornecimento de internet via rádio para os prédios não atendidos pelo sistema de fibra ótica.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)** pela prestação total dos serviços**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4E54067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2013, de 15 de fevereiro de 2013, oriundo do Convite p/ Compras e Serviços nº 001/2013, firmado com a empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 2178, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 82.018.995/0001-82**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. EDSON LUIZ DE ATHAYDE, CPF 073.930.169-15, residente à Rua Cinco de Outubro, nº 1182, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, Estado do Paraná pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer elaborado pelo Procurador Jurídico Municipal sob nº 364/2016 T.A.;

Considerando a Justificativa do Secretário da Fazenda do Município de Mallet/PR endossada pelo Prefeito Municipal;

Considerando a situação de crise pela qual passam todos os órgãos governamentais, incluindo-se nestes a Prefeitura Municipal de Mallet, conforme disposto no Decreto Municipal nº 163 de 31 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2013, de 15 de fevereiro de 201, oriundo do Convite p/ Compras e Serviços nº 001/2013 para a realização de serviços técnicos especializados visando acompanhamento dos índices de participação do município no ICMS, bem como, de todos os fatores que compõe esse índice com a empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 2178, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 82.018.995/0001-82.**

Art. 2°. Por se tratar de rescisão unilateral, não haverá necessidade de incidência de multas ou quaisquer sanções a serem aplicadas por parte desta Administração Municipal.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como, a cláusula VII, 7.2 e 7.3 do Contrato nº 019/2013, de 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 10 de novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E9B49C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 049/2015, de 15 de abril de 2015, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2015, firmado com a empresa **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, nº 1.665, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.562.065/0001-70**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **AGUIAR KOVALSKI DE GOIS, CPF 188.539.600-**

78, residente à Rua Bolívia, nº 167, Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer elaborado pelo Procurador Jurídico Municipal sob nº 363/2016 T.A.;

Considerando a Justificativa do Secretário de Administração do Município de Mallet/PR endossada pelo Prefeito Municipal;

Considerando a situação de crise pela qual passam todos os órgãos governamentais, incluindo-se nestes a Prefeitura Municipal de Mallet, conforme disposto no Decreto Municipal nº 163 de 31 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 049/2015, de 15 de abril de 2015, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2015 para a prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos das repetidoras de sinal de TV no município de Mallet/PR com a empresa **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, nº 1.665, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.562.065/0001-70.**

Art. 2°. Por se tratar de rescisão unilateral, não haverá necessidade de incidência de multas ou quaisquer sanções a serem aplicadas por parte desta Administração Municipal.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso XII da Lei Federal no. 8.666/93, bem como, a cláusula VIII, 8.1 e 8.2 do Contrato nº 049/2015, de 15 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 10 de novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7A8A772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1277.2016

Lei Municipal nº 1277/2016

Súmula: CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS E QUADRO DE VAGAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do município de Mallet, Paraná, os empregos públicos temporários, quadro de vagas e respectivas remunerações conforme abaixo.

QUADRO I				
Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	C.H	REMUNERAÇÃO
01	Mãe Social Diretora	MSD	44 H	R$1.873,58
04	Mãe Social Auxiliar	MSA	44 H	R$1.402,71

Art. 2º. O provimento dos empregos referidos no artigo 1º desta Lei Municipal deverá, obrigatoriamente, ser precedido, de aprovação e classificação em teste seletivo de provas e títulos conforme a natureza e a complexidade do emprego.
Art. 3º. Compete à Mãe Social Diretora dirigir, coordenar e fiscalizar todas as ações inerentes à Casa Lar do município de Mallet, Paraná, além de responsabilizar-se pelos serviços de cozinha, limpeza, lavação e passagem de roupas e outros afazeres, encaminhar e acompanhar os acolhidos perante médico, dentista, psicólogo e outros, pernoitar na entidade, dedicar-se à assistência integral dos acolhidos, administrar e organizar as tarefas, responder pela Casa Lar junto à Administração Municipal, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
Art. 4. Compete à Mãe Social Auxiliar, no desempenho de suas atribuições, exercer o papel social de mãe dedicada, carinhosa, ter discernimento, propiciar o surgimento de condições próprias de um ambiente familiar, orientar e assistir os acolhidos sob sua guarda e responsabilidade, encaminhar e acompanha-los perante médico, dentista, psicólogo e outros profissionais, bem como auxiliar nas tarefas de cozinha, limpeza, lavação e passagem de roupas assim como pernoitar na Casa Lar.
Art. 5. O regime jurídico pelos quais serão regidos os ocupantes dos empregos públicos criados em decorrência desta lei, será aquele da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 6. Fica incluída, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a ação de que trata o artigo 1º desta lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual.
Funcional Programática 02.09.08.122.0015.2.035
Elemento: 3.1.90.11 – Recurso 1.000
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.111/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2A2636A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 350.2016

DECRETO N.º 350 de 09 de novembro de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Por ocasião do feriado do dia 15 de novembro, Proclamação da República, fica considerado Recesso o dia 14 de novembro de 2016 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Saúde, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 09 de novembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EC40DB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "Olavo Vidal Correia Filho & Cia Ltda – ME" portador do CNPJ 10.792.387/0001-10. Os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).

Publique-se

01 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E8A70C76

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: "Olavo Vidal Correia Filho & Cia Ltda – ME" portador do CNPJ: 10.792.387/0001-10. Os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.

Publique-se

01 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F108CBC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.747 DE 10/11/2016 - ALTERA DECRETO Nº 10.038 DE 26/11/2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o contido nos processos protocolados sob nº 6508/2016, 6436/2016 e 6437/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado Decreto nº 10.038 de 26/11/2015, o qual designa servidores para função de fiscais de contratos de bens comuns e fiscais de contratos de obras e serviços, para substituir os Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme segue*:*

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS		
SECRETARIA MUNICIPAL	**SERVIDOR PÚBLICO**	**FUNÇÃO**
Industria, Comércio e Turismo	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Andreza Schmidt Gonçalves	Suplente
Agricultura e Pecuária	Andreza Schmidt Gonçalves	Titular
	Claiton José Costa	Suplente
Meio Ambiente	Andreza schmidt Gonçalves	Titular
	Luiz Alfredo Slusarz	Suplente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 10.038 de 26/11/2015.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 Novembro 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:59D28D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - APAE

Permitente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Permissionária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03.

Objeto: O objeto do presente termo, é a permissão de uso pelo PERTINENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, à título gratuito, o bem imóvel, sendo, um veículo automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN, 1.8L MT LTZ, tipo PASSAGEIRO, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor BRANCA, chassi nº 9BGJC75E0GB186786, placa BAQ-2826, com todos os equipamentos obrigatórios.

Fundamento legal: Este Termo de Permissão reger-se-á pela Lei Municipal nº 4243/2016, Lei Orgânica, a teor de seus artigos 16 e 76, XXVII e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo de Permissão se dará por prazo indeterminado, iniciando-se com a assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. Este termo poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

Data: 24 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:693108AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – LAR ACELINO

Permitente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Permissionária: Lar ACELINO, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44.

Objeto: O objeto do presente termo, é a permissão de uso pelo PERTINENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, à título gratuito, o bem imóvel, sendo, um veículo automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN, 1.8L MT LTZ, tipo PASSAGEIRO, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor BRANCA, chassi nº 9BGJC75E0GB186468, placa BAQ-2835, com todos os equipamentos obrigatórios.

Fundamento legal: Este Termo de Permissão reger-se-á pela Lei Municipal nº 4243/2016, Lei Orgânica, a teor de seus artigos 16 e 76, XXVII e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo de Permissão se dará por prazo indeterminado, iniciando-se com a assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. Este termo poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

Data: 24 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5C9DF1D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

Permitente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Permissionária: Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18.

Objeto: O objeto do presente termo, é a permissão de uso pelo PERTINENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, à título gratuito, o bem imóvel, sendo, um veículo automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN, 1.8L MT LTZ, tipo PASSAGEIRO, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor PRATA, chassi nº 9BGJC75E0GB178891, placa BAQ-2827, com todos os equipamentos obrigatórios.

Fundamento legal: Este Termo de Permissão reger-se-á pela Lei Municipal nº 4243/2016, Lei Orgânica, a teor de seus artigos 16 e 76, XXVII e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo de Permissão se dará por prazo indeterminado, iniciando-se com a assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. Este termo poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

Data: 24 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F485C485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – AMB-LAR LEVI

Permitente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
Permissionária: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi , inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00.

Objeto: O objeto do presente termo, é a permissão de uso pelo PERTINENTE em favor da PERMISSIONÁRIA, à título gratuito, o bem imóvel, sendo, um veículo automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN, 1.8L MT LTZ, tipo PASSAGEIRO, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor BRANCA, chassi nº 9BGJC75E0GB186450, placa BAQ-2830, com todos os equipamentos obrigatórios.

Fundamento legal: Este Termo de Permissão reger-se-á pela Lei Municipal nº 4243/2016, Lei Orgânica, a teor de seus artigos 16 e 76, XXVII e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Vigência: O presente Termo de Permissão se dará por prazo indeterminado, iniciando-se com a assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. Este termo poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

Data: 24 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E3BB0E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 774/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 12/2015.
Empresa: JOÃO MARCOS SANTANA - MEI, CNPJ: 15.039.352/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do Contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Novembro de 2016 até a data de 27 de Novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7D846AF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 699/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 699/2014 - Inexigibilidade nº 12/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana para tratamento de saúde, de conformidade com Edital de Inexigibilidade nº 12/2014.

Empresa: MINEIA SCARIOT BRUSQUE, CNPJ: 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do Contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 19 de Novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B642ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.746 DE 10/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 60.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 60.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.1208		Plano Municipal de Arborização Urbana
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
		Valor R$ 53.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 7.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 60.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BBEE0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.748 DE 10/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.000.00 (Setenta e oito mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1033		Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
		Valor R$ 78.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 78.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1041		Recapeamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 40.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 28.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2235		Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 10.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 78.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A8EE38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.551 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RENARON CHEROBIM SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6145 /2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/11/2016 a 05/12/2016, ao servidor público municipal, Renaron Cherobim Santos, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F4F75FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.552 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILSON PAVILAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6506/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 20/12/2016, ao servidor público municipal, Gilson Pavilaki, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C487CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.553 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6499/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 29/11/2016, a servidora pública municipal, Vera Lucia do Rocio Santos Schartner, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C172298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.554 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6504/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 04/12/2016, a servidora pública municipal, Eliane Camargo Dziadzio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE84A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.555 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6502/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 15/11/2016, a servidora pública municipal, **Giselle Jamur Graeff Dudiak**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FCEF4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.556 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6507/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 11/11/2016, a servidora pública municipal, **Patricia Cristina Genary**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:54CB2CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.557 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6509/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 16/11/2016, a servidora pública municipal, **Luciane Ristow Uller**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:25AE7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.558 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VINIA CELIA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6510/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 29/12/2016, a servidora pública municipal, **Vinia Celia Moreschi**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6315AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.559 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6511/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 29/11/2016, a servidora pública municipal, **Aline Fabiane Castagnoli**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D117CDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.560 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ELOI SEQUEINELI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6521/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 17/01/2017, ao servidor público municipal, **Eloi Sequineli**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5ECA5FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.561 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6520/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 a 09/12/2016, ao servidor público municipal, **Aristeu Goncalves**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8CAC2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.562 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ALTAMIR WENDLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6525/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 por **Tempo Indeterminado**, ao servidor público municipal, **Altamir Wendler**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A40A799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.563 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SANDRO MIGUEL IASIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6524/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 23/11/2016, ao servidor público municipal, **Sandro Miguel Iasiak**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB1474B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.564 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCI SCHAMNE FONSECA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6527/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 17/04/2017, a servidora pública municipal, **Luci Schamne Fonseca**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6F29B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.565 DE 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SELMIRA STELLE VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6526/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 28/11/2016, a servidora pública municipal, **Selmira Stelle Viante**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D47CB86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 427/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR BRASÍLIO ROBERTO DE CASTILHO PEREIRA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Brasílio Roberto de Castilho Pereira pelos relevantes serviços educacionais prestados à comunidade parnanguara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 04 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário]

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:06AFA710

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 422/2016

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1° - Fica doado à Prefeitura Municipal de Paranaguá seguinte veículo.

a - 01 automóvel passeio, ano 2011, modelo 2012, marca Volkswagen, modelo Polo Sedan - chassi n° 9BWDE49N7CP009093 - placa AUL - 3915 - RENAVAM n° 34.787860-1.

Art. 2° - Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:ADDD972B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 05 de dezembro de 2016,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **aquisição e instalação de móveis planejados e divisórias para a Câmara Municipal de Paranaguá**. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 10 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1D60A43D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Companhia de Tecnologia da Informação - CELEPAR
Data: 03/10/2016
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Objeto: Contrato nº. 384/2016 – O objeto do presente contrato é a **CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de Tecnologia da informação e Comunicação por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 36.413/2015 – Dispensa de Licitação nº. 038/2016
Prazo do Contrato: 89 (oitenta e nove) dias
Valor: R$ 80.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira kersten
Jacson Carvalho Leite
Lúcio Alberto Hansel
Noeli de Fatima Ávila

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0C46576D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 28/10/2016
CNPJ: 04.916.444/001-22
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 181/2014.Fica prorrogado o prazo de execução da prestação de serviços e de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **02 DE NOVEMBRO DE 2016**, devendo encerrar-se em **01 DE NOVEMBRO DE 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28.024/2016 - **Pregão Presencial 055/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 930.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Maike dos Santos
Aparecido Porfírio dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F0544273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2015, dando outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pelo Decreto 3321/2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 013/2015**, que tem por objeto: **"Aquisição de Câmara de Conservação para Imunobiológicos (vacinas) a Serem Utilizadas pelo Setor de Vigilância Epidemiológica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 78.788/2014, e seus anexos. Empresa vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA –** CNPJ sob o número: **81.618.753/0001-67.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Novembro de 2016

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC485D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO P.E. 030/2016

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 20.560/2016)

Às 15:04:00 horas do dia 24/10/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). PAULO CESAR DE SOUZA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 20.560/2016 - 2016/P.E.030/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços: Lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/10/2016 20:18:39:572	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 233.922,00
24/10/2016 14:39:54:622	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$ 650.000,00
21/10/2016 13:31:31:627	EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 233.920,00
24/10/2016 14:40:14:709	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	R$ 899.700,00
24/10/2016 13:11:10:683	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME	R$ 233.921,22
24/10/2016 14:39:07:009	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 312.000,00
21/10/2016 09:42:12:752	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R$ 233.922,00
24/10/2016 11:55:13:365	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$ 233.922,00
24/10/2016 10:03:16:376	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT	R$ 233.922,00

Lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/10/2016 14:46:22:616	ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 1.508.000,00
23/10/2016 20:18:39:572	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 695.768,00
24/10/2016 14:46:03:241	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$ 950.000,00
21/10/2016 13:31:31:627	EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 695.760,00
24/10/2016 14:44:30:273	CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	R$ 29.999,00
24/10/2016 13:11:10:683	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME	R$ 695.765,68
21/10/2016 15:18:08:044	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 312.000,00
24/10/2016 09:03:18:127	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	R$ 695.768,00
21/10/2016 09:42:12:752	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R$ 695.768,00
24/10/2016 11:55:13:365	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$ 695.768,00
24/10/2016 10:03:16:376	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT	R$ 695.768,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 15:23:19:276	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT	R$ 199.290,00
24/10/2016 15:16:57:383	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$ 209.820,00
24/10/2016 15:13:37:035	EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 221.520,00
24/10/2016 15:15:02:551	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME	R$ 230.099,95
24/10/2016 15:11:33:465	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 230.100,00
21/10/2016 09:42:12:752	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R$ 233.922,00

Lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 15:18:08:044	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R$ 312.000,00
24/10/2016 15:17:02:942	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT	R$ 500.000,00
24/10/2016 15:16:38:718	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	R$ 560.000,00
24/10/2016 15:17:18:374	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	R$ 626.400,00
24/10/2016 15:06:45:732	BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP	R$ 684.400,00
24/10/2016 15:16:25:814	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME	R$ 695.759,85
21/10/2016 13:31:31:627	EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 695.760,00
21/10/2016 09:42:12:752	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R$ 695.768,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 24/10/2016, às 15:27:49 horas, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 08/11/2016, às 10:20:10 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 08/11/2016, às 10:20:10 horas, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 10/11/2016, às 14:46:06 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 10/11/2016, às 14:46:06 horas, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 10/11/2016, às 14:46:06 horas, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT com o valor R$ 168.103,26.
No dia 24/10/2016, às 15:33:11 horas, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/10/2016, às 15:45:10 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 24/10/2016, às 15:45:10 horas, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou o fornecedor: VALLE COMERCIAL LTDA - ME. No dia 08/11/2016, às 10:21:15 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 08/11/2016, às 10:21:15 horas, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 10/11/2016, às 14:48:08 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 10/11/2016, às 14:48:08 horas, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 10/11/2016, às 14:48:08 horas, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT com o valor R$ 499.999,44.
No dia 24/10/2016, às 14:39:07 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do

fornecedor - VALLE COMERCIAL LTDA - ME, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 24/10/2016, às 14:39:54 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 24/10/2016, às 14:40:14 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do fornecedor - CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, no lote (1) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 24/10/2016, às 14:44:30 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do fornecedor - CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Preço do objeto inexequível.
No dia 24/10/2016, às 14:46:03 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 24/10/2016, às 14:46:22 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou a proposta do fornecedor - ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 24/10/2016, às 15:45:09 horas, o Pregoeiro da licitação - PAULO CESAR DE SOUZA - desclassificou o fornecedor - VALLE COMERCIAL LTDA - ME, no lote (2) - Condicionador de Ar 18.000 Btus. O motivo da desclassificação foi: Valor digitado erroneamente.
No dia 10/11/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:
No dia 08/11/2016 o Pregoeiro abriu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interposição de recurso, porem nenhuma empresa manifestou interesse.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Membro
Equipe Apoio

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
86.744.539/0001-70 BSH REFRIGERACAO LTDA-EPP
11.955.609/0001-30 CLEAN AR CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI - EPP
05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
11.296.296/0001-56 EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO LTDA
76.674.704/0001-01 ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA
13.236.847/0001-11 LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME
23.082.909/0001-31 LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP
02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME
17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
03.800.477/0001-40 VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70512A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.781

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Xaris Ribeiro Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.490/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de XARIS RIBEIRO SANTOS, matrícula 93904-1, **Agente de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8147B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.782

"Demitir, por justa causa, a servidora Glacir Amada Gonçalves dos Santos Onório, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 75.984/2015, e, ainda,

Considerando que a servidora Glacir Amada Gonçalves dos Santos Onório, matrícula 9102, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, foi submetida a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2016-SEMRH, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar exarado no Inquérito Disciplinar Administrativo nº 04/2016, incorporando-os a esta decisão como razões de julgar, por seus próprios e jurídicos fundamentos,

RESOLVE:

I – Demitir, por justa causa, de acordo com o inciso III do art. 160 da Lei Complementar nº 046/2006, a servidora GLACIR AMADA GONÇALVES DOS SANTOS ONÓRIO, matrícula 9102, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ante a constatação de "nomeação irregular", com fulcro no artigo 16 da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C58CD3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.783

"Designa a servidora Edimar Pereira Neves para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral Professora Eloína Loyola de Camargo Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.697 e 37.970/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3206, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para a Municipalidade, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, durante os períodos de licença médica do titular, entre 17 a 30 de outubro e de 07 a 21 de novembro de 2016.

II – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora EDIMAR PEREIRA NEVES, matrícula 3206, nos períodos anteriores a data de publicação desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CBD841C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.784

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Convocar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, os servidores abaixo relacionados para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada a partir do dia 16 de novembro de 2016:

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ADEMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 4936
ADIR GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula 6254
ANDRE LUIS O. DE SOUZA, Matrícula 7217
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, Matrícula 8354
CELSO JOSE PEREIRA, Matrícula 6351
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, Matrícula 9065
EDEMILSON COLAÇA BORGES, Matrícula 6243
EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA, Matrícula 9066
GETÚLIO LOPES MARTINS, Matrícula 4114
HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA, Matrícula 5251

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

VANDERLEI MATOZO FRANÇA, Matrícula 1520;
RAFAEL XAVIER DE MELLO, Matrícula 10268;
LAERTES SABINO MADEIRA, Matrícula 4124;
DAVI RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 11637;
MAURO LOURENÇO, Matrícula 10127;
ARIEL RIBEIRO, Matrícula 8504;
ALCIR RAMALHO DIAS, Matrícula 4662;
VALDIR RODRIGUES, Matrícula 6081;
ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES, Matrícula 6206;
ODAIR GONÇALVES PEREIRA, Matrícula 7302;
JOACIR ROSA, Matrícula 6547;
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, Matrícula 6525;
MARCELO DA SILVA STEGLITZ, Matrícula 10373;
JURANDIR ALVES CONSTANTINO, Matrícula 7508;
GILMAR CAETANO DA SILVA, Matrícula 4765;
JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER, Matrícula 7425.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:485D36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.209

"Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Licitação o servidor FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matrícula

93888, na qualidade de membro, em substituição a RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, matrícula 7940.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9E277182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.210

“Exonera Rosemere Pires das Neves do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR;

ROSEMERE PIRES DAS NEVES do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1C39A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.211

“Nomeia Lucia Mara de Freitas Lagos Torres para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES para exercer o isolado de provimento em comissão de Supervisor Local de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E9967965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.212

“Dá a denominação de “PROFESSORA ROSIANE PINHEIRO NORATO” ao Centro Municipal de Educação Infantil que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil “PROFESSORA ROSIANE PINHEIRO NORATO”, o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no local denominado bairro Emboguaçu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WENER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0E80A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 008/2016

Referendo da aprovação do cadastro da Associação de Moradores da Ilha dos Valadares - AMIV no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,

Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.
O relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.
Resultado da Reunião Ordinária do dia 08/11/2016.

Resolve:

Art. 1º Referendar a aprovação do cadastro da Associação de Moradores da Ilha dos Valadares - AMIV no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3A5E029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Instaura Prorocesso Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas)faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34524/2015 ,com base no artigo 185 e incisos I,II,VII,IX, do artigo 151, inciso I, do art.152, incisos II,ou III, do artigo 165,, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Instaurar,** Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, conforme Parecer Jurídico nº 109/2016 e Termo de Reunião e Deliberações da Comissão – em face do servidor PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 6280-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontadas no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-3, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869 -1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B395BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar denúncia que envolve a servidora CRISTIELE MARTINS DAS NEVES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6652/2016 e com base no artigo 185 e art. 151, inciso V, incisos IX, e XVIII do art. 152, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Instaurar, Processo Administrativo – Inquérito Administrativo – conforme Parecer Jurídico nº 244/2016 e Termo de Reunião e Deliberações da Comissão – a fim de apurar denúncia de fatos narrados e descumprimento dos deveres funcionais por parte da servidora CRISTIELE MARTINS DAS NEVES, matrícula 13051-4, admitida em 03/09/2015, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de esclarecer os fatos denunciados, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-3, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, omo Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1, SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1 e VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO, matrícula 12239-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BDBBE838

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

" Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas, sem justificativas durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor AIRTON ALVES JÚNIOR"..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 90010/2014 ,com fulcro inciso I e II do artigo 165, e arttigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 15/2016 , Portaria nº 513 de 01 de setembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 326/2015 - em face do servidor AIRTON ALVES JUNIOR, matrícula 7525-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-3, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária;JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4969-1 como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A8ECA799

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Moinho Iguaçu Agroindustrial**, referente à implantação das "correias transportadoras", elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves nº621 - Bairro Centro Histórico, Paranaguá - PR
Data – 14 (quatorze) de Dezembro de 2016
Horário – Início ás 19h00min com término previsto para 22h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:CE72C354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.683/2016 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica declarado recesso em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2016.
Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta delixo, urgência e emergência na área da saúde.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:258D3AF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERNADO o feriado nacional comemorado no dia 15 de novembro de 2016 – Proclamação da República, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 10 de novembro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6374AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 091/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná designada pela Portaria n. 041/2016 de 21 de Outubro de 2016, publicada em 25 de outubro de 2016, Edição n.º 1114 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 091/2016, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2016**,** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:
O Item 16 – DO VALOR; ITEM 01 DESCRIÇÃO DO BEM (Exigência mínima) e demais itens do edital, onde conste o texto**:**
"Uma Escavadeira Hidráulica, nova, fabricação nacional, Ano de fabricação não inferior a 2015, Motor com potência mínima 115 HP, Diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros turbo alimentado, Esteira/Sapata mínima de 600 mm, Peso Operacional o mínimo de 17.000 kg, Cabina Fechada, Ar condicionado, Lança Inteiriça de no mínimo 5.150 mm, Braço de no mínimo 0,76. Garantia mínima de 12 meses sem limites de horas – com treinamento de mecânicos e operadores (duração) 2- dias/ 16 horas.".
Passa a vigorar com a seguinte redação:
"Uma Escavadeira Hidráulica, nova, fabricação nacional, Ano de fabricação não inferior a 2015, Motor com potência mínima 115 HP, Diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros turbo alimentado, Esteira/Sapata mínima de 600 mm, Peso Operacional o mínimo de 17.000 kg, Cabina Fechada, Ar condicionado, Lança Inteiriça de no mínimo 5.150 mm, Braço de no mínimo 2.250 mm, Caçamba de no mínimo 0,76 m³. Garantia mínima de 12 meses sem limites de horas – com treinamento de mecânicos e operadores (duração) 2- dias/ 16 horas.".
Por não afetar a formulação das propostas, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a realização do certame para o dia 16 de novembro de 2016, às 14h, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:DF3B974C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PAULA FREITAS – PR
Telefone: 42 3562 1295

EDITAL N°02/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do Candidato suplente;

Inscrição nº:02
Nome: Pedro Adão Cavalheiro Bueno Junior

Ressaltamos que a desistência se deu por motivo de noticia de fato nº 0152.16000625-9, com justa causa.

Paula Freitas, 10 de outubro de 2016.

FRANCIELY KOVALUKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F6B72E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS DILIGÊNCIAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
EMPRESAS HABILITADAS:
1- EMANCIPAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTOS, PESQUISAS E PROJETOS LTDA-ME;
2- BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA-EPP.
Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C0B3CC83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2016**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 9.027/16, através de seu presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e proposta de preço apresentada na CONCORRÊNCIA nº. 04/16, que tem por objeto a Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº. 167, correspondente à área de 38,25 m², foi proferido o seguinte resultado classificatório: 1º. – Lima & Cavalcante Ltda ME, CNPJ 80.788.482/0001-25, ao valor global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante interessada interpor recurso.

Piraquara, 10 de novembro de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E86935F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2016 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Artes Esportes Unificado - CEU

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Artes Esportes Unificado - CEU, por unanimidade dos conselheiros presentes à Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de outubro de 2016, registrado à Ata nº 10/2016.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de novembro de 2016.

EDSON APARECIDO ALENCAR
Presidente do CMAS - Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D1CE60DA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5428/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **27/10/2016 à 25/11/2016**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, matricula funcional nº. **36188-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** e matricula funcional nº. **43877-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E13A0EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2016

DATA: 20 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. AMANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 1, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17EA53B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016

DATA: 10 de Novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. Declarar Ponto Facultativo o dia **14/11/2016**, véspera do feriado alusivo à **Proclamação da República**, para os servidores das repartições públicas municipais.

2. Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

3. Afixe-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F3AAE46C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO 03-2016

DATA: 01 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.
RESOLVE:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 - Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
2052 – Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto		
(4) 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R$ 500,00
(13) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 23.000,00
TOTAL GERAL		R$ 23.500,00

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 - Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1017 - Obras e Equipamentos - SAAE		
(1) 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 950,00
Sub-TOTAL		R$ 950,00
2052 - Manutenção	Do Serviços de Água e Esgoto	
(3) 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.950,00
(5) 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 450,00
(6) 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 450,00
(8) 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 450,00
(9) 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 450,00
(11) 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 450,00
(12) 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 450,00
(14) 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 950,00
(15) 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.950,00
Sub-TOTAL		R$ 22.550,00
TOTAL GERAL		R$ 23.500,00

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 01 de Outubro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:2637AC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057 - CANCELA GRATIFICAÇÃO MARCELA VAZ K. MINARDI

PORTARIA Nº 057 de 10 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1° Revogar a Gratificação de 30% (trinta por cento) concedida à servidora pública municipal MARCELA VAZ KUHN MINARDI,

brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.865.901-3, CPF n°072.705.469-40 e Matrícula n° 520, ocupante do cargo de "Farmacêutica", lotada junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde, para responder concomitantemente pela farmácia do Pronto Atendimento do Hospital Municipal Menino Jesus.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 020/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33C52FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 15 de novembro, (terça-feira), Proclamação da República, o dia 14 de novembro (segunda-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, do Posto de Saúde, Clínica Maria da Silva Silva e da Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EAB1D0DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **125/2016,** referente ao Inexigibilidade nº **8/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 47/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COM PLACA: BAG-6296, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

RCC VEÍCULOS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ANEL DO BUJÃO DO CARTER	UNID	1,00	6,03	6,03
1	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	1,00	128,42	128,42
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1,00	233,30	233,30
1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1,00	91,09	91,09
1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1,00	71,00	71,00
1	LITROS DE ÓLEO DO MOTOR	LT	6,00	25,00	150,00
1	MÃO DE OBRA	SERV	1,00	528,16	528,16
TOTAL					**1.208,00**

A entrega dos materiais e execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais e execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C4217CD8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **147/2016,** referente ao Inexigibilidade nº **9/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 47/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA - MODELO: 416E PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	'ARRUELA	PÇA	1,00	10,07	10,07
1	ARRUELA	PÇA	2,00	19,20	38,40
1	ARRUELA'	PÇA	2,00	196,70	393,40
1	CRUZETA	PÇA	2,00	346,80	693,60
1	MANCAL	PÇA	2,00	283,59	567,18
TOTAL					**1.702,65**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:00803DC7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **149/2016,** referente ao Inexigibilidade nº **10/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 47/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADESIVO CONT VISI	UNID	1,00	5,94	5,94
1	ANEL	UNID	1,00	6,30	6,30
1	ANEL'	UNID	1,00	11,70	11,70
1	CAT TDTO 30	UNID	1,00	90,44	90,44
1	ELEMENTO	UNID	1,00	173,16	173,16
1	FILTRO 2735711	UNID	1,00	108,78	108,78
1	FILTRO 2998229	UNID	2,00	87,19	174,38
1	FILTRO 3261643	UNID	1,00	161,10	161,10
1	FILTRO 3416643	UNID	1,00	169,78	169,78
1	FILTRO 4621171	UNID	1,00	53,98	53,98
1	FILTRO KI	UNID	1,00	569,66	569,66
1	FOLHA ABSORVENTE	UNID	3,00	6,49	19,47
1	GRAXA	UNID	1,00	22,56	22,56
1	GRAXA'	UNID	1,00	23,35	23,35
1	GRAXAS	UNID	1,00	49,71	49,71
1	JUNTA	UNID	1,00	139,50	139,50
1	KIT CLEAN 3	UNID	1,00	84,11	84,11
1	KIT SOS	KIT	8,00	40,00	320,00
1	MÃO DE OBRA - CARREGADEIRA DE RODAS	SERV	1,00	1.016,35	1.016,35
1	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA	SERV	1,00	1.090,66	1.090,66
1	ÓLEO	UNID	1,00	206,10	206,10
1	ÓLEO 20L SAE30	UNID	2,00	378,39	756,78
1	ÓLEO CG 4L 15W40	UNID	6,00	65,27	391,62
1	PREPARAÇÃO	UNID	2,00	105,30	210,60
1	REGULADOR	UNID	1,00	344,70	344,70
1	RESPIRO	UNID	1,00	45,00	45,00
1	RESPIRO'	UNID	1,00	150,30	150,30
1	RETENTOR	UNID	1,00	23,40	23,40
1	RETENTOR'	UNID	1,00	30,60	30,60
1	RETENTOR	UNID	8,00	36,00	288,00
TOTAL					**6.738,03**

A entrega dos materiais e execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais e execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F5A1C6C3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA TOMADA DE PREÇO 1/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 21/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA E BASE DE APOIO, PARA RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 100.000M/3 OU LITROS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .

Às nove horas do dia sete dias de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 17/2015 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às nove horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO a TOMADA DE PREÇO. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF: 032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF: 038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CFCDCAEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO Nº 11/2016

LICITAÇÃO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia dez dias de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 72/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às nove horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF: 032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF: 038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A76192D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO**, com endereço a RUA VEREADOR PEDRO SILVA, 510 - CEP: 86618000 - BAIRRO: BURACAO, neste ato representada pelo **Srº JORGE LUIZ JERÔNIMO,** portador da carteira de identidade nº 1.323.239 e CPF nº 210.681.439-91, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 7/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O CONSERTO DE PEDRAS SEXTAVADAS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 30/04/2016., tendo sua vigência estendida até o dia 30/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Abril de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ JERÔNIMO
Jorge Luiz Jeronimo - Construção

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A02AFD10

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP**, com endereço a RUA DEPUTADO NOLSON RIBAS, 533 SALA 2 - CEP: 86062090, neste ato representada pela **Srª CLAUDIA BARBOZA CAMILO,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 084.265.169-12, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 56/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 07/10/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 07/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 19 de Setembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8EB08463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do Poder Executivo do exercício 2013.

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e o Senhor **PEDRO GILSON RIBAS – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas pela REGULARIDADE com RESSALVAS as contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2013 do Prefeito Municipal, Senhor Marcio Neri de Oliveira, CPF nº 971576869-53.

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 04 de novembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:EB541198

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2° - Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 10 de novembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:A7F77CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.016

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 25 de Novembro de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fogos de Artifícios e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento de Show Pirotécnico para Réveillon dia 31 de Dezembro de 2016/2017 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.

DATA DA ABERTURA: 25 de Novembro de 2.016 às 09h30min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser solicitados no e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Novembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:88826DA1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Ref. Carta Convite nº 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.
CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 6.2 da cláusula sexta e os itens 14.1, 14.2 e 14.3 da cláusula décima quarta do contrato 02/2014, firmado em 10 de novembro de 2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.728,40 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.310,70 (um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2016 até 09/11/2017.
RECURSO: Dotação Orçamentária 0100101031000120001 – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, do Orçamento da Câmara Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9B82C4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2016, de 10 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Conforme Decreto do Executivo nº 80/2016, de 09 de novembro de 2016, que declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 de novembro de 2016, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2016 não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C852A31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 065-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ.: 60.746.948/0001-12

Rio Azul, 04 de novembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 105/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ.: 60.746.948/0001-12
VALOR: R$ **250.005,00** (Duzentos e Cinqüenta Mil e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/11/2016** à **03/11/2021.**
ASSINATURA: 04/11/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)RAFAEL MARCHIORE
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:51924018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.011/2016

Súmula: "Comunica Feriado e declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 14 de Novembro de 2016.

Art.2º - Comunica que no dia 15 de Novembro do corrente, feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.3º - As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7DDA729F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 590/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no protocolo do BATEU nº 410224/5, da Secretaria de Acidentes de Trânsito, 1º Cia Independente de Polícia Militar, 4º Comando Regional, Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Francisco José Moreira***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4249D8F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 591/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01 de novembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 238, de 10 de maio de 2016, que concedeu gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de maio de 2016**,** sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Raquel Zerger,*** com matrícula nº 2070-2/1, cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Unidade Básica de Saúde – UBS " Francisco Telmann", da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:30726080

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 588/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 09 de dezembro de 2016, os efeitos da portaria nº 582/2015, que admitiu ***José Inglêz da Silva,*** com matrícula nº 2495-3/1, para o cargo de Odontólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família Rubens Antonio Zageski, na Vila São Judas Tadeu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4C2A38CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 587/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 13 de novembro de 2016, os efeitos da portaria nº 561/2015, que admitiu ***Michelle Martins Braga,*** com matrícula nº 2492-9/1, para o cargo de Odontólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski, no Lageado dos Vieiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F2F1C43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 589/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 066/2000, que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Rio Negro, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO EMPREGADOR:
Efetivos:
Carla Maria Kiatkoski *- Presidente;*
Andréia de Lima;
Mara Cristina Costa da Silva.

Suplentes:
Sidimal Alves;
Claudilene Dittrich Martins;
Ana Maria de Andrade.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ELEITOS:
Efetivos:
Ovídio Teixeira da Cruz;
Juliana Karine Ruske Assumpção;
Karen Rosane Brunken Flores.

Suplentes:
Veridiane Aparecida Veiga Alves;
Jussara Ruthes Pires;
Solange Rujanowsky.

Rio Negro, 04 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0B6E2CD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 592/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores**,** previsto no Art. 4º, da Portaria nº 547, de 06 de outubro de 2016; que nomeou a Comissão Técnica Municipal para revisão da Lei nº 1318/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro; do Decreto nº 008/2003, que regulamenta prêmio produtividade para médicos e dentistas; e da jornada de trabalho.

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8BC1CBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.345, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 61.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	227	3.3.90.46	000	4.000,00
03.03.02.062.00032.009	436	3.3.90.46	000	500,00
04.04.04.122.00042.013	667	3.3.90.46	000	5.000,00
05.05.04.125.00052.019	985	3.3.90.46	000	3.000,00
06.07.04.127.00062.025	1199	3.3.90.46	000	1.000,00
07.08.20.606.00072.031	1487	3.3.90.46	000	13.000,00
10.12.08.122.00102.052	3281	3.3.90.46	000	15.000,00
11.15.27.812.00112.061	3869	3.3.90.46	000	1.000,00
12.16.11.334.00122.062	3944	3.3.90.46	000	1.000,00
13.17.18.541.00132.068	4210	3.3.90.46	000	500,00
14.18.23.695.00142.065	4596	3.3.90.46	000	500,00
16.21.04.122.00162.076	4766	3.3.90.46	000	1.500,00
17.22.15.452.00172.082	5054	3.3.90.46	000	15.000,00
18.23.04.122.00182.084	5143	3.3.90.46	000	500,00
TOTAL				**61.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
02.01	3.3	000	Novembro	4.000,00
03.03	3.3	000	Novembro	500,00
04.04	3.3	000	Novembro	5.000,00
05.05	3.3	000	Novembro	3.000,00
06.07	3.3	000	Novembro	1.000,00
07.08	3.3	000	Novembro	13.000,00
10.12	3.3	000	Novembro	15.000,00
11.15	3.3	000	Novembro	1.000,00
12.16	3.3	000	Novembro	1.000,00
13.17	3.3	000	Novembro	500,00
14.18	3.3	000	Novembro	500,00
16.21	3.3	000	Novembro	1.500,00
17.22	3.3	000	Novembro	15.000,00
18.23	3.3	000	Novembro	500,00
TOTAL				**61.500,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 09 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:522B4A91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.346, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 90.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2786	3.3.90.46	303	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 09 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:7A78763E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.347, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 75.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso

para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1954	3.3.90.46	104	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2036	3.3.90.33	104	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	104	Novembro	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	Novembro	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 09 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:33F7ADD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 17/2016

CONTRATO Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **ANA PAULA TAVELLA MACHADOS DOS SANTOS ME, CNPJ n° 12.119.539/0001-43** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO e REAJUSTE DOS VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 10/05/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Global Corrigido	Valor Mensal Corrigido
ANA PAULA TAVELLA MACHADOS DOS SANTOS ME	12.119.539/0001-43	R$ 21.019,56	R$ 3.503,26
Valor total Homologado R$ 21.019,56 (Vinte e Um Mil Dezenove Reais Cinquenta e Seis Centavos).			

Santa Amélia 10 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Ana Paula Tavella Machados dos Santos – ME
ANA PAULA TAVELLA MACHADOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9DBD2491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 18/2016

CONTRATO Nº 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **ACADEMIA PERFORMACE ABATIÁ EIRELLI ME, CNPJ n° 15.282.811/0001-08** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO e REAJUSTE DOS VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 10/05/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Global Corrigido	Valor Mensal Corrigido
ACADEMIA PERFORMACE ABATIÁ EIRELLI ME	15.282.811/0001-08	R$-5.110,32	R$-851,72
Valor total Homologado R$ 5.110,32 (Cinco Mil Cento e Dez Reais Trinta e Dois Centavos).			

Santa Amélia 10 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ACADEMIA PERFORMACE ABATIÁ EIRELLI - ME
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A3215B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 19/2016

CONTRATO Nº 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA MEI, CNPJ n° 21.358.182//0001-47** QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO e REAJUSTE DOS VALORES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* do Contrato firmado entre as partes e o *REAJUSTE* dos valores da prestação de serviço contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 10/05/2017.

CONTRATADO	CNPJ	Valor Global Corrigido	Valor Mensal Corrigido
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA MEI	21.358.182/0001-47	R$-1.882,44	R$-313,74
Valor total Homologado R$ 1.882,44 (Um Mil Oitocentos Oitenta e Dois Reais Quarenta e Quatro Centavos).			

Santa Amélia 10 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - MEI
Representante

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2F4E66AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1,5 (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 015/2016, de 09 de novembro de 2016, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do **CURSO DE EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**, promovido pela UFPR-PR na cidade de Curitiba – PR, no dia 19 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41DDF3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 151.615,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de novembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 10 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A311759C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA:** Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 13.332,50 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **34 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de novembro de 2016, às 14:30 horas,** e será processada/regida pela Lei

Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 10 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD1A49FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2016 DATA: 08/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade Curitiba-PR, para levar pacientes do município para consulta especializada, no dia 06 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:29A91DB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2016 DATA: 09/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba-PR, para levar pacientes do município para consulta especializada no Hospital Nossa Senhora do Rocio, no dia 07 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:70104578

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2016 DATA: 09/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a JANAINA PERETO, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba-PR, para levar pacientes do município para consulta especializada no Hospital Nossa Senhora do Rocio, no dia 07 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:782D209F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO Nº 50/2015

Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2015 - Celebrado pelo Município de Sapopema e Eliane Nascimento - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAPOPEMA, representada pelo Prefeito Municipal, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: **ELIANE NASCIMENTO 84696990915,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Joaquim Domingues Guerreiro nº 789 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.618.668/0001-08 neste ato representada pela Srª. Eliane Nascimento, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 5.360.393-9 - SSP/PR e C.P.F. nº 846.969.909-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 122/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% do valor do contrato firmado entre as partes em 28/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R$: 900,00 (novecentos reais).

-A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 50% (cinqüenta por cento);

1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social da contratante e do contratado, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sapopema, em 11 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DC49728E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/2016. SÚMULA: DECLARA DIA DE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Sapopema;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 184/2016 que dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais;
CONSIDERANDO que no dia 15/11/2016 (terça-feira) é dia da Proclamação da República;
DECRETA:
Art. 1º - É declarado ponto facultativo o expediente no seguinte dia:
- segunda-feira dia 14/11/2016;
Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais serão fechadas nos dias descritos no art. 1º do presente decreto, com exceção do Hospital Municipal Santana, que permanecerá com suas atividades normais.
Art. 3º - Não será concedida folga posterior aos servidores lotados no departamento que permanecerá aberto.
Art. 4º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial, consoante art. 2º do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 10 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:38F48A24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2016

MODALIDADE: Leilão nº. 02/2016
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Leilão nº 02/2016,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 25 de novembro de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Leiloeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A2F6E46D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 03/2016

ITEM 01 - Um veiculo Marca Fiat, Modelo Palio Young, ano 2002, placa AKG 7739, Renavan 00783161409, chassi 9BD17834422349565, no estado em que se encontra no valor de R$: 6.500,00, **não teve interessado.**

ITEM 02 - Um veiculo Marca Iveco, tipo pás/ônibus, modelo cityclass 70C16, ano 2009 cor amarela, placa ARF-9425, Renavam 139484132, Chassi 93zl6860198408649, no estado que se encontra no valor de R$: 10.000,00, foi vendido para o Sr. **Sergio Antonio Ferrari** pelo Valor de R$: 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais).

ITEM 03 - Um veiculo Marca Iveco, tipo pás/ônibus, modelo cityclass 70C16, ano 2009 cor amarela, placa ARG-2243, Renavam 139853820, Chassi 93zl6880198408647, no estado que se encontra, no valor de R$: 10.000,00, foi vendido para o Sr. **Odair Roberto Gomes** pelo valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais).

ITEM 04 - Um baú Furgão, carga seca, com uma porta lateral e uma traseira, largura 2,60m, comprimento 10 metros, e altura 2,80 mts, valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais) **não teve interessado.**

Sapopema, 07 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1D203EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 066/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDORES:
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, nos lotes/itens 01, 08, 09 e 20 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 486,16 (quatrocentos oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, nos lotes/itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 19 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.438,10 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

SALVI LOPES & CIA LTDA ME, nos lotes/itens 15 e 17, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

HOMOL: 10/11/2016.

Obs 1 : Em relação ao lote/item 10, este apesar de ter sido cotado por um dos licitantes, teve seu preço dado acima do valor máximo permitido em edital, o que não é aceito. Diante da desclassificação do único licitante que cotou o lote/item, este é declarado FRACASSADO.

Obs 2 : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar

(em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7920F080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **19.914.389/0001-09,** apresentando um desconto de **5 % (seis por cento)** de um valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Tapira, 21 de Outubro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4AF2C1EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2016

ID: 1617
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA
VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRECENTUAL DE DESCONTO: 5% (cinco por cento)
VIGÊNCIA – 21 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B0D5EFDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **C. J. LOPES – PAPELARIA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **07.753.647/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 45.025,45 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Tapira, 01 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8254CC07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2016

ID N º 1618
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 45.025,45 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:077239CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 31.109,60 (trinta e um mil cento e nove reais e sessenta centavos).**

Tapira, 01 de Novembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D37BE4D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2016

ID N º 1619
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
VALOR: R$ 31.109,60 (trinta e um mil cento e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 01 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3BA15C80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 66/2016
Convite nº. 05/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **05/2016**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **J. C. QUINHONHE ATACADISTA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **21.278.380/0001-09** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)**.

Tapira, 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:070A2944

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2016

ID: 1620
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP**
CONVITE 05/2016
OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
VALOR – **R$ 7.899,00 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)**
VIGÊNCIA – **01 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Tapira, 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29E4F3C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 24/11/2016 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **28/11/2016 ÀS 09:00 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Lote**

VALOR MÁXIMO: **R$ 114.998,01 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 24/11/2016.

TAPIRA-PR, 10/11/2016

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C7D61AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 08, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 540/2016, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 14 de novembro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 14 de novembro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A11C5C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua dos Cedros, Nº 107 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$20.300,00 (Vinte Mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6C095C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua dos Cedros, Nº 107 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, para o **lote 01 R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos reais) e lote 02, no valor Total de R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**
1). EDINILSON DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ Nº05.790.653/0001-35, com sede na Rua Francisco Ribas Nº 970 – Centro, CEP: 84.010-260, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, para o **lote 01 o valor Total de R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais) e lote 02, R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **72/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, para os lotes 01 e 02,** no Valor Total **R$ 20.300,00 (Vinte Mil e trezentos reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4FE5B15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 108/2016

Contratação de empresa para locação de horas maquina de Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
A. T. TERRAPLENAGEM LTDA	00001
R$ 23.950,00(VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA Reais)	

10 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:984878F1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº15/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DCC6EC30

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.003/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 03/2014** de 18/06/2014 e o Decreto nº 1673/2014 de 11/11/2014.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AEB437F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.004/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 04/2014** de 18/06/2014 e o Decreto nº 1674/2014 de 11/11/2014.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA44C7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que se encontra aberto Edital de Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976 com o objetivo de formar o cadastro do banco para a gestão dos seus recursos financeiros, em conformidade com o Inciso II do Art. 25, c/c inciso IV do Art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93; do Art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº. 3.790/2009.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para a formação do cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN nº. 3.922/2010 dos recursos financeiros do Instituto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 16 de novembro de 2015, no horário de expediente do Instituto.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Município de Tijucas do Sul - PR, na Rua Manoel Alves de Oliveira nº 1907 Centro.

HORÁRIO: Das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

TELEFONE N. (041) 3629-1587 - TEL-FAX (041) 3629-1587

Tijucas do Sul 10 de novembro de 2016**.**

Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:E09710E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS A ELEIÇÕES Nº 001/2016

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul torna público mediante afixação no quadro de editais da sede da Autarquia Previdenciária Municipal, no quadro de avisos Prefeitura Municipal e da Câmara de Municipal e publicação no órgão de publicações oficiais do município o CANDIDATOS A ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL E SUPERINTENDENTEdo Regime de Previdência Social Municipal de Tijucas do Sul, as eleições para os respectivos cargos será realizada no dia 18 de novembro 2016 das 9:00 a 16:00 Rua Brasília n 39 centro - Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
São declarados para Conselho Municipal de Previdência Social do RPPS de Tijucas do Sul, do Conselho Fiscal e Superintendente, os seguintes candidatos:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Representantes dos servidores em atividade:
1-Aline de Cassia Pereira
2-Cassiane da Silva Oliveira dos Santos
3- Dirlene dos Santos Maoski
4-Edineia Teti Farias
5-Elcio Antônio Bazzi
6-Eliane Terezinha de Lima Derenievicz
7-Janise Maria da Rocha Cezanoski
8-Karen Priscila da Maia
9-Maria Wanderleia Cruz
10-Regiane do Rocio Lima
11-Silvia Maria Moreira
Representantes dos servidores inativos
1-Evanilde Maoski Valaski

II - CONSELHO FISCAL:
Representante dos servidores inativos:
1-Maria Sirlene Rosário
1- Sandra Maria Becker de Souza

III-Superintendente
1- Alvadi da Costa
2-Rodrigo Camargo

Tijucas do Sul, 10 de novembro 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul-PR

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:35BCA8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Edital n. 06/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de agente comunitário de saúde, classe A, nível 1, o senhor Emiliano Ferreira Camargo, portador do CPF nº 060.891.969-16 e RG n. 10.099.527-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, microárea 03, região Jardim Vitória, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B8A59291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3695) DO CONTRATO 073/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 046/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Orlando José Koch - ME (8512).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e, Parecer do Departamento Jurídico, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 073/2016 (3385) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 13/11/2016 e a terminar em 11/05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 073/2016 (3385) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:31847676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3696) DO CONTRATO 074/2016 (3386) TOMADA DE PREÇO N.° 06/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 047/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO (A): Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME (8663).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 22385/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA /EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e, Parecer do Departamento Jurídico, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 074/2016 (3386) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 13/11/2016 e a terminar em 11/05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 074/2016 (3386) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C43C1DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016 - POR ITEM

Município de Campo do Tenente - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2016

Item	Produto / Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26845-3 DL CECCATO ME		CNPJ: 11.924.100/0001-20		Telefone: 4532546060		Status: Classificado		199,50	
Lote 018 - Lote 018								199,50	
001	18080	Extensor elástico de resistência (com pegador nas extremidades, elástico com cerca de 120cm)	UN	5,00	Classificado	VOLLO	39,90	199,50	*
Fornecedor: 26840-2 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME		CNPJ: 20.525.422/0001-98		Telefone: 4736439509		Status: Classificado		21.727,50	
Lote 001 - Lote 001								225,00	
001	12802	Bola de borracha número 10	UN	25,00	Classificado	LCM BORRACHA	9,00	225,00	*
Lote 002 - Lote 002								175,00	
001	12801	Bola de borracha número 8	UN	25,00	Classificado	LCM BORRACHA	7,00	175,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.575,00	
001	698	Bola de futebol de campo: - categoria profissional, confeccionada termotec PU, com 8 gomos com camara airbility, miolo slip system lubrificado e removível com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre68 e 70 cm.	UN	25,00	Classificado	PENALTY DIGITAL	63,00	1.575,00	*
Lote 004 - Lote 004								2.000,00	
001	12184	Bola de futsal (bola oficial de futsal) com 8 gomos, comcom câmara airbility, miolo slip, system lubrificado e removível, confeccionada com PU ultra 100, com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 a 64cm.	UN	20,00	Classificado	PENALTY MAX 1000	100,00	2.000,00	*
Lote 005 - Lote 005								1.125,00	
001	12183	Bola de futsal, com 12 gomos, confeccionada em termotec PU, com câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível, com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64cm.	UN	15,00	Classificado	PENALTY MAX 500	75,00	1.125,00	*
Lote 006 - Lote 006								1.072,50	
001	12182	Bola de futebol de salão: - categoria infantil, confeccionada em termotec PU, com câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59cm, com selo approved da FIFA.	UN	15,00	Classificado	PENALTY MAX 200	71,50	1.072,50	*
Lote 007 - Lote 007								800,00	
001	12181	Bola de voleibol de praia (categoria profissional)confeccionada com microfibra, 12 gomos, tecnologia termotec, com peso entre 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 a 67cm de diâmetro.	UN	5,00	Classificado	PENALTY BEACH PRO	160,00	800,00	*
Lote 008 - Lote 008								1.725,00	
001	697	Bola de volei oficial: - confeccionada em microfibra, matrizada, com camara airbility, miolo slip system lubrificado e removível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 a 67 cm, oficial da Confederação Brasileira de Voleibol, aprovada pela FIVB.	UN	10,00	Classificado	PENALTY VOLEI 6.0	172,50	1.725,00	*

Lote 010 - Lote 010								1.120,00	
001	3231	Medalha de metal: - com fita azul com dimensão de 50 mm, ouro, prata e bronze, já gravados os nomes e datas dos referidos eventos.	UN	350,00	Classificado	GEDEVAL ZAMAK	3,20	1.120,00	*
Lote 012 - Lote 012								300,00	
001	5665	Corda para pular com rolamento, confeccionada em siliconecom cerca de 2,75 cm e hastes em poliestireno ou polipropeno.	UN	20,00	Classificado	GOLD POLIPROPILENO	15,00	300,00	*
Lote 013 - Lote 013								400,00	
001	12798	Escada de agilidade (com 4 metros de comprime nto, fita de nylone hastes de polipropileno.	UN	5,00	Classificado	STAR FLEX 4 METROS	80,00	400,00	*
Lote 014 - Lote 014								2.160,00	
001	12180	Troféu confeccionado em madeira com detalhes em acrilico e metalcom 80cm de altura, com placa gravada com o nome e data do evento.	UN	12,00	Classificado	INVICTA PERSONALIZADO	180,00	2.160,00	*
Lote 015 - Lote 015								390,00	
001	12178	Troféu: - 35 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta 8 cm de largura, 7 cm de altura, acima componentes e taça dourada, com 18 cm de largura a partir das alças, com as placas já gravadas os nomes e datas dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	INVICTA PERSONALIZADO	39,00	390,00	*
Lote 016 - Lote 016								3.660,00	
001	12176	Troféu confeccionado em madeira com detalhes em acrilico e metal com100cm de altura, com placa gravada com o nome e data do evento.	UN	12,00	Classificado	INVICTA PERSONALIZADO	305,00	3.660,00	*
Item	Produto / Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 017 - Lote 017								4.200,00	
001	12175	Troféu confeccionado em madeira com detalhes em acrilico e metal com120cm de altura, com placa gravada com o nome e data do evento.	UN	12,00	Classificado	INVICTA PERSONALIZADO	350,00	4.200,00	*
Lote 019 - Lote 019								625,00	
001	18081	Cinto de tração duplo (cintos com velcro, 4 elásticos, medindo cerca de 80cm podendo chegar à 140 cm esticado)	UN	5,00	Classificado	NOKAULT COM MANOPLA	125,00	625,00	*
Lote 020 - Lote 020								175,00	
001	18082	Calibrador de bolas (analógico)	UN	5,00	Classificado	POKER CANETA	35,00	175,00	*
Fornecedor: 26572-1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME		CNPJ: 17.353.208/0001-97		Telefone: 4136791623		Status: Classificado		202,15	
Lote 009 - Lote 009								97,45	
001	5128	Bomba de inflar bolas com dupla ação, infla n o 2 sentidos.	UN	5,00	Classificado	LIVE UP	19,49	97,45	*
Lote 011 - Lote 011								104,70	
001	12785	Prato de marcatório (confeccionado em plástic o flexívelmedindo 19cm de largura, 0,4cm de altura e diâmetro de 54cm).	UN	30,00	Classificado	CEMAR	3,49	104,70	*
VALOR TOTAL:								22.129,15	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E0CA31F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORC

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.571.000,00	1.078.653,29	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	1.774.841,22	6.953.464,45	65,29	3.696.188,84
DESPESAS CORRENTES	8.987.130,00	918.653,29	9.905.783,29	1.481.862,16	6.574.087,90	1.500.561,50	6.529.078,98	65,91	3.376.704,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	133.876,73	657.491,56	133.876,73	657.491,56	74,71	222.508,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.130,00	918.653,29	8.995.783,29	1.347.985,43	5.916.596,34	1.366.684,77	5.871.587,42	65,27	3.124.195,87
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	160.000,00	648.460,00	267.914,91	481.286,66	274.279,72	424.385,47	65,45	224.074,53
INVESTIMENTOS	343.460,00	160.000,00	503.460,00	248.378,81	359.097,93	254.743,62	302.196,74	60,02	201.263,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	19.536,10	122.188,73	19.536,10	122.188,73	84,27	22.811,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.571.000,00	1.078.653,29	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	1.774.841,22	6.953.464,45	65,29	3.696.188,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.571.000,00	1.078.653,29	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	1.774.841,22	6.953.464,45	65,29	3.696.188,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.525,51	0,00	2.047.435,62	0,00	(2.047.435,62)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.571.000,00	1.078.653,29	10.649.653,29	1.749.777,07	9.000.900,07	1.774.841,22	9.000.900,07	84,52	1.648.753,22

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:EEA3D490

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORC INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:84D9BA5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF BALANÇO ORC RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.570.000,00	10.156.565,00	1.619.265,61	15,94	9.000.900,07	88,62	1.155.664,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	31.402,66	63,44	281.773,84	569,24	(232.273,84)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	31.402,66	63,44	281.773,84	569,24	(232.273,84)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.729.500,00	1.729.500,00	331.245,07	19,15	1.734.396,55	100,28	(4.896,55)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.785.624,58	8.372.189,58	1.255.518,56	15,00	6.977.353,35	83,34	1.394.836,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.558.720,58	3.558.720,58	319.779,56	8,99	2.067.831,02	58,11	1.490.889,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.226.904,00	4.813.469,00	935.739,00	19,44	4.909.522,33	102,00	(96.053,33)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.375,42	5.375,42	1.099,32	20,45	7.376,33	137,22	(2.000,91)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,37	0,00	(4.003,37)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.375,42	5.375,42	1.099,32	20,45	3.372,96	62,75	2.002,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.571.000,00	10.157.565,00	1.619.265,61	15,94	9.000.900,07	88,61	1.156.664,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.571.000,00	10.157.565,00	1.619.265,61	15,94	9.000.900,07	88,61	1.156.664,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(155.575,61)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.571.000,00	10.157.565,00	1.463.690,00	14,41	9.000.900,07	88,61	1.156.664,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	783.295,28	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:EF3D5409

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORC RECEITA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:F4766312

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	100,00	3.594.278,73	1.774.841,22	6.953.464,45	100,00	3.696.188,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	19.536,10	122.188,73	1,73	52.811,27	19.536,10	122.188,73	1,76	52.811,27
SAÚDE	9.300.590,00	10.379.243,29	1.730.240,97	6.933.185,83	98,27	3.446.057,46	1.755.305,12	6.831.275,72	98,24	3.547.967,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	100,00	3.594.278,73	1.774.841,22	6.953.464,45	100,00	3.696.188,84

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:C4BC1C9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF DESPESA POR SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	100,00	3.594.278,73	1.774.841,22	6.953.464,45	100,00	3.696.188,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	19.536,10	122.188,73	1,73	52.811,27	19.536,10	122.188,73	1,76	52.811,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	175.000,00	19.536,10	122.188,73	1,73	52.811,27	19.536,10	122.188,73	1,76	52.811,27
SAÚDE	9.300.590,00	10.379.243,29	1.730.240,97	6.933.185,83	98,27	3.446.057,46	1.755.305,12	6.831.275,72	98,24	3.547.967,57
ATENÇÃO BÁSICA	9.300.590,00	10.379.243,29	1.730.240,97	6.933.185,83	98,27	3.446.057,46	1.755.305,12	6.831.275,72	98,24	3.547.967,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	10.649.653,29	1.749.777,07	7.055.374,56	100,00	3.594.278,73	1.774.841,22	6.953.464,45	100,00	3.696.188,84

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:2CE6098A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00
TOTAL	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:F2E838AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF DESPESAS COM SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.562.124,58	4.562.124,58	3.645.780,99	79,91
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	973.844,23	70,57
Provenientes dos Estados	158.400,00	158.400,00	39.789,28	25,12
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	983.621,78	76,59
Outras Receitas do SUS	1.739.500,00	1.739.500,00	1.648.525,70	94,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.083.500,00	1.489.065,00	891.052,97	59,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.645.624,58	6.051.189,58	4.536.833,96	74,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.957.130,00	9.875.783,29	6.574.087,90	66,57	6.529.078,98	66,11
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	880.000,00	657.491,56	74,71	657.491,56	74,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	8.995.783,29	5.916.596,34	65,77	5.871.587,42	65,27
DESPESAS DE CAPITAL	343.460,00	503.460,00	359.097,93	71,33	302.196,74	60,02
Investimentos	343.460,00	503.460,00	359.097,93	71,33	302.196,74	60,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.300.590,00	10.379.243,29	6.933.185,83	66,80	6.831.275,72	65,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.802.804,00	6.529.369,00	4.042.786,20	58,31	4.005.428,94	58,63
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.688.400,00	1.149.319,07	16,58	1.148.210,75	16,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.254.404,00	4.840.969,00	2.893.467,13	41,73	2.857.218,19	41,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	53,50	0,00	53,50	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.812.804,00	6.539.369,00	4.042.903,70	58,31	4.005.482,44	58,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.890.282,13	41,69	2.825.793,28	41,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.300.590,00	10.379.243,29	6.933.185,83	100,00	6.831.275,72	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.300.590,00	10.379.243,29	6.933.185,83	100,00	6.831.275,72	100,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:9ECFC018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **62/2016,** referente à Inexigibilidade nº **4/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JULIO CESAE BUENO MIRANDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALFACE	MÇ	500,00	3,00	1.500,00
1	9	BATATA DOCE	KG	200,00	3,00	600,00
1	13	BROCOLIS	KG	150,00	7,63	1.144,50
1	14	CARA	KG	200,00	3,42	684,00
1	15	CEBOLINHA	MÇ	500,00	1,85	925,00
1	16	CENOURA	KG	200,00	3,74	748,00
1	18	COUVE	MÇ	200,00	3,30	660,00
1	19	COUVE-FLOR	KG	150,00	8,83	1.324,50
1	20	ESPINAFRE	MÇ	200,00	3,56	712,00
1	21	INHAME	KG	200,00	4,10	820,00
1	32	PIMENTÃO AMARELO	KG	100,00	6,53	653,00
1	34	QUIABO	KG	360,00	9,43	3.394,80
1	37	REPOLHO VERDE	KG	300,00	3,74	1.122,00
1	38	RUCULA	MÇ	400,00	3,07	1.228,00
1	39	SALSINHA	MÇ	400,00	1,85	740,00
1	40	TOMATE	KG	500,00	5,57	2.785,00
1	41	VAGEM	KG	80,00	11,56	924,80
TOTAL						19.965,60
LAUDIVINO NUNES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BOLO	KG	520,00	14,95	7.774,00
1	28	PÃO	KG	620,00	8,95	5.549,00
TOTAL						13.323,00
TIAGO SANCHES CHIQUETTI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	LARANJA	KG	7.000,00	1,95	13.650,00
TOTAL						13.650,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/05/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B95E417D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Licitação nº **76/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **25/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais

alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO DESTINADOS A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TUBO EM CONCRETO DE 1.000 PB	SORRIA	UNID	100,00	255,00	25.500,00
2	TUBOS EM CONCRETO DE 800 PB	SORRIA	UNID	200,00	143,00	28.600,00
3	TUBOS EM CONCRETO DE 400 PB	SORRIA	UNID	400,00	38,50	15.400,00
4	TUBOS EM CONCRETO DE 600 PB	SORRIA	UNID	300,00	70,00	21.000,00
TOTAL						**90.500,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/05/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9A7CAEC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **118/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **36/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **36/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR**, sendo:

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO DE RADIADOR P/ VEICULOS	RADIEX	UNID	50,00	18,00	900,00
1	2	ADITIVO DE RADIADOR P/ VEICULOS GAS/ ETANOL	RADIEX	UNID	100,00	29,00	2.900,00
1	3	ARLA 32 20LTS	NITROXY	UNID	200,00	69,00	13.800,00
1	4	DESINGRIPANTE 200 ML	AGRICOPEL	UNID	100,00	12,00	1.200,00
1	5	FIILTRO PSL675	TECFIL	UNID	12,00	45,00	540,00
1	6	FILTRO 941280190056	MWM	UNID	12,00	134,00	1.608,00
1	7	FILTRO AP 9836	TECFIL	UNID	20,00	156,00	3.120,00
1	8	FILTRO AP2710	TECFIL	UNID	20,00	73,00	1.460,00
1	9	FILTRO AP4650	TECFIL	UNID	3,00	195,00	585,00
1	10	FILTRO AP4650/1	TECFIL	UNID	3,00	152,00	456,00
1	11	FILTRO AP5460	TECFIL	UNID	12,00	101,00	1.212,00
1	12	FILTRO AP7023	TECFIL	UNID	5,00	156,00	780,00
1	13	FILTRO AR6194	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	14	FILTRO AR6196	TECFIL	UNID	10,00	35,00	350,00
1	15	FILTRO ARL5070	TECFIL	UNID	5,00	75,00	375,00
1	16	FILTRO ARL5137	TECFIL	UNID	10,00	88,00	880,00
1	17	FILTRO ARL6091	TECFIL	UNID	10,00	21,50	215,00
1	18	FILTRO ARS 5373	TECFIL	UNID	20,00	89,00	1.780,00
1	19	FILTRO ARS1013	TECFIL	UNID	10,00	76,00	760,00
1	20	FILTRO ARS5134	TECFIL	UNID	12,00	119,00	1.428,00
1	21	FILTRO ARS8234	TECFIL	UNID	12,00	124,00	1.488,00
1	22	FILTRO ARS9838	TECFIL	UNID	12,00	106,00	1.272,00
1	23	FILTRO ARS9839	TECFIL	UNID	30,00	118,00	3.540,00
1	24	FILTRO ASR 839	TECFIL	UNID	12,00	65,00	780,00
1	25	FILTRO ASR353	TECFIL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	26	FILTRO BOSCH 1/2 LT O PAR	FRAN	UNID	40,00	20,00	800,00
1	27	FILTRO C1191	FRAN	UNID	20,00	15,00	300,00
1	28	FILTRO C26108/	FRAN	UNID	12,00	67,00	804,00
1	29	FILTRO C4163	FRAN	UNID	10,00	22,00	220,00
1	30	FILTRO CA 10990	FRAN	UNID	20,00	48,00	960,00
1	31	FILTRO CA 9032	FRAN	UNID	10,00	155,00	1.550,00
1	32	FILTRO CA10221	FRAN	UNID	12,00	115,00	1.380,00
1	33	FILTRO CA10891	FRAN	UNID	12,00	67,00	804,00
1	34	FILTRO CA23610	FRAN	UNID	20,00	107,00	2.140,00
1	35	FILTRO CA3291	FRAN	UNID	20,00	97,00	1.940,00
1	36	FILTRO CA3295	FRAN	UNID	10,00	66,00	660,00
1	37	FILTRO CA3295SY	FRAN	UNID	12,00	50,00	600,00

1	38	FILTRO CA4202	FRAN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	39	FILTRO CA4202SY	FRAN	UNID	12,00	55,00	660,00
1	40	FILTRO CA4691	FRAN	UNID	20,00	199,00	3.980,00
1	41	FILTRO CA5626	FRAN	UNID	20,00	96,00	1.920,00
1	42	FILTRO CA5626SY	FRAN	UNID	20,00	70,00	1.400,00
1	43	FILTRO CA5961	FRAN	UNID	20,00	45,00	900,00
1	44	FILTRO CA8821	FRAN	UNID	12,00	86,00	1.032,00
1	45	FILTRO CA9032	FRAN	UNID	20,00	149,00	2.980,00
1	46	FILTRO CA9231	FRAN	UNID	12,00	80,00	960,00
1	47	FILTRO CA9290	FRAN	UNID	12,00	30,00	360,00
1	48	FILTRO CA9746	FRAN	UNID	12,00	105,00	1.260,00
1	49	FILTRO CH 803 APL	FRAN	UNID	24,00	20,00	480,00
1	50	FILTRO CH2927	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	51	FILTRO CH813 E/OU CH816	FRAN	UNID	12,00	25,00	300,00
1	52	FILTRO CH816	FRAN	UNID	20,00	26,00	520,00
1	53	FILTRO E 160 H01 D28	HENGST	UNID	20,00	48,00	960,00
1	54	FILTRO E172H D35	HENGST	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	55	FILTRO E422 KPD 98	HENGST	UNID	20,00	120,00	2.400,00
1	56	FILTRO E611HD 122	HENGST	UNID	20,00	43,00	860,00
1	57	FILTRO E83KPD140	HENGST	UNID	12,00	83,00	996,00
1	58	FILTRO FCD 2066/1	WEGA	UNID	20,00	76,00	1.520,00
1	59	FILTRO FCD2096	WEGA	UNID	12,00	84,00	1.008,00
1	60	FILTRO G 10226F	FRAN	UNID	20,00	26,00	520,00
1	61	FILTRO G10225F	FRAN	UNID	20,00	27,00	540,00
1	62	FILTRO G5188	FRAN	UNID	20,00	15,00	300,00
1	63	FILTRO G5355	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	64	FILTRO G5493	FRAN	UNID	20,00	25,00	500,00
1	65	FILTRO G5738	FRAN	UNID	20,00	25,00	500,00
1	66	FILTRO G9889F	FRAN	UNID	20,00	28,00	560,00
1	67	FILTRO G9890	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	68	FILTRO G9890F	FRAN	UNID	20,00	26,00	520,00
1	69	FILTRO GI 12/7	FRAN	UNID	20,00	30,00	600,00
1	70	FILTRO GI 50/7	TECFIL	UNID	24,00	24,00	576,00
1	71	FILTRO GI01/1	TECFIL	UNID	20,00	45,00	900,00
1	72	FILTRO GI02/1	TECFIL	UNID	20,00	28,00	560,00
1	73	FILTRO GI03/1	TECFIL	UNID	20,00	32,00	640,00
1	74	FILTRO GI04/1	TECFIL	UNID	20,00	25,00	500,00
1	75	FILTRO GI06/1	TECFIL	UNID	20,00	24,00	480,00
1	76	FILTRO GI07/1 FILTRO	TECFIL	UNID	20,00	24,00	480,00
1	77	FILTRO GI08/1	TECFIL	UNID	20,00	24,00	480,00
1	78	FILTRO GI40/7	TECFIL	UNID	20,00	25,00	500,00
1	79	FILTRO GI41	TECFIL	UNID	20,00	30,00	600,00
1	80	FILTRO H12W08	HENGST	UNID	20,00	43,00	860,00
1	81	FILTRO H160WK	HENGST	UNID	12,00	105,00	1.260,00
1	82	FILTRO H17W29	HENGST	UNID	12,00	87,00	1.044,00
1	83	FILTRO H215WK	HENGST	UNID	12,00	98,00	1.176,00
1	84	FILTRO H70WK09	HENGST	UNID	20,00	76,00	1.520,00
1	85	FILTRO HU612/2X	HENGST	UNID	12,00	49,00	588,00
1	86	FILTRO HU931/57	HENGST	UNID	20,00	40,00	800,00
1	87	FILTRO ME2012 HD231	HENGST	UNID	20,00	108,00	2.160,00
1	88	FILTRO OFC 1310	HENGST	UNID	20,00	73,00	1.460,00
1	89	FILTRO PEC 3023	TECFIL	UNID	20,00	77,00	1.540,00
1	90	FILTRO PH 346	TECFIL	UNID	24,00	19,00	456,00
1	91	FILTRO PH 9503	FRAN	UNID	20,00	99,00	1.980,00
1	92	FILTRO PH2821C	FRAN	UNID	12,00	36,00	432,00
1	93	FILTRO PSC 353	FRAN	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	94	FILTRO PSC 999	TECFIL	UNID	20,00	58,00	1.160,00
1	95	FILTRO PSC496	TECFIL	UNID	12,00	28,00	336,00
1	96	FILTRO PSC73/1	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	97	FILTRO PSC76	TECFIL	UNID	12,00	75,00	900,00
1	98	FILTRO PSD530/1	TECFIL	UNID	12,00	46,00	552,00
1	99	FILTRO PSD964	TECFIL	UNID	10,00	35,00	350,00
1	100	FILTRO PSL 171	TECFIL	UNID	12,00	29,00	348,00
1	101	FILTRO PSL 408	TECFIL	UNID	20,00	32,00	640,00
1	102	FILTRO PSL 655	TECFIL	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	103	FILTRO PSL 657	TECFIL	UNID	12,00	53,00	636,00
1	104	FILTRO PSL 675	TECFIL	UNID	12,00	45,00	540,00
1	105	FILTRO PSL 77	TECFIL	UNID	20,00	29,00	580,00
1	106	FILTRO PSL 78	TECFIL	UNID	20,00	41,00	820,00
1	107	FILTRO PSL134	RACOR	UNID	12,00	25,00	300,00
1	108	FILTRO PSL156	RACOR	UNID	24,00	75,00	1.800,00
1	109	FILTRO PSL300	RACOR	UNID	20,00	112,00	2.240,00
1	110	FILTRO PSL339	RACOR	UNID	20,00	47,00	940,00
1	111	FILTRO PSL657	RACOR	UNID	20,00	47,00	940,00
1	112	FILTRO PSL962	RACOR	UNID	24,00	40,00	960,00
1	113	FILTRO R 120 L2 10MAQII	RACOR	UNID	20,00	136,00	2.720,00
1	114	FILTRO R26A50	RACOR	UNID	12,00	75,00	900,00
1	115	FILTRO R28- 30M	RACOR	UNID	20,00	64,00	1.280,00
1	116	FILTRO R45-10M	RACOR	UNID	12,00	73,00	876,00
1	117	FILTRO R60-10HP	RACOR	UNID	12,00	71,00	852,00
1	118	FILTRO R90- 30M	RACOR	UNID	12,00	80,00	960,00
1	119	FILTRO RC347AQ	RACOR	UNID	12,00	70,00	840,00
1	120	FILTRO SAP-2773	RACOR	UNID	12,00	99,00	1.188,00
1	121	FILTRO TECMAX 1	IMPECA	UNID	20,00	20,00	400,00
1	122	FILTRO TECMAX 2	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	123	FILTRO TECMAX 3	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	124	FILTRO TECMAX 4	TECFIL	UNID	20,00	20,00	400,00
1	125	FILTRO TECMAX 5	TECFIL	UNID	20,00	19,00	380,00
1	126	FILTRO W1102/18	MANN	UNID	20,00	82,00	1.640,00

1	127	FILTRO W940/69	MANN	UNID	12,00	95,00	1.140,00
1	128	FILTRO W950/14	MANN	UNID	12,00	72,00	864,00
1	129	FILTRO WK 1060	MANN	UNID	20,00	72,00	1.440,00
1	130	FILTRO WK 854/12	MANN	UNID	20,00	78,00	1.560,00
1	131	FILTRO WK 940/12	MANN	UNID	20,00	53,00	1.060,00
1	132	FILTRO WK 950/6	MANN	UNID	20,00	87,00	1.740,00
1	133	FILTRO WK1030	MANN	UNID	12,00	75,00	900,00
1	134	FILTRO WK1040	MANN	UNID	12,00	75,00	900,00
1	135	FILTRO WK940/24	MANN	UNID	12,00	65,00	780,00
1	136	FILTRO WK940/24	MANN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	137	FILTRO WK950/19	MANN	UNID	12,00	76,00	912,00
1	138	FILTRO WR 245	MANN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
1	139	FILTROS MULTI (TM1-TM2-TM3-TM4-TM5)	TECFIL	UNID	60,00	24,00	1.440,00
1	140	FILTRTO ARL 6096	TECFIL	UNID	12,00	25,00	300,00
1	141	FLUIDO 556 500ML	IPIRANGA	UNID	30,00	23,00	690,00
1	142	FLUIDO 561 1LT	IPIRANGA	UNID	40,00	36,00	1.440,00
1	143	FLUIDO ATF 1 LT	LUBAX	UNID	200,00	28,00	5.600,00
1	144	FLUIDO ATF 20 LTS	LUBRAX	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	145	FLUIDO ATF 500ML	LUBRAX	UNID	100,00	15,00	1.500,00
1	146	FLUIDO DE FREIO DOT3 200 ML	VARGA	UNID	100,00	11,00	1.100,00
1	147	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	VARGA	UNID	300,00	18,00	5.400,00
1	148	FLUIDO DE FREIO DOT4 200 ML	VARGA	UNID	100,00	18,00	1.800,00
1	149	FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	VARGA	UNID	100,00	28,00	2.800,00
1	150	FLUIDO S499 20 LTS	MOBIL	UNID	10,00	330,00	3.300,00
1	151	GRAXA CHASSI 170 KG	IPIRANGA	UNID	10,00	1.480,00	14.800,00
1	152	GRAXA MP2 1KG	TEXACO	UNID	70,00	28,00	1.960,00
1	153	GRAXA MP2 500 GR	TEXACO	UNID	30,00	18,00	540,00
1	154	GRAXA ROLAMENTO 20 KILO	TEXACO	BLD	200,00	400,00	80.000,00
1	155	HIDRÁULICO 10W 20 LTS	LUBRAX	UNID	60,00	280,00	16.800,00
1	156	HIDRÁULICO 68 20 LTS	TEXACO	UNID	50,00	260,00	13.000,00
1	157	HIDRÁULICO 68 5 LTS	IPIRANGA	UNID	100,00	90,00	9.000,00
1	158	OLEO 15W40 EURO V NOVA GERAÇÃO 20LT	IPIRANGA	UNID	20,00	420,00	8.400,00
1	159	ÓLEO 2T 200ML	IPIRANGA	UNID	90,00	5,00	450,00
1	160	ÓLEO 2T 500 ML	IPIRANGA	UNID	100,00	12,00	1.200,00
1	161	ÓLEO 2T 8017H STIHL 500ML	CASTROL	UNID	100,00	30,00	3.000,00
1	162	OLEO 4T MINERAL	IPIRANGA	UNID	24,00	20,00	480,00
1	163	OLEO 4T SEMI SINTETICO	IPIRANGA	UNID	12,00	31,00	372,00
1	164	OLEO 75 W90 1LT	LUBRAX	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	165	OLEO 80W 1 LT	LUBRAX	UNID	30,00	28,00	840,00
1	166	OLEO 85 W140 20LT	LUBRAX	UNID	10,00	410,00	4.100,00
1	167	OLEO 85W140 1LT	LUBRAX	UNID	60,00	28,00	1.680,00
1	168	ÓLEO CF 40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	16,00	2.400,00
1	169	ÓLEO CF 40 20 LTS	IPIRANGA	UNID	40,00	260,00	10.400,00
1	170	ÓLEO CF 40 5 LTS	IPIRANGA	UNID	50,00	75,00	3.750,00
1	171	ÓLEO CH-4 20 LTS	IPIRANGA	UNID	40,00	260,00	10.400,00
1	172	ÓLEO CH-4 5 LTS	IPIRANGA	UNID	80,00	88,00	7.040,00
1	173	ÓLEO CH -4 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	23,00	3.450,00
1	174	ÓLEO CI - 4 1LT	IPIRANGA	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	175	ÓLEO CI - 4 20 LTS	IPIRANGA	UNID	40,00	280,00	11.200,00
1	176	ÓLEO CI - 4 5 LTS	IPIRANGA	UNID	80,00	95,00	7.600,00
1	177	OLEO DE TRANSMISSÕES 75W80 MINERAL 1L	LUBRAX	UNID	30,00	54,00	1.620,00
1	178	OLEO DE TRANSMISSÕES 75W80 SINTÉTICO 1LT	LUBRAX	UNID	30,00	70,00	2.100,00
1	179	ÓLEO GL5 140 1 LT	LUBRAX	UNID	100,00	27,00	2.700,00
1	180	ÓLEO GL5 140 20 LTS	LUBRAX	UNID	20,00	308,00	6.160,00
1	181	ÓLEO GL5 90 20 LTS	LUBRAX	UNID	20,00	325,00	6.500,00
1	182	ÓLEO GLS 90 1LT	LUBRAX	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	183	OLEO HIDRAULICO E FREIOS UMIDOS S424 20LT	MOBIL	UNID	10,00	390,00	3.900,00
1	184	OLEO HIDRAULICO E FREIOS UMIDOS 10W30 20 LT	PETRONAS	UNID	10,00	390,00	3.900,00
1	185	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 DIESEL 20LTS	MOBIL	UNID	20,00	550,00	11.000,00
1	186	ÓLEO MINERAL SJ 20W-50 1LT	TEXACO	UNID	100,00	17,00	1.700,00
1	187	ÓLEO MINERAL SJ 20W-50 500 ML	TEXACO	UNID	60,00	11,00	660,00
1	188	ÓLEO MINERAL SL 15W-40 1LT	IPIRANGA	UNID	150,00	25,00	3.750,00
1	189	ÓLEO MINERAL SL 20W-50 1 LT	IPIRANGA	UNID	200,00	23,00	4.600,00
1	190	ÓLEO MINERAL SL 20W-50 500 ML	IPIRANGA	UNID	70,00	13,00	910,00
1	191	ÓLEO SAE 30 1 LT	TEXACO	UNID	50,00	17,00	850,00
1	192	ÓLEO SAE 40 1 LT	TEXACO	UNID	150,00	17,00	2.550,00
1	193	ÓLEO SEMI- SINTÉTICO 15W40 DIESEL 20LTS	MOBIL	UNID	20,00	399,00	7.980,00
1	194	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 10W-30 1 LT	IPIRANGA	UNID	100,00	32,00	3.200,00
1	195	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 10W-40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	34,00	5.100,00
1	196	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W-40 1 LT	IPIRANGA	UNID	150,00	28,00	4.200,00
1	197	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W-50 1 LT	IPIRANGA	UNID	100,00	30,00	3.000,00
1	198	OLEO SINTÉTICO 15W40 20LTS	IPIRANGA	UNID	20,00	520,00	10.400,00
1	199	ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 1 LT	YPF	UNID	150,00	33,00	4.950,00
1	200	ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 1 LT	YPF	UNID	150,00	36,00	5.400,00
1	201	SAS 162	IMPECA	UNID	20,00	66,00	1.320,00
TOTAL							508.561,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais , mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F6D28E90

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 42.2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **110/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **42/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL - 1 LITRO 46° NOTIFICAÇÃO EMIIDA PELO MS	TUPI	UNID	100,00	3,00	300,00
1	2	ALCOOL 1 LITRO 70%	TUPI	UNID	2.400,00	5,00	12.000,00
1	3	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% COMO PRODUTO COSMÉTICO (PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS) - VALIDADE DE 24 MESES - EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS	BIOLUX	UNID	150,00	40,00	6.000,00
1	4	ALCOOL GEL 70% FRASCO 800ML	BIOLUX	UNID	200,00	11,00	2.200,00
1	5	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS	VOLK	UNID	500,00	13,50	6.750,00
1	6	CERA LIQUIDA AMARELA - MINIMO 750ML - NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	7	CERA LIQUIDA INCOLOR - MINIMO 750ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,70	2.910,00
1	8	CERA LIQUIDA VERMELHA - MINIMO 750ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	9	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA MINIMO 8 LITROS	ARQPLAST	UNID	50,00	8,75	437,50
1	10	DESINFETANTE PERFUMADO - 5000ML - REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MS	VOLK	UNID	1.000,00	13,50	13.500,00
1	11	DETERGENTE 500 ML NEUTRO DE BOA QUALIDADE	CRIVIALI	UNID	2.400,00	1,75	4.200,00
1	12	ESPONJA DE AÇO FINA - PACOTE COM 8 UNIDADES	LUSTRO	UNID	1.000,00	1,85	1.850,00
1	13	ESPONJA ESPUMA DUPLA FACE	FORTLIMP	UNID	3.000,00	1,08	3.240,00
1	14	HIPOCLORITO DE CLORO 12% - 1 LITRO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MS	MAKROQUIMICA	UNID	3.000,00	2,30	6.900,00
1	15	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA UTILIZAÇÃO LOCAIS EXTERNOS DESCRIÇÃO: MULTINSETO 300ML	STRAIKE	UNID	200,00	8,80	1.760,00
1	16	INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINFETIZAÇÃO, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS E INSETOS RASTEIROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA: DELTAMETRINA; EMBALAGEM: 30ML	KOTRINE	UNID	20,00	9,50	190,00
1	17	INTERCAP 5 LITROS	VOLK	UNID	30,00	11,00	330,00
1	18	LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM 5 LITROS	BRILHANTEC	UNID	30,00	11,50	345,00
1	19	LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM 500ML	BRILHO ALUMINIO	UNID	300,00	3,30	990,00
1	20	LIMPA FORNO 5 LITROS	VOLK	UNID	20,00	21,50	430,00
1	21	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 5000ML	BRILHANTEC	UNID	300,00	8,60	2.580,00
1	22	LIMPADOR DILUÍVEL LÍQUIDO MULTI USO PARA LIMPEZA 5000ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	VOLK	UNID	500,00	22,50	11.250,00
1	23	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA, ORIGINAL COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE - EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS.	OIA	UNID	1.200,00	2,20	2.640,00
1	24	LUSTRA MÓVEIS - 500ML	BRILHOL	UNID	186,00	4,10	762,60
1	25	LUVA CIRURGICA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P,M E G	DESCARPACK	UNID	600,00	22,50	13.500,00
1	26	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. G	DESCARPACK	PAR	200,00	2,70	540,00
1	27	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. M	DECARPACK	PAR	200,00	2,70	540,00
1	28	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. P	DESCARPACK	PAR	100,00	2,70	270,00
1	29	MÁSCARA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TRIPLA	DESCARPACK	PCT	100,00	9,60	960,00
1	30	PALHA DE AÇO Nº 01	BRILHO	UNID	15,00	1,30	19,50
1	31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30Mx10CM - FARDO COM 64 ROLOS	CISNE	FARDO	200,00	88,00	17.600,00
1	32	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO COR BARNCA, MULTIFOLHADAS - EMBALAGEM CONTÉM MINIMO 1250FOLHAS, 2 DOBRAS CADA TAMANHO MINIMO FOLHA 23CMx27CM, 100% CELULOSE VIRGEM	NC PAPEIS	PCT	1.000,00	19,00	19.000,00
1	33	PASTA PARA LIMPEZA COR AZUL 350GR	VOLK	UNID	124,00	6,80	843,20
1	34	PEDRA SANITARIA	SANY	UNID	500,00	0,90	450,00
1	35	QUEROSENE - 800ML	PRATA	UNID	30,00	12,10	363,00
1	36	REMOVEDOR DE CERA - 900ML	REMOVEX	UNID	50,00	11,20	560,00
1	37	RODINHO DE PIA DE PLÁSTICO	PLASUTIL	UNID	30,00	7,70	231,00
1	38	RODO DE ALUMINIO PLUS 60CM BASE E CABO EM ALUMINIO MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO MATERIAL DE SECAR EM BORRACHA EXTRUSADA DE 62CM PESO	CIBRASCLOR	UNID	20,00	41,50	830,00
1	39	RODO DE ENXUGAR COM CABO PLÁSTICO E DUAS BORRACHAS, RESISTENTE, 40CM	DOURADO	UNID	200,00	8,50	1.700,00
1	40	RODO DE ENXUGAR COM CABO PLÁSTICO E DUAS BORRACHAS, RESISTENTE, 60CM	DOURADO	UNID	100,00	9,70	970,00
1	41	RODO DE ESPUMA - MULTIUSO, ESPUMA RSISTENTE E BEM COLOCADA COM	DOURADO	UNID	200,00	8,20	1.640,00

		CABO, TAMANHO MINIMO DE 30CMx10CMx8CM DE ALTURA DE ESPUMA					
1	42	SABÃO CONCENTRADO PARA PISO 5LITROS	VOLK	UNID	30,00	34,50	1.035,00
1	43	SABÃO DE COCO - 200GR	BARRA	UNID	100,00	2,50	250,00
1	44	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200GR	ALPES	UNID	3.000,00	1,40	4.200,00
1	45	SABÃO EM PÓ - PCT 01KG	GIRANDO SOL	KG	2.300,00	6,80	15.640,00
1	46	SABONETE 90GRS	MOTIVUS	UNID	200,00	1,56	312,00
1	47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONCENTRADO, COM FRAGÂNCIA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE E NÚMERO DO LOTE - GALÃO COM 5LITROS	BRILHANTEC	UNID	400,00	21,50	8.600,00
1	48	SAPOLIO EM PEDRA 200GR	SANY	UNID	100,00	1,70	170,00
1	49	SAPÓLIO EM PÓ 300GR	SANY	UNID	100,00	4,70	470,00
1	50	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	NOBRE	UNID	200,00	19,00	3.800,00
1	51	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	150,00	7,50	1.125,00
1	52	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE 1ª QUALIDADE, C/ CERDAS C/ APARAÇÃO CURVA	DOURADO	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	53	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA SEM FERPAS, BEM AMARRADA C/ CABO APARELHADO	DA ROÇA	UNID	500,00	14,50	7.250,00
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO - CONCENTRADO 5% - GALÃO 5 LITROS	AP 100	GL	35,00	151,00	5.285,00
2	2	ACIDULANTE EM PÓ P/ LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. EMBALAGEM 20KG	CLARALUX	GL	12,00	212,00	2.544,00
2	3	ALVEJANTE EM PÓ BACTERICIDA P/ LAVANDERIA DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	12,00	139,00	1.668,00
2	4	AMACIANTE P/ LAVANDERIA BACTERIOSTÁTICO P/ USO NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE A STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA NAS ROUPAS E TECIDOS. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, SEQUESTRANTES E COADJUVANTES. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	12,00	172,00	2.064,00
2	5	DETERGENTE EM PASTA P/ UMECTAÇÃO PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO MATÉRIAS PRIMAS BIODEGRADÁVEIS E RENOVÁVEIS QUE NÃO CAUSE TOXICIDADE E IRRITABILIDADE AOS USUÁRIOS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE COMPROVADAMENTE. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	10,00	172,00	1.720,00
2	6	DETRGENTE ENZIMADO ALCALINO EM PÓ P/ LAVANDERIA PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E SUJIDADES PESADAS. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E TENSOATIVO. EMABALAGEM DE 20KG	BECKER	GL	10,00	203,00	2.030,00
2	7	LIMPADOR DESINCRUSTANTE E DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM VASOS SANITÁRIOS E MITÓRIOS DESINFETA LIMPA DESODORIZA (CAIXA 12 FR. X 700ML)	DRASTIC	CX	10,00	233,00	2.330,00
4	1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML TRANSPARENTE, RESISTENTE MATERIAL PP CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.865 - EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES	ALTACOPO	CX	80,00	90,00	7.200,00
4	2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA TRANSPARENTE 180ML RESISTENTE, PP CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.865 - EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES	ECOCOPO	CX	250,00	94,00	23.500,00
4	3	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ 50ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE C/ 5000 UNIDADES	COPOBRAS	CX	50,00	77,50	3.875,00
4	4	SUPORTE DISPENSADOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO DISPENSADOR DE COPOS USADOS COM 2 TUBOS MISTOS (COPOS DE ÁGUA E DE CAFÉ) - CAPACIDADE: 300 COPOS, COR: BRANCO - MEDIDAS: 75 CM ALTURA x 19,5 CM LARGURA x 12 CM PROFUNDIDADE - TUBO DE CAFÉ: 5,5 CM DIÂMETRO, TUBO DE ÁGUA: 8,5 CM DIÂMETRO	PERFECT	UNID	30,00	37,50	1.125,00
4	5	SUPORTE DISPENSADOR PAPEL TOALHA, PLÁSTICO INTERFOLHAS MEDINDO NO MINIMO 25CM x 14CM BRANCO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE: CERCA DE APROXIMADAMENTE 700 FOLHAS	NOBRE	UNID	50,00	31,50	1.575,00
4	6	SUPORTE DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM x 14CM	PREMISSE	UNID	50,00	31,50	1.575,00
4	7	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM ACRÍLICO ACRÍLICO E POLIESTIRENO 50 ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS: 48 CM ALTURA x 11,5 CM LARGURA x 10,7 CM PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA BOCA: 5 CM	CRISTAL INOX	UNID	30,00	31,50	945,00
4	8	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML INTEIRO EM AÇO INOX, COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	PREMISSE	UNID	50,00	37,50	1.875,00
5	1	SACO FECHADO ALVEJADO PARA LIMPEZA OURO BRANCO 100% ALGODÃO MEDIDAS MINIMAS: 42CM COMP. x 70CM LARG.	MARTINS	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
5	2	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 50 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	UNID	400,00	23,50	9.400,00
5	3	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 80x105x10 MICRA. CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID	PLASTPEROLA	PCT	300,00	85,50	25.650,00
5	4	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO P/ LIXO RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	PCT	500,00	77,00	38.500,00
5	5	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO HOSPITALAR, RESISTENTE, BRANCO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DEVE CONTER ANVISA	PLASTPEROLA	PCT	120,00	46,50	5.580,00
5	6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	PCT	200,00	17,50	3.500,00
5	7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 15 LITROS, EMBALAGAEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	UNID	150,00	6,50	975,00
5	8	SC PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO P/ LIXO HOSPITALAR, RESISTENTE, BRANCO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 60 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PRODUTO DEVE CONTER ANVISA	PLASTPEROLA	PCT	150,00	65,90	9.885,00
TOTAL							**349.284,80**

D'mille Ind e Com de Prod Alimt

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	Arplast	UNID	60,00	5,52	331,20
3	2	BALDE PLÁSTICO - 20 LTS	Arplast	UNID	100,00	7,47	747,00

3	3	CESTO QUADRADO COM PEDAL 25L. PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE: 25 LTS, COR: BEGE OU CINZA, MEDIDAS: 45CM (ALTURA) x 30CM (LARGURA) x 24CM (PROFUNDIDADE)	Jaguar	UNID	30,00	26,31	789,30
3	4	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO EXTRAGRANDE COM MINIMO 15CM DE DIÂMETRO, E 20CM DE PROFUNDIDADE	Princesa	UNID	50,00	2,89	144,50
3	5	ESCOVA PLÁSTICA P/ LAVAR ROUPA	Bettanin	UNID	100,00	1,54	154,00
3	6	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Arplast	UNID	150,00	2,19	328,50
3	7	FLANELA - 38CM x 58CM	Martins	UNID	200,00	0,82	164,00
3	8	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS	Gaboardi	MÇ	200,00	2,35	470,00
3	9	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	Fiat Fux	UNID	200,00	1,13	226,00
3	10	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO DE 01 LITRO P/ CAFÉ, NA COR PRETA	Invícta	UNID	50,00	53,21	2.660,50
3	11	GUARDANAPO DE PAPEL 23x23 - 50 UNID, COR BRANCA, NÃO RECICLÁVEL	Cisne	UNID	400,00	1,75	700,00
3	12	LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	Arplast	UNID	100,00	19,90	1.990,00
3	13	LIXEIRA COM TAMPA 62 LITROS	Arplast	UNID	100,00	29,30	2.930,00
3	14	MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA 1/2" 30 MTS - COM CONEXÃO E ESGUICHO	Manluplast	UNID	10,00	23,50	235,00
3	15	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO SEM FERPAS LONGO RESISTENTE	Apolo	UNID	170,00	5,90	1.003,00
3	16	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	Gaboardi	PCT	50,00	1,70	85,00
3	17	REPELENTE LOÇÃO 200 ML CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS. NÃO OLEOSO, CONTÉM ALOE VERA, UM HIDRATANTE NATURAL, DEIXANDO SUA PELE MACIA E COM SUAVE FRAGÂNCIA	Repeléx	UNID	50,00	10,20	510,00
TOTAL							**13.468,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:331CD363

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 40/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **115/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **40/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.980,00	1.980,00
1	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	2.970,00	2.970,00
1	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	VALEO	UNID	1,00	850,00	850,00
1	4	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
1	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	880,00	880,00
1	6	BOTÃO PARTIDA	BOSCH	UNID	2,00	110,00	220,00
1	7	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
1	8	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
1	9	CABO BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	110,00	660,00
1	10	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	670,00	670,00
1	11	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	780,00	780,00
1	12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2,00	50,00	100,00
1	13	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	480,00	480,00
1	14	FIO 1,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	9,00	90,00
1	15	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
1	16	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
1	17	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
1	18	LÂMPADA DO FAROL	COFRAN	UNID	6,00	15,00	90,00
1	19	LENTE DO FAROL	RCD	UNID	4,00	50,00	200,00
1	20	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.970,00	1.970,00
1	21	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	4,00	80,00	320,00
2	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.980,00	1.980,00
2	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	2.970,00	2.970,00
2	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	VALEO	UNID	1,00	850,00	850,00

2	4	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
2	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	880,00	880,00
2	6	BOTÃO PARTIDA	BOSCH	UNID	2,00	110,00	220,00
2	7	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
2	8	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
2	9	CABO BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	110,00	660,00
2	10	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	670,00	670,00
2	11	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	780,00	780,00
2	12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2,00	50,00	100,00
2	13	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	480,00	480,00
2	14	FIO 1,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	9,00	90,00
2	15	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
2	16	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
2	17	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
2	18	LÂMPADA DO FAROL	COFRAN	UNID	6,00	15,00	90,00
2	19	LENTE DO FAROL	RCD	UNID	4,00	50,00	200,00
2	20	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.970,00	1.970,00
2	21	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	4,00	80,00	320,00
3	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.920,00	1.920,00
3	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	2.970,00	2.970,00
3	3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	VALEO	UNID	1,00	850,00	850,00
3	4	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
3	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	880,00	880,00
3	6	BOTÃO PARTIDA	BOSCH	UNID	2,00	110,00	220,00
3	7	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
3	8	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	30,00	300,00
3	9	CABO BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	110,00	660,00
3	10	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	670,00	670,00
3	11	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	780,00	780,00
3	12	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2,00	50,00	100,00
3	13	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	480,00	480,00
3	14	FIO 1,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	9,00	90,00
3	15	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
3	16	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
3	17	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
3	18	LÂMPADA DO FAROL	COFRAN	UNID	6,00	15,00	90,00
3	19	LENTE DO FAROL	RCD	UNID	4,00	50,00	200,00
3	20	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.970,00	1.970,00
3	21	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	4,00	80,00	320,00
4	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.770,00	1.770,00
4	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
4	3	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
4	4	BOTÃO DE PARTIDA	BOSCH	PÇA	2,00	150,00	300,00
4	5	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
4	6	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
4	7	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	70,00	420,00
4	8	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	248,00	248,00
4	9	FAROL ALTO/BAIXO	COFRAN	UNID	2,00	150,00	300,00
4	10	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	9,00	54,00
4	11	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	10,00	60,00
4	12	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
4	13	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
4	14	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
4	15	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
4	16	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
4	17	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
4	18	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	10,00	25,00	250,00
4	19	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	15,00	60,00
4	20	TRAVA DO INDUZIDO	BOSCH	UNID	2,00	9,00	18,00
5	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.770,00	1.770,00
5	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
5	3	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
5	4	BOTÃO DE PARTIDA	BOSCH	PÇA	2,00	150,00	300,00
5	5	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
5	6	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
5	7	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	70,00	420,00
5	8	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	PÇA	1,00	380,00	380,00
5	9	FAROL ALTO/BAIXO	COFRAN	UNID	2,00	150,00	300,00
5	10	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	9,00	54,00
5	11	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	10,00	60,00
5	12	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
5	13	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
5	14	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
5	15	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
5	16	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
5	17	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
5	18	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	10,00	25,00	250,00
5	19	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	15,00	60,00
5	20	TRAVA DO INDUZIDO	BOSCH	UNID	2,00	9,00	18,00
6	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.770,00	1.770,00
6	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
6	3	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
6	4	BOTÃO DE PARTIDA	BOSCH	PÇA	2,00	150,00	300,00
6	5	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
6	6	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	10,00	25,00	250,00
6	7	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	70,00	420,00
6	8	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
6	9	FAROL ALTO/BAIXO	COFRAN	UNID	2,00	150,00	300,00
6	10	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	9,00	54,00

6	11	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	6,00	10,00	60,00
6	12	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
6	13	LÂMPADA 01 POLO	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
6	14	LÂMPADA 02 POLOS	OSRAM	UNID	10,00	4,00	40,00
6	15	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
6	16	RELÓGIO DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	10,00	25,00	250,00
6	17	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
6	18	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
6	19	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	15,00	60,00
6	20	TRAVA DO INDUZIDO	BOSCH	UNID	2,00	9,00	18,00
7	1	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
7	2	ARRANQUE COMPLETO	BOSCH	UNID	1,00	2.970,00	2.970,00
7	3	BATERIA 170 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	970,00	970,00
7	4	BUCHA DE ARRANQUE	EURO	UNID	10,00	35,00	350,00
7	5	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	10,00	110,00	1.100,00
7	6	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	1,00	670,00	670,00
7	7	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	710,00	710,00
7	8	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	780,00	780,00
7	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	480,00	480,00
7	10	FIO 1,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	9,00	90,00
7	11	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
7	12	FIO 4,0MM - FEXÍVEL	CORFIO	UNID	10,00	15,00	150,00
7	13	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	680,00	680,00
7	14	LÂMPADA DO FAROL	COFRAN	UNID	6,00	15,00	90,00
7	15	LENTE DO FAROL	RCD	UNID	6,00	50,00	300,00
7	16	RELÊ DO FAROL	DNI	PÇA	2,00	70,00	140,00
7	17	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	70,00	140,00
7	18	RELÓGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
7	19	RELÓGIO HORÍMETRO	BOSCH	UNID	1,00	1.380,00	1.380,00
7	20	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
7	21	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	INA	UNID	4,00	25,00	100,00
7	22	SOQUETE DE FAROL	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
7	23	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	15,00	90,00
7	24	TRAVA DO INDUZIDO	BOSCH	UNID	4,00	9,00	36,00
8	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
8	2	AUTOMÁTICO	BOSCH	UNID	1,00	380,00	380,00
8	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
8	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
8	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
8	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
8	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
8	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
8	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
8	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
8	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
8	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
8	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
8	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
8	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
8	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
8	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
8	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
8	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
8	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
8	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
8	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
8	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
8	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
8	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
8	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
8	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
8	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
8	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
8	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
8	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
8	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
8	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
8	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
8	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
8	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
8	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	110,00	220,00
8	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
8	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
8	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
9	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
9	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
9	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
9	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
9	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
9	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
9	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
9	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
9	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
9	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
9	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
9	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
9	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
9	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
9	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00

9	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
9	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
9	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
9	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
9	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
9	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
9	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
9	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
9	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
9	25	LÂMPADA DE FAROL	OSRAN	UNID	6,00	10,00	60,00
9	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
9	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
9	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
9	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
9	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
9	31	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
9	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
9	33	RELÊ DE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
9	34	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
9	35	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
9	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
9	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	110,00	220,00
9	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
9	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
9	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
10	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
10	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
10	3	BATERIA 60AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
10	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
10	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
10	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
10	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
10	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
10	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
10	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
10	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
10	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
10	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
10	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
10	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
10	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
10	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
10	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
10	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
10	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
10	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
10	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
10	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
10	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
10	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
10	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
10	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
10	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
10	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
10	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
10	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
10	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
10	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
10	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
10	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
10	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
10	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	110,00	220,00
10	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
10	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
10	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
11	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
11	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
11	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
11	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
11	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
11	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
11	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
11	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
11	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
11	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
11	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
11	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
11	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
11	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
11	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
11	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
11	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
11	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
11	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
11	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
11	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
11	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
11	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
11	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00

11	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
11	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
11	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
11	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
11	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
11	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
11	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
11	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
11	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
11	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
11	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
11	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
11	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	110,00	220,00
11	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
11	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
11	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
12	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
12	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
12	3	BATERIA 60AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
12	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
12	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
12	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
12	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
12	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
12	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
12	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
12	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
12	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
12	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
12	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
12	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
12	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
12	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
12	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
12	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
12	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
12	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
12	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
12	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
12	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
12	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
12	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
12	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
12	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
12	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
12	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
12	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
12	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
12	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
12	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
12	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
12	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
12	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	110,00	220,00
12	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
12	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
12	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
13	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
13	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
13	3	BATERIA 150AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
13	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
13	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
13	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
13	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
13	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
13	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
13	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
13	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
13	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	PÇA	2,00	480,00	960,00
13	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
13	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
13	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
13	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
13	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
13	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
13	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
13	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
13	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
13	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
13	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
13	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
13	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
13	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
13	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
13	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
13	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
13	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
13	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
13	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	185,00	185,00
13	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00

13	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
13	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
13	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
13	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
13	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
13	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
13	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
13	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
13	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
13	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
13	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
13	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
13	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
13	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
14	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
14	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
14	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
14	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
14	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
14	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
14	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
14	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
14	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
14	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
14	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
14	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
14	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
14	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
14	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
14	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
14	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
14	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
14	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
14	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
14	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
14	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
14	23	INTERRUPTOR DE FREIO	IGUAÇU	UNID	2,00	60,00	120,00
14	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	IGUAÇU	UNID	2,00	90,00	180,00
14	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
14	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
14	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
14	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
14	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
14	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
14	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
14	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	185,00	185,00
14	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
14	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
14	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
14	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
14	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
14	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
14	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
14	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
14	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
14	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
14	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
14	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
14	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
14	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
14	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
15	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
15	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
15	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
15	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
15	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
15	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
15	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
15	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
15	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
15	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
15	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
15	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
15	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
15	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
15	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
15	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
15	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
15	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
15	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
15	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
15	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
15	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
15	23	INTERRUPTOR DE FREIO	IGUAÇU	UNID	2,00	60,00	120,00
15	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	IGUAÇU	UNID	2,00	90,00	180,00
15	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
15	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
15	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
15	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00

15	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
15	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
15	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
15	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	185,00	185,00
15	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
15	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	DNI	UNID	2,00	220,00	440,00
15	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
15	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
15	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
15	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
15	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
15	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
15	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
15	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
15	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
15	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
15	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
15	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
15	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
16	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
16	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
16	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
16	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
16	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
16	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
16	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
16	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
16	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
16	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
16	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
16	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
16	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
16	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
16	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
16	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
16	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
16	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
16	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
16	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
16	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
16	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
16	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
16	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
16	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
16	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
16	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
16	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
16	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
16	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
16	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
16	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
16	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
16	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
16	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
16	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
16	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
16	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
16	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
16	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
16	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
16	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
16	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
16	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
16	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
16	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
16	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
17	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
17	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
17	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
17	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
17	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
17	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
17	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
17	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
17	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
17	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
17	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
17	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
17	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
17	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
17	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
17	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
17	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
17	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
17	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
17	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
17	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
17	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
17	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00

17	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
17	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
17	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
17	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
17	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
17	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
17	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
17	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
17	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
17	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
17	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
17	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
17	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
17	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
17	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
17	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
17	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
17	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
17	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
17	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
17	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
17	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
17	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
17	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
18	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
18	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
18	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
18	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
18	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
18	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
18	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
18	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
18	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
18	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
18	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
18	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
18	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
18	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
18	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
18	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
18	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
18	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
18	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
18	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
18	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
18	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
18	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
18	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
18	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
18	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
18	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
18	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
18	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
18	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
18	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
18	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
18	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
18	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
18	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
18	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
18	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
18	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
18	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
18	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
18	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
18	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
18	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
18	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
18	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
18	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
18	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
19	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
19	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
19	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
19	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
19	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
19	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
19	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
19	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
19	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
19	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
19	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
19	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
19	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
19	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
19	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
19	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
19	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
19	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00

19	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
19	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
19	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
19	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
19	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
19	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
19	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
19	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
19	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
19	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
19	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
19	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
19	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
19	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
19	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
19	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
19	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
19	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
19	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
19	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
19	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
19	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
19	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
19	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
19	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
19	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
19	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
19	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
19	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
20	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
20	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
20	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
20	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
20	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
20	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
20	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
20	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
20	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
20	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
20	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
20	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
20	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
20	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
20	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
20	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
20	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
20	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
20	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
20	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
20	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
20	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
20	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
20	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
20	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
20	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
20	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
20	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
20	29	PLACA RETIFICADORA	BSOCH	UNID	2,00	180,00	360,00
20	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
20	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
20	32	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
20	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
20	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
20	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
20	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
20	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	110,00	220,00
20	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
20	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
20	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
21	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
21	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
21	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
21	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
21	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
21	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
21	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
21	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
21	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
21	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
21	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
21	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
21	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
21	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
21	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
21	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
21	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
21	18	CONECTOR 04 VIAS	D APULA	UNID	4,00	80,00	320,00
21	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
21	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00

21	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
21	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
21	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
21	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
21	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
21	26	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	50,00	100,00
21	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
21	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
21	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
21	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
21	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
21	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
21	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
21	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
21	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
21	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
21	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	110,00	220,00
21	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
21	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
21	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
22	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
22	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
22	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
22	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
22	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
22	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
22	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
22	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
22	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
22	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
22	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
22	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
22	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
22	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
22	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
22	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
22	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
22	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
22	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
22	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
22	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
22	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
22	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
22	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
22	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
22	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
22	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
22	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
22	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
22	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
22	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
22	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
22	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
22	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
22	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
22	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
22	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
22	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
22	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
22	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
22	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
22	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
22	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
22	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
22	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
22	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
22	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
23	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
23	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
23	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
23	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
23	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
23	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
23	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
23	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
23	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
23	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
23	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
23	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
23	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
23	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
23	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
23	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
23	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
23	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
23	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
23	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
23	21	FUSÍVEIS	ANS	PÇA	20,00	4,00	80,00
23	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00

23	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
23	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
23	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
23	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
23	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
23	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
23	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
23	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
23	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
23	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
23	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
23	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
23	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
23	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
23	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
23	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
23	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
23	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
23	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
23	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
23	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
23	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
23	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
23	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
23	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
24	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
24	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
24	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
24	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
24	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
24	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
24	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
24	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
24	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
24	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
24	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
24	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
24	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
24	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
24	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
24	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
24	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
24	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
24	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
24	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
24	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
24	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
24	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
24	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
24	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
24	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
24	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
24	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
24	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
24	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
24	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
24	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
24	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
24	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
24	35	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
24	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
24	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
24	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
24	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
24	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
24	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
24	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
24	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
24	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
24	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
24	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
24	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
25	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
25	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
25	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
25	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
25	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
25	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
25	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
25	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
25	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
25	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
25	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
25	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
25	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
25	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
25	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
25	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
25	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00

25	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
25	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
25	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
25	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
25	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
25	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
25	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
25	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
25	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
25	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
25	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
25	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
25	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
25	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
25	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
25	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
25	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
25	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
25	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
25	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
25	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
25	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
25	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
25	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
25	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
25	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
25	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
25	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
25	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
25	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
26	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
26	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
26	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
26	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
26	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
26	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
26	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
26	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
26	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
26	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
26	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
26	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
26	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
26	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
26	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
26	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
26	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
26	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
26	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
26	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
26	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
26	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
26	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
26	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
26	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
26	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
26	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
26	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
26	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
26	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
26	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
26	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
26	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
26	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
26	35	RELÊ AUXILIAR	DIRETEC	UNID	2,00	50,00	100,00
26	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DIRETEC	UNID	2,00	80,00	160,00
26	37	RÊLE DUPLO	DIRETEC	UNID	2,00	110,00	220,00
26	38	RELÊ PISCA	DIRETEC	UNID	2,00	40,00	80,00
26	39	RÊLE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	40,00	80,00
26	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
26	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
26	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
26	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
26	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
26	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
26	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
26	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
27	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
27	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
27	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
27	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
27	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
27	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
27	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
27	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
27	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
27	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
27	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
27	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00

27	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
27	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
27	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
27	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
27	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
27	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
27	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
27	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
27	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
27	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
27	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
27	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
27	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
27	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
27	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
27	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
27	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
27	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
27	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
27	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
27	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
27	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
27	35	RELÊ AUXILIAR	DIRETEC	UNID	2,00	50,00	100,00
27	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DIRETEC	UNID	2,00	80,00	160,00
27	37	RÊLE DUPLO	DIRETEC	UNID	2,00	110,00	220,00
27	38	RELÊ PISCA	DIRETEC	UNID	2,00	40,00	80,00
27	39	RÊLE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	40,00	80,00
27	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
27	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
27	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
27	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
27	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
27	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
27	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
27	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
28	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	670,00	670,00
28	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	380,00	380,00
28	3	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	380,00	380,00
28	4	BENDIX	BOSCH	UNID	6,00	220,00	1.320,00
28	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
28	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
28	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	350,00	350,00
28	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	4,00	110,00	440,00
28	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	6,00	25,00	150,00
28	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	230,00	230,00
28	11	CABO DE BATERIA	BOSCH	UNID	6,00	130,00	780,00
28	12	CEBOLÃO RADIADOR	VALCLEI	UNID	2,00	140,00	280,00
28	13	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
28	14	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
28	15	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	450,00	450,00
28	16	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	2,00	380,00	760,00
28	17	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
28	18	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	4,00	80,00	320,00
28	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	2,00	75,00	150,00
28	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	40,00	160,00
28	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	10,00	4,00	40,00
28	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
28	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	50,00	100,00
28	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	45,00	90,00
28	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	6,00	10,00	60,00
28	26	LANTERNA PLACA	OSRAM	UNID	2,00	50,00	100,00
28	27	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	4,00	220,00	880,00
28	28	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
28	29	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	2,00	180,00	360,00
28	30	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	170,00	680,00
28	31	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	250,00	1.000,00
28	32	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
28	33	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	180,00	360,00
28	34	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	45,00	90,00
28	35	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
28	36	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	180,00	360,00
28	37	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	110,00	220,00
28	38	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	50,00	500,00
28	39	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	6,00	50,00	300,00
28	40	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	10,00	40,00
29	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
29	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
29	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
29	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
29	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
29	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
29	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
29	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
29	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
29	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
29	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
29	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
29	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
29	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00

29	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
29	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
29	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
29	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
29	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
29	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
29	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
29	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
29	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
29	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
29	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
29	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
29	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
29	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
29	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
29	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
29	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
29	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
29	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
29	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
29	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
29	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
29	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
29	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
29	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
29	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
29	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
29	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
29	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	PÇA	2,00	160,00	320,00
29	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
29	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
29	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
29	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VACLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
30	1	ALTERNADOR	BOSCH	PÇA	1,00	1.880,00	1.880,00
30	2	AUTOMÁTICO	VALEO	UNID	1,00	470,00	470,00
30	3	BATERIA 150 AMP	ELETRAN	UNID	1,00	880,00	880,00
30	4	BENDIX	BOSCH	UNID	1,00	170,00	170,00
30	5	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UNID	1,00	470,00	470,00
30	6	BÓIA/INDICADOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UNID	1,00	180,00	180,00
30	7	BOMBA ELÉTRICA	BOSCH	UNID	1,00	670,00	670,00
30	8	BOTÃO ALERTA	DIRETEC	UNID	2,00	150,00	300,00
30	9	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	EURO	UNID	2,00	35,00	70,00
30	10	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	250,00	250,00
30	11	CHAVE DE IGNIÇÃO	DIRETEC	UNID	1,00	470,00	470,00
30	12	CHAVE DE LUZ	DIRETEC	UNID	2,00	480,00	960,00
30	13	CHAVE DE PARTIDA	DIRETEC	UNID	1,00	380,00	380,00
30	14	CHAVE DE SETA	DIRETEC	UNID	1,00	350,00	350,00
30	15	CHAVE TIC TAC	DIRETEC	UNID	4,00	30,00	120,00
30	16	CHICOTE DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2,00	280,00	560,00
30	17	CONECTOR 04 VIAS	D PAULA	UNID	6,00	50,00	300,00
30	18	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1,00	25,00	25,00
30	19	ESTATOR	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
30	20	FAROL AUXILIAR	COFRAN	UNID	4,00	80,00	320,00
30	21	FUSÍVEL	ANS	UNID	20,00	4,00	80,00
30	22	INDUZIDO	BOSCH	UNID	1,00	630,00	630,00
30	23	INTERRUPTOR DE FREIO	VALCLEI	UNID	2,00	60,00	120,00
30	24	INTERRUPTOR MARCHA RÉ	VALCLEI	UNID	2,00	90,00	180,00
30	25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	10,00	15,00	150,00
30	26	LÂMPADA TORPEDO	OSRAM	UNID	2,00	15,00	30,00
30	27	LANTERNA PLACA	RCD	UNID	2,00	40,00	80,00
30	28	LANTERNA TRASEIRA	RCD	UNID	2,00	120,00	240,00
30	29	MANCAL LC	REI	UNID	2,00	150,00	300,00
30	30	MANCAL LP	REI	UNID	4,00	150,00	600,00
30	31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	1,00	450,00	450,00
30	32	PLACA RETIFICADORA	BOSCH	UNID	1,00	250,00	250,00
30	33	PORTA FUSÍVEIS	IGUAÇU	PÇA	4,00	330,00	1.320,00
30	34	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	220,00	440,00
30	35	RELÊ AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	50,00	100,00
30	36	RELE BOMBA ELÉTRICA	DNI	UNID	2,00	80,00	160,00
30	37	RÊLE DUPLO	DNI	UNID	2,00	110,00	220,00
30	38	RELÊ PISCA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
30	39	RÊLE SETA	DNI	UNID	2,00	40,00	80,00
30	40	RELÓGIO TEMPERATURA	BOSCH	UNID	1,00	280,00	280,00
30	41	ROTOR	BOSCH	UNID	1,00	110,00	110,00
30	42	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	IGUAÇU	UNID	2,00	270,00	540,00
30	43	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	2,00	160,00	320,00
30	44	SOQUETE DO FAROL	D PAULA	UNID	10,00	70,00	700,00
30	45	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCH	UNID	2,00	230,00	460,00
30	46	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	UNID	4,00	25,00	100,00
30	47	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	VALCLEI	UNID	2,00	370,00	740,00
31	1	SERVIÇOS ELÉTRICOS		SERV	450,00	110,00	49.500,00
TOTAL							528.340,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega e execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:02937686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 126/2016

Ref: Dispensa por Justificativa nº 194/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Americo Firmino de Toledo, 840 - Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.580-450, Fone nº (41) 3286-5500, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.612.312/0005-78, representada pela Sra. **MALLU DUTRA LAURANO**, brasileira, solteira, consultora de vendas hospitalar, RG nº 10.179.645-0, CPF nº 080.229.899-08, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 775, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de fórmula infantil especial, em atendimento a determinação judicial, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Dispensa por Justificativa nº 194/2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.030,40 (três mil e trinta reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	32	INFATRINI – Fórmula infantil de partida e seguimento para lactantes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completo, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de liídeos (&o acute; leos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina).	94,70	3030,40	INFATRINI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação da Secretaria competente.

2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7697D7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1402/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	1.326.625,41	1.080.323,77	1.196.610,04	913.785,74	939.196,49	1.029.416,79	912.729,04	1.365.043,56	13.094.074,00
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	1.050.382,96	1.010.685,69	840.390,96	844.147,66	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.454.121,17
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	448.322,64	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.559.004,39
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	616.019,44	559.803,05	406.027,44	409.784,14	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.863.116,78
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	271.118,45	64.514,08	351.095,08	64.514,08	93.681,53	183.901,83	67.214,08	96.771,12	1.575.902,83
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	258.880,85	52.276,48	338.857,48	52.276,48	81.443,93	171.664,23	54.976,48	78.414,72	1.422.932,83
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.495.531,65	1.249.230,01	1.365.516,28	1.082.691,98	1.108.102,73	1.198.323,03	1.081.635,28	1.618.402,92	15.205.402,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79988DF8